

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 040/2020

Empresas Participantes

GUILHERME VILELA TAPAJOS ME

CNPJ: 29.132.657/0001-94

MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA-ME

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 05.351.840-0001-12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

Início do Processo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO 078/2020.....	001
02. TERMO DE REFERÊNCIA	002
03. COLETA DE PREÇOS.....	035
04. MÉDIA DE PREÇOS.....	071
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO DE.....	077
06. RESOLUÇÃO Nº 013/2020.....	078
07. EDITAL.....	079
08. OFÍCIO Nº 139/2020.....	194
09. PARECER JURÍDICO.....	195
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....	197
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	198
12. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	202
13. RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.....	206
14. E-MAILS SOBRE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.....	214
15. PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.....	218
16. RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.....	221
17. E-MAILS SOBRE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.....	228
18. RETIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	231



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3488 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



19. AVISO DE RETIFICAÇÃO.....	234
20. RETIFICAÇÃO.....	237
21. PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO.....	270
22. CREDENCIAMENTO.....	276
23. PROPOSTA.....	307
24. HABILITAÇÃO.....	332
25. ATA DA SESSÃO.....	337
26. PROPOSTA REALINHADA.....	341
27. MAPA COMPARATIVO.....	343
28. PARECER DA COMISSÃO.....	344
29. OFÍCIO Nº 154/2020.....	345
30. PARECER JURÍDICO.....	346
31. OFÍCIO Nº 155/2020.....	348
32. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	349
33. AVISO DE RESULTADO.....	350
34. PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	351
35. RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO.....	355
36. PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO.....	356
37. OFÍCIO Nº 158-2020.....	361
38. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49-2020.....	362
39. CONTRATO Nº 37-2020.....	366



ESTADO DE MATO GROSSO

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104
Rondonópolis- MT

MEMORANDO

0078/2020

DO SETOR: COMPRAS

PARA: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

DATA: 01/08/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA 14.000 LTS, MICRO ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR C/ GRADE ACOPLADA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO E ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUSO MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTIVEL, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SIRENE DE RÉ, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAM, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA para prestação de serviço em diversos setores da Companhia, na região do município de Rondonópolis e atender a necessidade da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

João Soares
Gerente Departamento Administrativo e Comp. CODER

João Soares
Gerente Depart. Adm. e Compras

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro

Darciadaiany dos Santos Paes

000001

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000002

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: **CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).**

2. DOS ITENS

ITEM	QTD	PERÍODO	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
01	04	12	MÊS	CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO: CAMINHÃO TRUCADO ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 1997, COM MOTOR À DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 CV, MOTOR 06 CILINDROS EM LINHA, DISTÂNCIA MÍNIMA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000003

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

ENTRE EIXO DE 4.700MM, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRAÇÃO MÍNIMA 6X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO VEÍCULO COMPOSTO POR ALARME SONORO DE MARCHA A RÉ, RODAS COM DIMENSÃO MÍNIMA ARO 20 E PNEUS MISTO NA TRAÇÃO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 240 LITROS. SISTEMA DE FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A AR COMPRIMIDO, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM PBT (PESO BRUTO TOTAL) MÍNIMO DE 23.000KG, CABINE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 03 PESSOAS, CINTO DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ PORTAR APARELHO DE AR CONDICIONADO OU AR REFRIGERADO. PORTANTO, DEVERÁ ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E CONTRAN.

ESPECIFICAÇÃO DA USINA DE LAMA:

J

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000004



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 LITROS; TANQUE PARA ADITIVOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 (OITENTA) LITROS; SILO DE FILER TEM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0M³; RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO DO SISTEMA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS COM MEDIDOR DE NÍVEL. MOTOR DIESEL COM MÍNIMO 04 CILINDROS COM BASE AMORTECEDORA, RADIADOR, BATERIA INDEPENDENTE, CONTA GIRO, IGNIÇÃO COM CHAVE, ACCELERADOR, TERMÔMETRO E LUZES DE SINALIZAÇÃO; BOMBA DE ÁGUA DE MÍNIMO 2" POLEGADAS; BOMBA DE EMULSÃO MÍNIMO 2" POLEGADAS COM REPARO DE GAXETA E ROTOR ABERTO PARA EVITAR O ROMPIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DA MESA; KIT HIDRÁULICO COMPOSTO POR BOMBA HIDRÁULICA; MISTURADOR COM TAMPA DE SEGURANÇA COM ALÇA E ARTICULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO POR DOIS EIXOS EM AÇO COM BRAÇOS E PALHETAS. RELÓGIOS MEDIDORES DE PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRÁULICO; DOSADOR DE AGREGADOS DEVERÁ SER COMPOSTO POR CORREIA</p>
--	--	--	--	--

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000005



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>TRANSPORTADORA, COMPORTAS DE REGULAGEM E TRAVAS. ESTEIRA DEVERÁ SER DOTADA DE ROLAMENTOS CENTRALIZADORES E PARAFUSOS DE REGULAGEM; CONTENÇÃO DE DRENOS NA PARTE SUPERIOR DOS TANQUES DE EMULSÃO E ÁGUA IMPEDINDO O PRODUTO DE TRANSBORDAR E ESCORRER NO EQUIPAMENTO. SUSPIRO NAS TAMPAS DO RESERVATÓRIO DE EMULSÃO E ÁGUA; SISTEMA DE LIMPEZA DE TUBULAÇÃO E BOMBA DE ASFALTO SERÁ FEITO ATRAVÉS DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO. CHUVEIRO DE ÁGUA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA INFERIOR DO EQUIPAMENTO PARA MOLHAR A PISTA. REGULAGEM DE VAZÃO DE EMULSÃO E ÁGUA SAÍDA DE MANGUEIRA DE ÁGUA PARA LAVAR O EQUIPAMENTO; PLATAFORMA TRASEIRA DO OPERADOR COMPOSTA POR TELA EXPANDIDA PARA EVITAR O ACUMULO DE SUJEIRAS E FACILITAR A LIMPEZA DO LOCAL; ESCADA PARA ACESSO A PLATAFORMA SUPERIOR; PLATAFORMA SUPERIOR EM CHAPA ANTIDERRAPANTE E CORRIMÃO; PROTEÇÃO LATERAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; CHAPA DE ACABAMENTO TRASEIRA PARA EVITAR RESPINGOS DO MATERIAL APLICADO</p>
--	--	--	--	--

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000006

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

				<p>NOS COMANDOS E OPERADOR. SINALIZAÇÃO EM FAIXAS REFLETIVAS E LANTERNAS; FUNÇÕES DO SISTEMA HIDRÁULICO: ACIONAMENTO DO MISTURADOR, ACIONAMENTO DA BOMBA DE ÁGUA, ACIONAMENTO DA ESTEIRA, ACIONAMENTO DO SILO DE FILER, ACIONAMENTO DA ROSCA DA MESA ACABADORA, LEVANTAMENTO DA MESA ACABADORA PARA TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO, ACIONAMENTO ELÉTRICO DAS FUNÇÕES DO SISTEMA HIDRÁULICO: BOMBA DE ÁGUA, BOMBA DE EMULSÃO, MISTURADOR, ESTEIRA TRANSPORTADORA, SILO DE FILER; MESA ACABADORA: ESTRUTURADA EM CHAPA REFORÇADA COM TRAVAS EM TUBOS, BORRACHAS MINIMA 2 (DUAS) LONAS COM BASE ARTICULADA, <u>ENGATES</u> PARA ARASTE DA MESA, <u>ENGATE</u> PARA CENTRALIZAÇÃO DA MESA, CASO HAJA DECLÍNIO NA PISTA, <u>SISTEMA DE ABAULAMENTO</u> DA MESA PERMITINDO A MESA APOIAR E ACOMPANHAR COM PERFEIÇÃO TODO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO, <u>SISTEMA DE</u> <u>REGULAGEM DE ESPESSURA</u> DA APLICAÇÃO INDEPENDENTE LOCALIZADOS NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DA MESA,</p>
--	--	--	--	--

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000007

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>PLATAFORMA AMPLA EM CHAPA ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO PARA PROTEÇÃO DO OPERADOR; DIMENSÕES EQUIPAMENTO: PESO MÍNIMO TOTAL 5.000 KG, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL COM A MESA 8,0 METROS, LARGURA MÍNIMO TOTAL 2,5 METROS, ALTURA MÍNIMO TOTAL DE 3,5 METROS; DIMENSÕES DA MESA: PESO MÍNIMO TOTAL 350 KG, <u>COMPRIMENTO MÍNIMO DA MESA 3,80 METROS, LARGURA TOTAL MÍNIMA DE 1,0 METROS;</u> INCLUSO O FORNECIMENTO DE MOTORISTA E OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATSIAN POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>
02	03	12	MÊS	<p>CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14.000 LITROS</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO:</p> <p>Caminhão pipa trucado com capacidade mínima de 14.000 (quatorze mil) litros, ano/modelo igual ou superior à 2010 - passando por avaliação, motor á diesel , potência mínima de 260 cv, PTB homologado de no mínimo 23.000 kg, tração tipo 6x2, injeção eletrônica, sistema</p>



CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000008



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3486 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



de direção hidráulica, transmissão manual e ou automática mínima de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (um) marcha à ré, cabine curta simples com capacidade de 03 (três) pessoas, sistema de freio freio à ar comprimido, aro 20 ou superior, e com pneus em boas condições (incluindo estepe), ar-refrigerado ou ar condicionado, sirene de ré, 01 (um) giroflex instalado sobre a cabine, manutenção, revisão, lavagem e lubrificação por conta da contratada, todos bancos devem ter cintos de segurança instalados funcionando e em bom estado, demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei, o veículo deverá estar com todos itens e acessórios funcionando, retrovisores auxiliares nas dianteiras, giro flex, freio motor eletropneumático com válvula no escapamento, freio de estacionamento, todos equipamentos de segurança e sinalização exigidos pelo contran, detran.

DESCRIÇÃO DO TANQUE PIPA:

Tanque pipa com cap. mínima de 14.000 (quatorze mil) litros para transportar água suja, contruído totalmente em chapas de aço, revestimento interno em epóxi e

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000009

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-164
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

				<p>externo com tinta automotiva (PU), escada com pega mãos tubulares e degraus antiderrapante interligada ao guarda corpo superior com altura mínima de 0,90 (um) m, sendo 02 (dois) guarda corpo intermediário, montado ao longo do tanque, boca de inspeção com tampa articulável e maçaneta de fecho rápido, visor de nível com mangueira transparente, 02 (dois) bicos de pato em alumínio fundido laterais na traseira e barra de irrigação de 3" traseira com comando na cabine através de válvula pneumática, plataforma superior para operação do canhão com piso antiderrapante, bomba de alta pressão de incêndio veicular com transmissão direta e engrenada, acionada pelo câmbio do próprio veículo, equipado com mangote de sucção de 3" x 6,0 metros com acoplador engate rápido e crivo de sucção especial diâmetro nominal 3" na extremidade para captação de água à partir de níveis inferiores como mananciais, rios, açudes, etc., com canhão difusor de 2 ½" e esguicho regulável (neblinado ou jato pleno com alcance mínimo de 40 metros), com mangueira de 1" com 20 mts para descarga, com</p>
--	--	--	--	--

[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000010

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>acoplador engate rápido e esguicho bico de pato/dispersor 2" , Protetor lateral para ciclista e para-choque trazeiro, articulável, contruido em perfis de aço, com articulação e trava de segurança, fixado ao chassi do veículo e pintado conforme norma INIMETRO/CONTRAN, zebrado com faixas refletivas, para trabalhos noturnos e demais itens exigidos pelas normas de segurança e código nacional de trânsito. Incluso o fornecimento de motorista, combustível, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva, Itens de Segurança de acordo com o Denatran, por conta da empresa contratada.</p>
03	03	12	MÊS	<p align="center">COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS</p> <p>MICRO - ÔNIBUS.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: MICRO - ÔNIBUS ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 2010, PASSANDO POR AVALIAÇÃO, MOTOR À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV E TORQUE MÍNIMO DE 450 NM (KGF.M), INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA, FREIO A AR COM ABS, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA</p>

R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000011

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



INTERLIGADAS POR MOLAS SEMIELÍPTICA OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS. TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UM) MARCHA À RÉ, FREIO À AR COM ABS, PTB MÍNIMO DE 8 TONELADAS, RODAS DE FERRO COM PNEUS RADIAIS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE ARO 17 OU SUPERIOR, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, COMPRIMENTO MÍNIMO 8400 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 4500 MM, COM CAPACIDADE DE 22 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS MOTORISTA, POLTRONAS DOS PASSAGEIROS FIXAS E INDIVIDUAIS, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA DO CONDUTOR COM AMORTECEDOR HIDRÁULICO E DESLOCAMENTO LATERAL, CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS, JANELAS COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO INTERNA, ACOPLADA COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO, SIRENE DE RÉ RETROVISORES AUXILIARES NA DIANTEIRA. INCLUSO O FORNECIMENTO DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000012

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAN POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>
<p>04</p>	<p>03</p>	<p>12</p>	<p>MES</p>	<p>TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TRATOR: TRATOR AGRÍCOLA, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR À 2010, SOBRE RODAS/PNEUS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, COM CABINE E AR CONDICIONADO, MOTOR À DIESEL, ACIONAMENTO DE TRACÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO SEMI-SINCRONIZADA OU SINCRONIZADA DE NO MÍNIMO 12 MARCHAS À FRENTE E 04 À RE, COM VELOCIDADE SINCRONIZADAS, FREIOS COM ACIONAMENTO DE PAVILHÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU HIDROSTÁTICA, BOMBA HIDRÁULICA, CÂMBIO LATERAL, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, COM SISTEMA HIDRÁULICO COM BRAÇOS HIDRÁULICOS E TERCEIRO PONTO, CONTROLE REMOTO DE 02 (DUAS) VÁLVULAS DUPLAS COM VAZÃO MÍNIMA DE 60 (SESENTA) LITROS POR MINUTO, TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) DE 540 ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM), SISTEMA ELÉTRICO, CINTO DE SEGURANÇA,</p>

Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000013

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



LIMPADOR DE PARA - BRISA DIANTEIRO, PESOS NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA, ESPELHOS RETROVISORES DIREITO E ESQUERDO, TETO CONTRA CAPOTAMENTO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 90 LITROS, LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LUZ DE FREIO, PARA-LAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS, BARRA DE TRACÇÃO, BUZINA, PISCA ALERTA, KIT LUZ SINALIZADOR SONORO DE RÉ, GIRO FLEX, CORTINA QUEBRA SOL, FARÓIS DIANTEIROS, SISTEMA DE TRANSFORMAÇÃO COM CHAVE DE LUZ MÍNIMA, LUZ BAIXA E LUZ ALTA, FARÓIS DE MILHA DIANTEIROS E TRASEIROS, COM PNEUS EM BOAS CONDIÇÕES, DEVERÁ ESTAR PROVIDA DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

ESPECIFICAÇÕES DA GRADE ARADORA:

GRADE ARADORA COMPATÍVEL COM O TRATOR, EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE REMOTO, HIDRÁULICA, EQUIPADO COM 16 DISCOS RECORTADOS DE 28 POLEGADAS, MANCAIS DE ROLAMENTOS À GRAXA OU ÓLEO, COM LIMPADOR DE DISCO INTERNO, COM UM EIXO DE RODADO SIMPLES E COM PNEUS EM

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000014

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



BOAS CONDIÇÕES, LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1.500MM, ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE DISCO 270 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMO 150 MM, DIÂMETRO DO EIXO MÍNIMO 1.5/8", PISTÃO HIDRÁULICO, COM PNEUS ARO 16 EM BOAS CONDIÇÕES, TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. INCLUSO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATAM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ESPECIFICAÇÃO: ROLO COMPACTADOR DE AUTO PROPELIDO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 2010, MOTOR À DIESEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTOR NO MÍNIMO 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 HP, PESO BRUTO MÍNIMO 13050 KG, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 11600 KG, PESO MÍNIMO DO MÓDULO DO CILINDRO 7000 KG, AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO MÍNIMA EM

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000015



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

05	03	12	MÊS	<p>ALTA 1,6 MM, AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO MÍNIMA EM BAIXA 0,8 MM, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE VIBRAÇÃO 33 HZ, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO - MÁXIMO 12 KM/H, FORÇA CENTRÍFUGA MÍNIMA EM ALTA 300 KN, FORÇA CENTRIFUGA MÍNIMA EM BAIXA 146 KN, LARGURA DE COMPACTAÇÃO: 2100 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO - 5.50 M, LARGURA TOTAL MÍNIMA 2.29 M, LARGURA MÍNIMA DO TAMBOR - 2134 MM, IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO DE 18 TONELADAS, TAMBOR PÉ DE CARNEIRO, SISTEMA VIBRATORIO LARGURA DE ROLAGEM COMPACTAÇÃO MÍNIMA 2.100 MM, LIMPADORES E LAVADORES DE PARABRISA DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM ALARME DE MARCHA DE RÉ, GIRO FLEX, BUZINA, ESPELHOS, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNOS, FREIO EMERGÊNCIA, HORÍMETRO, INDICADOR DE COMBÚSTIVEL, INTERRUPTOR PRINCIPAL DE BATERIA, LUZES DE TRABALHO, 02 (DOIS) PNEUS AGRICOLA NA TRASEIRA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE ARO 24 OU SUPERIOR, MÍNIMO 02 MARCHAS A FRENTE E 02 MARCHAS A RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM CERTIFICAÇÃO ROPS (CONTRA</p>
----	----	----	-----	--

JK

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000016

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariziva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>CAPOTAGEM) E FOPS (CONTRA QUEDA DE MATERIAIS), PONTOS DE IÇAMENTO, PODENDO SER COM AR CONDICIONADO OU SEM AR, DEVERÁ ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.</p> <p>INCLUSO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAN, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>
06	03	12	MÊS	<p>ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: COMPACTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO DE CBUQ, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 2010, MOTOR TURBO DIESEL EQUIPADO COM ANTI POLUENTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP, ALTURA MÍNIMA DE 2.900 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4.700 MM, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.600 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DO DE RESERVATÓRIO DE DIESEL 210 LITROS, TANQUE DE ÁGUA DO SISTEMA DE ASPERSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280L, VELOCIDADE MÍNIMA DE</p>

R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000017

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TRABALHO 7,3KM/H, COM RODAS SUPERPOSTAS, SENDO 5 DIANTEIRAS OSCILANTES E 4 TRASEIRAS FIXAS, FREIO HIDROSTÁTICO, PODENDO SER COM AR CONDICIONADO OU SEM AR, LARGURA MÍNIMA DE ROLAGEM: 2100 MM, SUPOSIÇÃO MÍNIMA DE PNEUS: 42 MM, PRESSÃO MÍNIMA DE PNEUS: 42 MM, PRESSÃO MÁXIMA DOS PNEUS: 850 KPA, CARGA MÁXIMA POR PNEUS 1.900 KG, DUAS VELOCIDADES DE TRANSPORTE, CONTROLE AUTOMÁTICO DE ÁGUA, AR CONDICIONADO, CABINE (OP. ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO), SISTEMA DE FREIOS COM DOIS CIRCUITOS SEPARADOS.

BICOS DE ESPARGIMENTO DO SISTEMA DE ASPERSÃO DE ÁGUA: UMA UNIDADE POR PNEU VOLUME MÍNIMO PARA LASTRO: 3 M TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS, SISTEMA MODULAR DE LASTRO OFERECE MAIS EQUILÍBRIO E CONTROLE VISUAL DIRETO DAS CARGAS SOBRE AS RODAS SISTEMA AIR-ON-THE-RUN AJUSTA A PRESSÃO DOS PNEUS EM SERVIÇO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE ÁGUA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000018



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			<p>ESPARGIMENTO: SISTEMA PRESSURIZADO, ACIONAMENTO ELÉTRICO, ATENDENDO AS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, RASPADORES ARTICULÁVEIS COM LAMINAS SUBSTITUÍVEIS. TRANSMISSÃO: SISTEMA HIDROSTÁTICO COMPOSTO DE BOMBA, DOIS MOTORES DE PISTÕES AXIAIS E REDUTORES PLANETÁRIOS ORTOGONAIS LIGADOS DIRETAMENTE AS RODAS TRASEIRAS COM SISTEMA DE FREIO INCORPORADO. DEVERÁ ESTAR PROVIDA DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.</p> <p>INCLUSO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAN, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>
--	--	--	---

OBS: Os veículos descritos nesse termo de referência deverão trabalhar por um período de 26 dias no mês e deverá cumprir jornada de no mínimo 8hs ao dia, não se interrompendo em sábados, domingos e feriados conforme necessidade da companhia. O fornecimento de operador, motorista, combustível, lavagem, lubrificação, sirene de ré e

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000019



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



manutenção preventiva e corretiva dos mesmos serão por conta da contratada.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

3.1. A contratação será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. Os itens listados acima não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

3.5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.5.1. Os veículos/máquinas oferecidos à Locação deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo todas as exigências solicitadas, para fins de contratação o licitante vencedor do

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000020



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



certame deverá apresentar no ato de contratação os seguintes documentos abaixo:

3.5.1.1. No ato da assinatura do objeto contratual deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida seguindo a categoria determinada pelo Código Nacional de Trânsito para o veículo contratado;

3.5.1.2. O licitante que não for o motorista, deverá emitir uma declaração autenticada em cartório, indicando o nome do motorista com sua respectiva carteira de habilitação, comprometendo-se a atualizar essa informação junto ao setor de contrato sempre que ocorrer alteração (para a contratação que exige motorista).

3.5.1.3. O licitante vencedor fica obrigado a identificar o seu funcionário através de crachá e uniforme da empresa vencedora e fornecer todo material de EPI necessário.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.5.1.4. Arcar com todos os encargos trabalhistas de seus funcionários e comprovar mensalmente junto a **CODER**.

3.5.2. Todas os veículos deverão ser equipados com **RASTREADOR OU LOCALIZADOR** e o proprietário tem a obrigatoriedade de fornecer o login e a senha do aparelho, para a Empresa Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, no ato da vistoria para que a mesma faça o monitoramento.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000021



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.5.2.1. Será de responsabilidade da vencedora a comprovação de que se encontra em dias com os respectivos pagamentos da rastreabilidade.

3.5.2.2. Após a homologação do processo licitatório os licitantes ficarão obrigados a apresentar na data e hora agendada pela Coder, os veículos para vistoria, que será realizada por funcionário competente da companhia de acordo com as especificações contidas no termo de referência.

3.5.2.3. O licitante deverá enviar todo mês juntamente com a nota fiscal os documentos de habilitação que comprovam a sua habilitação das obrigações assumidas nos termos do Art. 55, inciso XIII, da lei n.8.666/93.

3.5.2.4. O licitante se responsabilizará pela substituição imediata dos serviços executados que estejam em desacordo com o licitado, assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivo ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para execução do objeto licitado.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1. Os serviços deverão ser distribuídos conforme estimativa de utilização a ser aplicada no período de 12 (doze) meses onde o pagamento será efetuado de forma mensal, de acordo com os dias efetivamente trabalhados conforme planilha de controle, para a CODER (Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis).

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000022



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.2. Após a expedição da Ordem de serviço, o fornecimento será subdividido conforme cronograma fornecido pela Companhia, mediante requisições emitidas por servidores previamente designados. A manutenção, motorista, operador, abastecimento e lavagem serão por conta da contratada, sendo que a manutenção deverá ser de imediato daqueles equipamentos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER (companhia de desenvolvimento de Rondonópolis) de quaisquer ônus financeiros adicionais.

4.3. Todos os veículos contidos neste termo de referência deverão estar com todos os itens e acessórios funcionando. Os bancos dos veículos deverão ter cintos de segurança em bom estado, instalados e funcionando assim como os demais itens e acessórios de segurança exigidos por Lei.

4.4. Referente aos serviços prestados, será de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidente, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que o mesmo não tem nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

4.5. No ato da assinatura do objeto contratual as empresas contratadas deverão apresentar os documentos dos veículos válidos, bem como a CNH dos motoristas com a devida categoria compatível a cada veículo/máquinas.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000023



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.

5.1. As despesas com combustível, operador e motorista ficarão por conta da Contratada;

5.2. As despesas com as manutenções da máquina e/ou caminhão correrão por conta do proprietário/contratado;

5.3. O pagamento será mensal, conforme a realização dos serviços;

5.4. A conduta inadequada do condutor ou o desempenho insatisfatório dos equipamentos locados poderá ensejar a rescisão contratual;

5.5. A contratada se responsabilizará para que a prestação de serviços aqui licitada bem como seu operador e motorista atendam todas as exigências do Código Nacional de Trânsito;

5.6. A inexecução total ou parcial do objeto licitado, bem como quaisquer atos que impliquem em desobediência ou indisciplina, acarretará a aplicação das penalidades previstas em lei e no instrumento convocatório;

5.7. A CODER poderá remanejar o proponente a qualquer tempo de lugar, obedecendo ao objeto da licitação, onde será realizado os serviços;

5.8. As instruções para realização dos serviços serão feitas pela equipe técnica da CODER.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000024



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6. DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Para os equipamentos, serão exigidos ano de fabricação igual ou superior a 2010 sendo comprovado através de nota fiscal de aquisição ou contrato de compra e venda, no caso de máquinas sem obrigatoriedade de regularização junto aos órgãos competentes **ou** apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV);

6.1.1. Os caminhões trucado acoplado com usina de lama asfáltica poderão ser a partir de 1997.

6.2. A cada emissão de Ordem de Serviço, os equipamentos apresentados pela CONTRATADA, estarão sujeitos a aceitação pela CODER, a qual caberá o direito de recusá-los, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações contidas neste Termo;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação emitida pela CODER, caso ocorra a paralisação do maquinário/veículo por problema mecânico, colisão, etc., substituí-los por outros com as mesmas características e utilidade, conforme especificações do termo de referência de maneira a não interromper o correto andamento da locação durante o tempo necessário aos reparos, que não poderá exceder 03 (três) dias;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000025



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.2. A contratada deverá sempre manter o maquinário/veículo em perfeito estado de uso, fazendo as manutenções necessárias e obrigatórias, para não prejudicar o andamento das atividades junto à Contratante;

7.3. A contratada deverá prestar serviços de segunda à sábado, nos horários estipulados pela CODER, bem como em casos extraordinários aos domingos e feriados comunicados previamente, caso o Departamento necessite dos serviços nestes dias, que serão compensadas com folga durante a semana.

7.4. A contratada deverá cumprir o horário de trabalho diário que será definido pela Contratante, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas nos locais de serviços, com no mínimo 08 (oito) horas diárias;

7.5. A contratada, através de seu representante, deverá se apresentar diariamente ao setor responsável sobre sua ordenação no horário marcado e somente encerrará o expediente com a anuência do mesmo;

7.6. A contratada deverá deixar o maquinário/veículo e o operador/motorista à disposição da CODER, durante toda vigência do contrato, inexistindo sob qualquer pretexto o pagamento de remunerações extraordinárias;

7.7. A contratada deverá apresentar no ato da assinatura do objeto contratual a Carteira Nacional de Habilitação - CNH do condutor para os veículos de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000026



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



O funcionário deverá ter a CNH válida e com a devida categoria, caso mude de motorista o licitante fica obrigado a comunicar a **CODER** com antecedência via documento e apresentar a devida CNH com a categoria para o fim.

7.7.1. A comprovação da vinculação do funcionário a empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Emprego, do Livro de Registro de Funcionários, Contrato Social da Empresa Licitante, caso seja sócio, ou ainda, através de contrato de prestação de serviço do profissional técnico junto a empresa ora licitante.

7.8. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, às suas expensas, a regularidade tributária e demais exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para o condutor e veículos e suas alterações posteriores;

7.9. A contratada será responsável integralmente por perda e danos causados diretamente à CODER ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme estabelecido no Art. 70 da Lei nº 8.666/93, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.10. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000024

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



contrato, conforme o Art. 71 da Lei nº 8.666/93, bem como de seguro de acidentes, impostos e quaisquer outras que forem devidas;

7.11. Em caso de avaria das máquinas e equipamentos que impeça a execução da locação a contento, deverão estes serem substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por outros com as mesmas características e utilidade, conforme especificações do termo de referência, de maneira a não interromper o correto andamento da locação durante o tempo necessário aos reparos, que não poderá exceder 03 (três) dias;

7.12. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

7.13. O fornecimento de operador, motorista, combustível, lavagem, lubrificação, sirene, elétrico, manutenção preventiva e corretiva, impostos em geral e seguro dos mesmos, dentre outros, serão por conta da contratada.

7.14. O vencedor fica obrigado a substituir o maquinário, caso seu conserto ultrapasse 03 (três) dias corridos, por um do mesmo, igual ou similar, comunicando a companhia com antecedência;

7.14.1. O não conserto ou substituição do maquinário implica em rescisão contratual e chamamento do 2º colocado para negociação;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000028

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

7.14.1.2. O Vencedor deverá informar, mediante ofício, a substituição provisória do veículo/máquina (s), o mesmo deverá ter as mesmas condições o objeto licitado, mesmo que seja por período provisório.

7.15. Informar quanto às revisões do maquinário. Deverão ser avisadas com 10 dias de antecedência, caso o equipamento fique indisponível por um período maior do que 03 (três), deverá ser substituído;

7.16. Todos os veículos deverão ser equipados com RASTREADOR OU LOCALIZADOR e o proprietário tem a obrigatoriedade de fornecer a senha do aparelho, para a Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, para que a mesma faça o monitoramento.

7.17 Será de responsabilidade do vencedor a comprovação de que se encontra em dia com os respectivos pagamentos e a sua responsabilidade.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

8.2. Acompanhar a execução da locação e avaliar a prestação dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000029



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



8.3. Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços, tais como as localidades e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

8.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;

8.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços de locação;

8.6. A Contratante deverá, a seu critério, e através de servidor ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do serviço em questão;

8.7. Solicitar à Contratada e seus prepostos, imediatamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

8.8. Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio;

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinado.

9. DA FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000030

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

9.1. A fiscalização do andamento dos serviços será realizada pelo fiscal de Contrato e/ou responsável pela Frota, ou ainda por outro servidor indicado pela diretoria da CODER, aos quais competem:

9.1.1. Acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do Contrato;

9.1.2. Receber em definitivo os serviços executados e atestar as notas fiscais, em todos os itens, como condição para o pagamento; condicionado à apresentação do relatório do fiscal do contrato.

9.1.3. Informar a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a execução dos serviços, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

9.2. Não será efetuado depósito, a título de pagamento, em conta de terceiros.

10. DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. O prazo de execução e vigência do contrato de fornecimentos será de 12 (doze) meses.

10.2. O fornecimento será fracionado em etapas para as quais serão expedidas Ordens de Serviços.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000031

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

10.3. Considerando-se que só haverá desembolso do Contratante após a execução do objeto contratado.

10.4. Os serviços serão executados diariamente no perímetro urbano de Rondonópolis, não se interrompendo em domingos e feriados conforme necessidade da companhia, onde todos os veículos citados nesse termo de referência deverão trabalhar no mínimo 8h por dia em até 26 dias mês.

10.5. Se a Contratada não trabalhar os 26 dias no mês de acordo com a necessidade da CIA, será pago o valor proporcional aos dias efetivamente trabalhados no mês, de acordo com o valor contratado mensal, onde o valor contratado será dividido pelos dias trabalhados.

10.6. Só será descontado da Contratada o dia em que a mesma foi responsável efetivamente a situação que deu causa do não fornecimento do objeto licitado.

11. JUSTIFICATIVA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

11.1. Justifica tal aquisição devido ao grande volume de obras civis de pavimentação, aplicação de lama asfáltica e micro revestimento sendo os itens descritos nesse termo de referência fundamentais e indispensáveis para o seu funcionamento legal em diversas localidades no município de Rondonópolis/MT, serviços executados pela companhia juntamente aos órgãos contratantes, afins de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura de Rondonópolis-MT.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000032

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

11.2. A locação de veículo reduz de imediato o custo agregado do município com manutenção preventiva ou corretiva, eliminando assim, a necessidade de aquisição de peças automotivas reduzindo ao mesmo tempo a alocação de pessoal administrativo para a condução processual e a contratação de oficina especializada em manutenções automotivas;

11.3. Da mesma forma, não há a necessidade de aquisição e estocagem de acessórios, pneus, lubrificantes, havendo economia até mesmo com os serviços de borracharia e de lavagens de veículos, também de responsabilidade da contratada;

11.4. Com a locação, evita-se a imobilização de veículos em oficinas (para manutenção, por acidente e outros) à espera de manutenção e/ou peças e, conseqüentemente, a descontinuidade dos serviços que dependem dos veículos para serem executados;

11.4.1. A administração deixa de arcar com a depreciação da frota;

11.4.2. A terceirização possibilita a reposição imediata de veículos;

11.4.3. A contratada cobre todos os gastos com acidentes.

12. DA VISTORIA:

12.1 O licitante vencedor do processo licitatório, ao ser convocado para a assinatura do contrato, deverá apresentar o veículo/máquinas para vistoria, em no máximo 72 (Setenta e duas) horas, na CODER, localizada no município de Rondonópolis-MT, para verificar as condições dos

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000033

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e de segurança, com a finalidade de comprovar se os mesmos estão aptos a desenvolverem os trabalhos propostos;

12.2. Na vistoria serão verificadas as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, capotaria, lanternagem, pintura e de segurança, dentre outros, com a finalidade de comprovar se o mesmo está apto a desenvolver os trabalhos propostos, sendo emitido para tanto, parecer técnico que fará parte do processo;

12.3. A não apresentação da (s) dos veículos/máquinas pelos licitantes vencedores do certame, no prazo estabelecido acima para realização da vistoria, será considerada como ausência e consequentemente acarretará a aplicação das penalidades previstas em lei, desta forma será convocado o segundo colocado no certame licitatório para negociação e assim sucessivamente;

12.4. O licitante vencedor que tenha seu (s) veículo/máquina (s) reprovado (s) na vistoria, terá o prazo de 72 (Setenta e duas) horas para regularizar os itens apontados na vistoria que estão em desacordo, caso não apresente no prazo estabelecido, acarretará na possibilidade de aplicação das penalidades previstas em lei, e consequentemente as providências necessárias para a convocação do segundo colocado no certame licitatório;

12.5. A CODER, sempre que julgar necessário promoverá vistoria.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000034

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.1. Os participantes deverão apresentar no mínimo um (01) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (assinatura simples sem firma reconhecida) ou privado emitido pelo responsável pela empresa concedente do mesmo com firma reconhecida, que comprovem ter aptidão de desempenho, para realizar satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

14.1.1. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

14.2. Apresentar relação com descrição detalhada dos veículos/máquinas que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório), bem como a Nota Fiscal dos maquinários, este último caso esteja em nome de terceiros deverá apresentar contrato de compra (cópia autenticada em cartório).

a) A Documentação do (s) veículo(s)/maquinário(s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contrato de arrendamento, ou outro documento que comprove que a posse foi passada ao licitante, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.

b) O contrato de arrendamento deverá observar o objeto licitado, os prazos, o preço e as obrigações, dentre outros.

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico

CODER

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

Alpha

ESTACION DE CAMINHO ABOIADO COM USINA DE LAVIA ASFALTICA, COM MOTOCISTA E OPERADOR

ITEM	DESCRICO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	RESPONSABILIDADE				

000035

086 (6) 3421-0954 | comercial@alphacomercio.net.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000036

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.718.006/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/03/2007

NOME EMPRESARIAL
ALPHA CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALPHA CONSTRUTORA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV AYRTON SENNA DA SILVA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 387,4 SALA 5

CEP
78.098-970

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMINISTRATIVO@ALPHACONSTRUTORA.NET.BR

TELEFONE
(66) 3421-0954/ (66) 9653-7800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 14:19:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000038

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.351.840/0001-12
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/10/2002

NOME EMPRESARIAL

MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MATO GROSSO ASFALTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R UM

NÚMERO

04

COMPLEMENTO

QUADRA03 LOTE 04

CEP

78.088-465

BAIRRO/DISTRITO

ALTOS DO COXIPO

MUNICÍPIO

CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MATOGROSSOASFALTOS@GMAIL.COM

TELEFONE

(65) 4141-0476

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 14:22:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

thum terraplenagens e locações de equipamentos - eireli-cnpj 09 911 500 0001-50
COTAÇÃO DE CAMINHÃO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, COM MOTORISTA E OPERADOR

ITEM	QTD.	PERÍODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	12	MESES	<p>CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA - ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO: CAMINHÃO TRUCADO ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 1997, COM MOTOR À DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 CV, MOTOR 06 CILINDROS EM LINHA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXO DE 4.700MM, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRACÇÃO MÍNIMA 6X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO VEÍCULO COMPOSTO POR ALARME SONORO DE MARCHA À RÉ, RODAS COM DIMENSÃO MÍNIMA ARO 20 E PNEUS MISTO NA TRACÇÃO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 240 LITROS. SISTEMA DE FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A AR COMPRIMIDO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, COM PBT (PESO BRUTO TOTAL) MÍNIMO DE 23.000 KG, CABINE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 03 PESSOAS, CINTO DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DEVERÁ PORTAR APARELHO DE AR CONDICIONADO OU AR REFRIGERADO. PORTANTO, DEVERÁ ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E CONTRAN.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA USINA DE LAMA: TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 LITROS; TANQUE PARA ADITIVOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 (OITENTA) LITROS; SILO DE FILER TEM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0M³; RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO DO SISTEMA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS COM MEDIDOR DE NÍVEL. MOTOR DIESEL COM MÍNIMO 04 CILINDROS COM BASE AMORTECEDORA, RADIADOR, BATERIA INDEPENDENTE, CONTA GIRO, IGNIÇÃO COM CHAVE, ACELERADOR, TERMÔMETRO E LUZES DE SINALIZAÇÃO; BOMBA DE ÁGUA DE MÍNIMA 2" POLEGADAS; BOMBA DE EMULSÃO MÍNIMO 2" POLEGADAS COM REPARO DE GAXETA E ROTOR ABERTO PARA EVITAR O ROMPIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DA MESA; KIT HIDRÁULICO COMPOSTO POR BOMBA HIDRÁULICA; MISTURADOR COM TAMPA DE SEGURANÇA COM ALÇA E ARTICULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO POR DOIS EIXOS EM AÇO COM BRAÇOS E PALHETAS. RELÓGIOS MEDIDORES DE PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRÁULICO; DOSADOR DE AGREGADOS DEVERÁ SER COMPOSTO POR CORREIA TRANSPORTADORA, COMPORTAS DE REGULAGEM E TRAVAS. ESTEIRA DEVERÁ SER DOTADA DE ROLAMENTOS CENTRALIZADORES E PARAFUSOS DE REGULAGEM; CONTENÇÃO DE DRENOS NA PARTE SUPERIOR DOS TANQUES DE EMULSÃO E ÁGUA IMPEDINDO O PRODUTO DE TRANSBORDAR E ESCORRER NO EQUIPAMENTO. SUSPIRO NAS TAMPAS DO RESERVATÓRIO DE EMULSÃO E ÁGUA; SISTEMA DE LIMPEZA DE TUBULAÇÃO E BOMBA DE ASFALTO FEITO ATRAVÉS DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO; CHUVEIRO DE ÁGUA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA INFERIOR DO EQUIPAMENTO PARA MOLHAR A PISTA; REGULAGEM DE VAZÃO DE EMULSÃO E ÁGUA; SAÍDA DE MANGUEIRA DE ÁGUA PARA LAVAR O EQUIPAMENTO; PLATAFORMA TRASEIRA DO OPERADOR COMPOSTA POR TELA EXPANDIDA PARA EVITAR O ACUMULO DE SUJEIRAS E FACILITAR A LIMPEZA DO LOCAL; ESCADA PARA ACESSO A PLATAFORMA SUPERIOR; PLATAFORMA SUPERIOR EM CHAPA ANTIDERRAPANTE E CORRIMÃO; PROTEÇÃO LATERAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; FUNÇÕES DO SISTEMA HIDRÁULICO: ACONIONAMENTO DO MISTURADOR, LEVANTAMENTO DA MESA ACABADORA PARA TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO DO ACONIONAMENTO DO SILO DE FILER, ACONIONAMENTO DA ROSCA DA MESA ACABADORA, ACONIONAMENTO DA BOMBA DE ÁGUA, ACONIONAMENTO DA ESTEIRA, PRODUTO, ACONIONAMENTO ELÉTRICO DAS FUNÇÕES DO SISTEMA HIDRÁULICO; BOMBA DE ÁGUA, BOMBA DE EMULSÃO, MISTURADOR, ESTEIRA TRANSPORTADORA, SILO DE FILER; MESA ACABADORA: ESTRUTURADA EM CHAPA REFORÇADA COM TRAVAS EM TUBOS, BORRACHAS MÍNIMA 2 (DUAS) LONAS COM BASE ARTICULADA, ENGATES PARA ABASTE DA MESA, ENGATE PARA CENTRALIZAÇÃO DA MESA, CASO HAJA DECLÍNIO NA PISTA, SISTEMA DE ABAULAMENTO DA MESA PERMITINDO A MESA APOIAR E ACOMPANHAR COM PERFEIÇÃO TODO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO. SISTEMA DE REGULAGEM DE ESPESSURA DA APLICAÇÃO INDEPENDENTE LOCALIZADOS NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DA MESA, PLATAFORMA AMPLA EM CHAPA ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO PARA PROTEÇÃO DO OPERADOR; DIMENSÕES EQUIPAMENTO: PESO MÍNIMO TOTAL 5.000 KG, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL COM A MESA 8,0 METROS, LARGURA MÍNIMO TOTAL 2,5 METROS, ALTURA MÍNIMO TOTAL DE 3,5 METROS; DIMENSÕES DA MESA: PESO MÍNIMO TOTAL 350 KG, COMPRIMENTO MÍNIMO DA MESA 3,80 METROS, LARGURA TOTAL MÍNIMA DE 1,0 METROS; INCLUSO O FORNECIMENTO DE MOTORISTA E OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENAT/TRAN POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00

000039

09 911 500 0001-50

THUM TERRAPLENAGENS E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Rua Francisco Goulart, 2662
Vila Goiari CEP 71.746-300
Roraimópolis - Mato Grosso

420.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.911.500/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/07/2008

NOME EMPRESARIAL

THUM TERRAPLENAGENS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

THUM TERRAPLENAGENS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R FRANCISCO GOULART

NÚMERO
622

COMPLEMENTO

CEP

78.745-300

BAIRRO/DISTRITO

VILA GOULART

MUNICÍPIO

RONDONÓPOLIS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ADMINISTRACAO@THUMTERRAPLANAGENS.COM

TELEFONE

(66) 3421-7524

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 14:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA DE 14.000 LITROS

ITEM	QTD.	PERÍODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	MESES	<p>CAMINHÃO PIPA DE 14.000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO: Caminhão pipa trucado com capacidade de 14.000 (quatorze mil) litros, ano/modelo igual ou superior à 2010 - passando por avaliação, motor à diesel, potência mínima de 260 cv, PTB homologado de no mínimo 23.000 kg, tração tipo 6x2, injeção eletrônica, sistema de direção hidráulica, transmissão manual e ou automática mínima de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (um) marcha à ré, cabine curta simples com capacidade de 03 (três) pessoas, sistema de freio a ar comprimido, arto 20 ou superior, e com pneus em boas condições (incluindo estepe), ar-refrigerado ou ar-condicionado, sirene de ré, 01 (um) giroflex instalado sobre a cabine, manutenção, revisão, lavagem e lubrificação por conta da contratada, todos bancos devem ter cintos de segurança instalados funcionando, retrovisores externos, demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei, o veículo deverá estar com todos itens e acessórios funcionando, retrovisores auxiliares nas dianteiras, giro flex, freio motor-eletropneumático com válvula no escapamento, freio de estacionamento, todos equipamentos de segurança e sinalização exigidos pelo contran, dectran.</p> <p>DESCRIÇÃO DO TANQUE PIPA: Tanque pipa com cap. mínima de 14.000 (quatorze mil) litros para transportar água suja, construído totalmente em chapas de aço, revestimento interno em epóxi e externo em tinta automotiva (PU), escada com pega mãos tubulares e degraus antiderrapante interligado ao guarda-corpo superior com altura mínima de 0,90 (um) m, sendo 02 (dois) guarda-corpo intermediário, montado ao longo do tanque, boca de inspeção com tampa articulável e macaneta de fecho rápido, visor de nível com mangueira transparente, 02 (dois) bicos de poto em alumínio fundido laterais na traseira e barra de irrigação de 3" traseira com comando na cabine através de válvula pneumática, plataforma superior para operação do canhão com piso antiderrapante, bomba de alta pressão de incêndio veicular com transmissão direta e engrenhada, acionada pelo câmbio do próprio veículo, equipado com mangote de sucção de 3" x 6,0 metros com acoplador engate rápido e crivo de sucção especial diâmetro nominal 3" na extremidade para captação de água à partir de níveis inferiores como mananciais, rios, açudes, etc., com canhão difusor de 2 1/2" e esguicho regulável (neblinado ou jato pleno com alcance mínimo de 40 metros), com mangueira de 1" com 20 mts para descarga, com acoplador engate rápido e esguicho bico de poto/dispersor 2", Protetor lateral para ciclista e para-choque trazeiro, articulável, construído em perfis de aço, com articulação e trava de segurança, fixado ao chassi do veículo e pintado conforme norma INMETRO/CONTRAN, zebrado com faixas refletivas, para trabalhos noturnos e demais itens exigidos pelas normas de segurança e código nacional de trânsito. Incluse o fornecimento de motorista, combustível, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva, itens de Segurança de acordo com o Denatran, por conta da empresa contratada.</p>	R\$ 19.700,00	R\$ 236.400,00
TOTAL GERAL						

RONDONÓPOLIS, 03 DE AGOSTO DE 2020

159.911.590/0001-59
 THUMTER P. MACIARI
 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - BIREL
 Rua... 1227
 Vila Goulart
 Rondonópolis - Mato Grosso

000041





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000042

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.911.500/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2008
NOME EMPRESARIAL THUM TERRAPLENAGENS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THUM TERRAPLENAGENS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FRANCISCO GOULART	NÚMERO 622	COMPLEMENTO *****
CEP 78.745-300	BAIRRO/DISTRITO VILA GOULART	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@THUMTERRAPLANAGENS.COM	TELEFONE (66) 3421-7524	UF MT
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 16:35:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
03.940.848/0001-99
 Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104
 Rondonópolis - MT - Fone - 66-3439-3400
comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA DE 14.000 LITROS

ITEM	QTD.	PERIODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	MESES	<p>CAMINHÃO PIPA DE 14.000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO: Caminhão pipa trucado com capacidade de 14.000 (quatorze mil) litros, ano/modelo igual ou superior à 2010 - passando por avaliação, motor à diesel, potência mínima de 260 cv, PTB homologado de no mínimo 23.000 kg, tração tipo 6x2, injeção eletrônica, sistema de direção hidráulico, transmissão manual e ou automática mínima de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (um) marcha à ré, cabine curta simples com capacidade de 03 (três) pessoas, sistema de freio freio à ar comprimido, ar 20 ou superior, e com pneus em boas condições (incluindo estepe), ar-refrigerado ou ar condicionado, sirene de ré, 01 (um) giroflex instalado sobre a cabine, manutenção, revisão, lavagem e lubrificação por conta da contratada, todos bancos devem ter cintos de segurança instalados funcionando e em bom estado, demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei, o veículo deverá estar com todos itens e acessórios funcionando, retrovisores auxiliares nas dianteiras, giro flex, freio motor eletropneumático com válvula no escapamento, freio de estacionamento, todos equipamentos de segurança e sinalização exigidos pelo contran, detran.</p> <p>DESCRIÇÃO DO TANQUE PIPA: Tanque pipa com cap. mínima de 14.000 (quatorze mil) litros para transportar água suja, construído totalmente em chapas de aço, revestimento interno em epóxi e externo com tinta automotiva (PU), escada com pega mãos tubulares e degraus antiderrapante interligada ao guarda corpo superior com altura mínima de 0,90 (um) m, sendo 02 (dois) guarda corpo intermediário, montado ao longo do tanque, boca de inspeção com tampa articulável e maçaneta de fecho rápido, visor de nível com mangueira transparente, 02 (dois) bicos de poto em alumínio fundido laterais na traseira e barra de irrigação de 3" traseira com comando na cabine através de válvula pneumática, plataforma superior para operação do caminhão com piso antiderrapante, bomba de alta pressão de incêndio veicular com transmissão direta e engrenada, acionada pelo câmbio do próprio veículo, equipado com mangote de sucção de 3" x 6,0 metros com acoplador engate rápido e crivo de sucção especial diâmetro nominal 3" na extremidade para captação de água à partir de níveis inferiores como mananciais, rios, açudes, etc., com cânhão difusor de 2 1/2" e esguicho regulável (neblinado ou jato pleno com alcance mínimo de 40 metros), com mangueira de 1" com 20 mts para descarga, com acoplador engate rápido e esguicho bico de pato/dispersor 2", Protetor lateral para ciclista e para-choque trazeiro, articulável, construído em perfis de aço, com articulação e trava de segurança, fixado ao chassi do veículo e pintado conforme norma INMETRO/CONTRAN, zebrado com faixas refletivas, para trabalhos noturnos e demais itens exigidos pelas normas de segurança e código nacional de trânsito. Incluso o fornecimento de motorista, combustível, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva, itens de Segurança de acordo com o Denatran, por conta da empresa contratada.</p>	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
				TOTAL GERAL	R\$	240.000,00

000043

RONDONÓPOLIS, 01 DE AGOSTO DE 2020

04.879.275/0001-06

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
 Rua Fernando Cordeiro da Costa, nº 3.800 - Jd. Belo Horizonte
 CEP: 78.706-600 - Rondonópolis/Mato Grosso

Gabriel de Souza
 Carimbo de CNPJ e Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.879.275/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTOTA TRIPOLO LTDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FERNANDO CORREA DA COSTA

NÚMERO
3787

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
78.705-600

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@CONSTRUTORATRIPOLO.COM.BR

TELEFONE
(66) 3426-8495/ (66) 9603-5586

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 16:31:25 (data e hora de Brasília).



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

compras@coder@hotmail.com

COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA DE 14.000 LITROS

ITEM	QTD.	PERÍODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	MESES	<p>CAMINHÃO PIPA DE 14.000 LITROS.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO: Caminhão pipa trucado com capacidade de 14.000 (quatorze mil) litros, ano/modelo igual ou superior à 2010 - passando por avaliação, motor 4 diesel, potência mínima de 260 cv, PTB homologado de no mínimo 23.000 kg, tração tipo 6x2, injeção eletrônica, sistema de direção hidráulica, transmissão manual e ou automática mínima de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (um) marcha à ré, cabine curta simples com capacidade de 03 (três) pessoas, sistema de freio à ar comprimido, ar 20 ou superior, e com pneus em boas condições (incluindo estepe), ar-refrigerado ou ar condicionado, sirene de ré, 01 (um) giroflex instalado sobre a cabine, manutenção, revisão, lavagem e lubrificação por conta do contratado, todos bancos devem ter cintos de segurança instalados funcionando e em bom estado, demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei, o veículo deverá estar com todos itens e acessórios funcionando, equipamentos auxiliares nas dianteiras, alto flex, freio motor eletropneumático com válvula no escapamento, freio de estacionamento, todos equipamentos de segurança e sinalização exigidos pelo contran, destras.</p> <p>DESCRIÇÃO DO TANQUE PIPA: Tanque pipa com cap. mínima de 14.000 (quatorze mil) litros para transportar água suja, construído totalmente em chapas de aço, revestimento interno em epóxi e externo com tinta automotiva (PU), escada com pega mãos tubulares e degraus antiderrapante interligada ao guarda corpo superior com altura mínima de 0,90 (um) m, sendo 02 (dois) guarda corpo intermediário, montado ao longo do tanque, boca de inspeção com tampa articulável e manopla de fecho rápido, visor de nível com mangueira transparente, 02 (dois) bicos de pato em alumínio fundido laterais na traseira e barra de irrigação de 3" traseira com comando na cabine através de válvula pneumática, plataforma superior para operação do câmbio com piso antiderrapante, bomba de alta pressão de incêndio veicular com transmissão direta e engrenhada, acionada pelo câmbio do próprio veículo, equipado com mangote de sucção de 3" x 6,0 metros com acoplador engate rápido e crivo de sucção especial diâmetro nominal 3" na extremidade para captar água de sucção de 3" x níveis inferiores como mananciais, rios, açudes, etc., com câmbio difusor de 2 1/2" e esguicho regulável (neblinado ou jato pleno com alcance mínimo de 40 metros), com mangueira de 1" com 20 mts para descarga, com acoplador engate rápido e esguicho bico de pato/dispersor 2", Protetor lateral para ciclista e para-choque trazeiro, articulável, construído em perfis de aço, com articulação e trava de segurança, fixado ao chassi do veículo e pintado conforme norma INMETRO/CONTRAN, zebraado com faixas refletivas, para trabalhos noturnos e demais itens exigidos pelas normas de segurança e código nacional de trânsito. Incluso o fornecimento de motorista, combustível, lavagem, lubrificação e manutenção regulares e corretiva, base da segurança de acordo com o Contran - por conta do contratado.</p>	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
TOTAL GERAL R\$					240.000,00	

09.001.380/0001-53

J. A. PITOL OBRAS
TERRAPLENAGEM - JME

Av. Serfema, 102-110
Pq. Res. Caspary - CEP 78150-130
Rondonópolis - Mato Grosso

RONDONÓPOLIS, 01 DE AGOSTO DE 2020

000045



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000046

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.001.380/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/08/2007

NOME EMPRESARIAL
J. A. PITOL OBRAS TERRAPLENAGEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MANIKTOU OBRAS DE TERRAPLENAGEM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV SERIEMA

NÚMERO
2910

COMPLEMENTO
LOTE 10 QUADRAS

CEP
78.750-130

BAIRRO/DISTRITO
PQ. RES. OASIS

MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SIRIVON@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(66) 9608-5203

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/08/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 16:34:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN DE 23 LUGARES, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA;

ITEM	QTD.	PERIODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	12	MESES	MICRO – ÔNIBUS ESPECIFICAÇÃO: Micro – Ônibus ano/modelo igual ou superior à 2010, passando por avaliação, motor à diesel, com potência mínima 150 CV e torque mínimo de 450 NM (KGF.M), injeção eletrônica, sistema de direção hidráulica ou elétrica, tacógrafo original de fábrica, freio a ar com ABS, suspensão dianteira e traseira interligadas por molas semi-elíptica ou trapecoidais e amortecedores telescópicos.transmissão manual mínima de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (um) marcha à ré, freio à ar com ABS, PTB mínimo de 8 toneladas, rodas de ferro com pneus radiais com dimensão mínima de ar 17 ou superior, embreagem com acionamento hidráulico, reservatório de combustível com capacidade mínima de 150 litros, comprimento mínimo 8400 mm, distância entre eixos mínimo de 4500 mm, com capacidade de 22 passageiros sentados máis motorista, poltronas dos passageiros fixas e individuais, descansa braços laterais, com ar condicionado, poltrona do condutor com amortecedor hidráulico e deslocamento lateral,cinto de segurança retrátil abdominal para todas as poltronas, janelas com saída de emergência, iluminação interna, acoplada com vidros móveis com guarnição, sirene de ré, retrovisores auxiliares na dianteira. Incluso o fornecimento de motorista, combustível, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva, Itens de Segurança de acordo com o Denatran por conta da empresa contratada.	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
				TOTAL GERAL	R\$ 144.000,00	R\$ 144.000,00

34.372.109/0001-71

Brendon Gomes Klein-ME
Brendon Transportes

Av. José Juscelino Ferrero de Farias nº 231

Sala 01 - Quadra Área

Brendon Klein - CEP: 78718-104

Rondonópolis - Mato Grosso

Carimbo de CNPJ e Assinatura

Brendon Klein

RONDONÓPOLIS, 10 de Agosto de 2020

000047



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000048

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.372.109/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2019
NOME EMPRESARIAL BRENDON GOMES KLAIN EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRENDON TRANSPORTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV JUSCELINO FERREIRA DE FARIAS	NÚMERO 231	COMPLEMENTO SALA 1 QUADRAAREA
CEP 78.750-650	BAIRRO/DISTRITO VILA RICA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRENDONKLAIN@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9636-6290	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 14:14:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE 23 LUGARES, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA;

ITEM	QTD.	PERÍODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	12	MESES	<p>MICRO - ÔNIBUS</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Micro - Ônibus ano/modelo igual ou superior à 2010, passando por avaliação, motor à diesel, com potência mínima 150 CV e torque mínimo de 450 NM (Kgf.Mf), injeção eletrônica, sistema de direção hidráulica ou elétrica, tacógrafo original de fábrica, freio a ar com ABS, suspensão dianteira e traseira interligadas por molas semi-elípticas ou traapezoidais e amortecedores telescópicos. transmissão manual mínima de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (um) marcha à ré, freio à ar com ABS, PTB mínimo de 8 toneladas, rodas de ferro com pneus radiais com dimensão mínima de 17 ou superior, embreagem com acionamento hidráulico, reservatório de combustível com capacidade mínima de 150 litros; comprimento mínimo 8400 mm; distância entre eixos mínimo de 4500 mm, com capacidade de 22 passageiros sentados mínima motorista, poltronas dos passageiros fixas e individuais, descansa braços laterais, com ar condicionado, poitrão do condutor com amortecedor hidráulico e deslocamento lateral, cinto de segurança retrátil abdominal para todas as poltronas, janelas com saída de emergência, iluminação interna, acoplada com vidros móveis com guarnição, sirene de ré, retrovisores auxiliares na dianteira. Incluso o fornecimento de motorista, combustível, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva, Itens de Segurança de acordo com o Denatran por conta da empresa contratada.</p>	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
				TOTAL GERAL	R\$ 156.000,00	

RONDONÓPOLIS, 03 de Agosto de 2020

TIPO, MARCA E LOCALIDADE DO VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 20 A 25 LUGARES

Carimbo de CNPJ e Assinatura

000049



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000050

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.582.610/0001-92
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/05/2011

NOME EMPRESARIAL
KTUR VIAGEM E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KTUR VIAGEM E LOCAÇÕES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DO ESTADO

NÚMERO
1388

COMPLEMENTO

CEP
78.714-144

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
crsthan_silva@terra.com.br

TELEFONE
(66) 9964-4006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

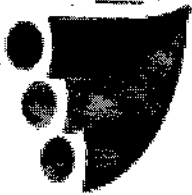
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 14:15:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN DE 23 LUGARES, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA;

ITEM	QTD.	PERIODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	12	MESES	MICRO - ÔNIBUS ESPECIFICAÇÃO: Micro - Ônibus ano/modelo igual ou superior à 2010, passando por avaliação, motor à diesel, com potência mínima 150 CV e torque mínimo de 450 NM (KGF.M), injeção eletrônica, sistema de direção hidráulica ou elétrica, tacógrafo original de fábrica, freio a ar com ABS, suspensão dianteira e traseira interligadas por molas semi-elípticas ou trapezoidais e amortecedores telescópicos.transmissão manual mínima de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (um) marcha à ré, freio à ar com ABS, PTB mínimo de 8 toneladas, rodas de ferro com pneus radiais com dimensão mínima de aro 17 ou superior, embreagem com acionamento hidráulico, reservatório de combustível com capacidade mínima de 150 litros, comprimento mínimo 8400 mm, distância entre eixos mínimo de 4500 mm, com capacidade de 22 passageiros sentados mais motorista, poltronas dos passageiros fixas e individuais, descanso braços laterais, com ar condicionado, poltrona do condutor com amortecedor hidráulico e deslocamento lateral,cinto de segurança retrátil abdominal para todas as poltronas, janelas com saída de emergência, iluminação interna, acoplada com vidros móveis com guarnição, sirene de ré, retrovisores auxiliares na dianteira. Incluso o fornecimento de motorista, combustível, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva, Itens de Segurança de acordo com o Denatran por conta da empresa contratada.	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 180.000,00	

RONDONÓPOLIS, 06 de Agosto de 2020

000051

03/940.848/0001-99
JEFFERSON SANTOS DA SILVA
RONDONÓPOLIS, 06 de Agosto de 2020

Carimbo de CNPJ e Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000052

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.400.314/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/05/2018

NOME EMPRESARIAL
JEFFERSON SANTOS DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CARLINHO TUR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.29-8-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-8-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ARIADNE FELTRIN CAMPOS

NÚMERO
403

COMPLEMENTO
QUADRA89 LOTE 25 SALA 03

CEP
78.740-114

BAIRRO/DISTRITO
VILA AURORA II

MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(66) 3423-6028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 14:16:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3438-3400

comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MAQUINA, TIPO TRATOR COM GRADE DE NO MINIMO 120CV

ITEM	QTD.	PERIODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	MESES	<p>TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TRATOR: Trator agrícola, ano/modelo de fabricação igual ou superior à 2010, sobre rodas/pneus, motor com potência mínima de 120 cv, com cabine e ar condicionado, motor à diesel, acionamento de tração 4x4, transmissão semi-sincronizada ou sincronizada de no mínimo 12 marchas à frente e 04 à ré, com velocidade sincronizadas, freios com acionamento à óleo, direção hidráulica ou hidrostática, bomba hidráulica, câmbio lateral tomado de potência independente, com sistema hidráulico com braços hidráulicos e terceiro ponto, controle remoto de 02 (duas) válvulas duplas com vazão mínima de 60 (sessenta) litros por minuto, tomada de potência (TDP) de 540 rotações por minuto (RPM), sistema elétrico, cinto de segurança, limpador de para-brisa dianteiro, pesos na dianteira e na traseira, espelhos retrovisores direito e esquerdo, teto contra capotamento, tanque de combustível de no mínimo 90 litros lanternas dianteiras e traseiras, luz de freio, para-lamas dianteiros e traseiros, barra de tração, buzina, pisca alerta, kit luz sinalizador sonoro de ré, giro flex, cortina quebra sol, faróis dianteiros, sistema de transformação com chave de luz mínima, luz baixa e luz alta, faróis de linha dianteiros e traseiros, com pneus em boas condições, deverá estar provida de todos os itens: acessórios e equipamentos obrigatório sem conformidade com a legislação pertinente.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA GRADE ARADORA:</p> <p>Grade aradora compatível com o trator, equipada com sistema de controle remoto, hidráulica, equipada com 16 discos recortados de 28 polegadas, mancais de rolamentos à graxa ou óleo, com limpador de disco interno, com um eixo de rodado simples e com pneus em boas condições, largura mínima de corte 1.500mm, espantamento mínimo entre disco 270 mm, profundidade de corte mínimo 150 mm, diâmetro do eixo mínimo 1.5/8", pistão hidráulico, com pneus aro 16 em boas condições, todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. Incluso o fornecimento de operador, combustível, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva, itens de segurança de acordo com o Denatran por conta da empresa contratada.</p>	R\$ 16.900,00	R\$ 202.800,00
TOTAL GERAL					R\$	202.800,00

RONDONÓPOLIS, 01 DE AGOSTO DE 2020

000053

09.911.500/0001-60

THUM TERA PLACAGENSE
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - EIRELI

Carimbo de CNPJ nº 09.911.500/0001-60
Rondonópolis - Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000054

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.911.500/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL THUM TERRAPLENAGENS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THUM TERRAPLENAGENS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R FRANCISCO GOULART	NÚMERO 622	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.745-300	BAIRRO/DISTRITO VILA GOULART	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
-------------------	---------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@THUMTERRAPLANAGENS.COM	TELEFONE (66) 3421-7524
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 16:28:04 (data e hora de Brasília).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
03.940.848/0001-99
 Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104
 Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400
 comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MAQUINA, TIPO TRATOR COM GRADE DE NO MINIMO 120CV

ITEM	QTD.	PERIODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	MESES	<p>TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TRATOR: Trator agrícola, ano/modelo de fabricação igual ou superior à 2010, sobre rodas/pneus, motor com potência mínima de 120 cv, com cabine e ar condicionado, motor à diesel, acionamento de tração 4x4, transmissão semi-sincronizada ou sincronizada de no mínimo 12 marchas à frente e 04 a ré, com velocidade sincronizadas, freios com acionamento à óleo, direção hidráulica ou hidrostática, bomba hidráulica, câmbio lateral tomada de potência independente, com sistema hidráulico com braços hidráulicos e terceiro ponto, controle remoto de 02 (duas) válvulas duplas com vazão mínima de 60 (sessenta) litros por minuto, tomada de potência (TDP) de 540 rotações por minuto (RPM), sistema elétrico, cinto de segurança, limpador de para - brisa dianteiro, pesos na dianteira e na traseira, espelhos retrovisores direito e esquerdo, teto contra capotamento, tanque de combustível de no mínimo 90 litros lanternas dianteiras e traseiras, luz de freio, para-lamas dianteiras e traseiras, barra de tração, buzina, piscas alerta, kit luz sinalizador sonoro de ré, giro flex, cordão quebra sol, faróis dianteiros; sistema de transformação com chave de luz mínima, luz baixa e luz alta, faróis de milha dianteiros e traseiros, com pneus em boas condições, deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatório sem conformidade com a legislação pertinente.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA GRADE ARADORA:</p> <p>Grade aradora compatível com tratores, equipada com sistema de controle remoto, hidráulica, equipado com 16 discos recortados de 28 polegadas, mancais de rolamentos à graxa ou óleo, com limpador de disco interno, com um eixo de rodado simples e com pneus em boas condições, largura mínima de corte 1.500mm, espaçamento mínimo entre disco 270 mm, profundidade de corte mínimo 150 mm, diâmetro do eixo mínimo 1.5/8", pistão hidráulico, com pneus aro 16 em boas condições, todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. Incluso o fornecimento de operador, combustível, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva, itens de segurança de acordo com o Denatran por conta da empresa contratada.</p>	R\$ 16.900,00	R\$ 202.800,00
				TOTAL GERAL	R\$	202.800,00

RONDONÓPOLIS, 01 DE AGOSTO DE 2020

000055

134.275.841/0001-23

R.O. DOS SANTOS MALINETRA

Rua Alcione Galvão Siqueira, nº 10
 Granville II - CEP: 78718-104
 Rondonópolis

Rosângela B dos Santos

Carimbo de CNPJ e Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000056

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.275.841/0001-23
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/07/2019

NOME EMPRESARIAL
R. Q. DOS SANTOS NALINI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ORIENTE LOCACOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R ALCIONEIDE GALVAN SPERANZA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
QUADRA009 LOTE 023

CEP
78.731-218

BAIRRO/DISTRITO
SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE

MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TOTALATENDIMENTO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(66) 9986-2879/ (66) 3022-3725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 16:29:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MAQUINA, TIPO TRATOR COM GRADE DE NO MINIMO 120CV

ITEM	QTD.	PERIODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	MESES	<p>TRATOR AGRICOLA COM GRADE ARADORA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TRATOR: Trator agrícola, ano/modelo de fabricação igual ou superior à 2010, sobre rodas/pneus, motor com potência mínima de 120 cv, com cabine e ar condicionado, motor à diesel, acionamento de tração 4x4, transmissão semi-sincronizada ou sincronizada de no mínimo 12 marchas à frente e 04 a ré, com velocidade sincronizadas, freios com acionamento à óleo, direção hidráulica ou hidrostática, bomba hidráulica, câmbio lateral tomada de potência independente, com sistema hidráulico com braços hidráulicos e terceiro ponto, controle remoto de 02 (duas) válvulas duplas com vazão mínima de 60 (sessenta) litros por minuto, tomada de potência (TDP) de 540 rotações por minuto (RPM), sistema elétrico, cinto de segurança, limpador de para - brisa dianteiro, pesos na dianteira e na traseira, espelhos retrovisores direito e esquerdo, teto contra capotamento, tanque de combustível de no mínimo 90 litros lanternas dianteiras e traseiras, luz de freio, para-lamas dianteiras e traseiras, barra de tração, buzina, pisa alerta, kit luz sinalizador sonoro de ré, giro flex, cartina quebra sol, faróis dianteiros, sistema de transformação com chave de luz mínima, luz baixa e luz alta, faróis de milha dianteiros e traseiros, com pneus em boas condições, deverá estar provida de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatório sem conformidade com a legislação pertinente.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA GRADE ARADORA:</p> <p>Grade aradora compatível com o trator, equipada com sistema de controle remoto, hidráulica, equipado com 16 discos recortados de 28 polegadas, mancais de rolamentos à graxa ou óleo, com limpador de disco interno, com um eixo de rodado simples e com pneus em boas condições, largura mínima de corte 1.500mm, espaçamento mínimo entre disco 270 mm, profundidade de corte mínimo 150 mm, diâmetro do eixo mínimo 1.5/8", pistão hidráulico, com pneus aro 16 em boas condições, todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. Incluso o fornecimento de operador, combustível, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva</p>	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
				TOTAL GERAL	R\$	204.000,00

09.001.380/0001-53

J. A. PITOL OBRAS
TERRAPLENAGEM - ME

Av. Setema, Nº2910

R. R. S. O. S. CEP 78750-130

Rondonópolis - Mato Grosso

Cadastro de CNPJ e Assinatura

RONDONÓPOLIS, 03 DE AGOSTO DE 2020

000057

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000058

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.001.380/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. A. PITOL OBRAS TERRAPLENAGEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANIKTOU OBRAS DE TERRAPLENAGEM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV SERIEMA	NÚMERO 2910	COMPLEMENTO LOTE 10 QUADRAS
--------------------------	----------------	--------------------------------

CEP 78.750-130	BAIRRO/DISTRITO PQ. RES. OASIS	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
-------------------	-----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIRIVON@TERRA.COM.BR	TELEFONE (66) 9608-5203
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 16:30:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
 03.940.848/0001-99
 Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104
 Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400
comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MAQUINA PESADA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO

ITEM	QTD.	PERIODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	MESES	<p>ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Rolo compactador de auto propulso vibratório pé de carneiro ano/modelo igual ou superior à 2010, motor à diesel com injeção eletrônica, motor no mínimo 04 cilindros, potência mínima 110 hp, peso bruto mínimo 11600 kg, peso mínimo do módulo do cilindro 7000 kg; amplitude de vibração mínima em alta 1,6 mm, amplitude de vibração mínima em baixa 0,8 mm, frequência mínima de vibração 33 Hz, velocidade de deslocamento – máximo 12 Km/h, força centrífuga mínima em alta 300 KN, força centrífuga mínima em baixa 146 KN, largura de compactação: 2100 mm, comprimento total mínimo – 5,50 m, largura total mínima 2,29 m, largura mínima do tambor – 2134 mm impacto dinâmico mínimo de 18 toneladas, tambor pé de carneiro, sistema vibratório, largura de rolagem/compactação mínima: 2.100 mm; limpadores e lavadores de parabrisa; deverá estar equipado com alarme de marcha de ré, giro flex, buzina, espelhos, retrovisores externos e internos; freio emergência, horímetro indicador de combustível, interruptor principal de bateria, luzes de trabalho; 02 (dois) pneus agrícolas na traseira com dimensões mínimas de 400 x 24 ou superior, mínimo 02 marchas a frente e 02 marchas a ré, tanque de combustível de no mínimo 200 litros; gabinete de fábrica com certificação rops (contra capotagem) e fops (contra queda de materiais); pontos de içamento; com ar condicionado; deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente.</p> <p>Incluído o fornecimento de Operador; combustível, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva, itens de segurança de acordo com o Denatran, por conta da empresa contratada.</p>	R\$ 19.800,00	R\$ 237.600,00
TOTAL GERAL					R\$	237.600,00

RONDONÓPOLIS, 01 DE AGOSTO DE 2020

000059

THUM TERRAPLANAGENS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - EIRELI

Carimbo do CNPJ nº 08.888.888/0001-00
 Vila Goiânia - Rondonópolis - MT


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
000060

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.911.500/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL THUM TERRAPLENAGENS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THUM TERRAPLENAGENS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R FRANCISCO GOULART	NÚMERO 622	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 78.745-300	BAIRRO/DISTRITO VILA GOULART	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@THUMTERRAPLANAGENS.COM	TELEFONE (66) 3421-7524
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 16:35:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
03.940.848/0001-99
 Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104
 Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400
comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MAQUINA PESADA , ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO

ITEM	QTD.	PERIODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	MESES	<p>ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Rolo compactador de auto propulso vibratório pé de carneiro ano/modelo igual ou superior à 2010, motor à diesel com injeção eletrônica, motor no mínimo 04 cilindros, potência mínima 110 hp, peso bruto mínimo 13050 kg, peso operacional mínimo 11600 kg, peso mínimo do módulo do cilindro 7000 kg, amplitude de vibração mínima em alta 1,6 mm, amplitude de vibração mínima em baixa 0,8 mm, frequência mínima de vibração 33 HZ, velocidade de deslocamento - máximo 12 Km/h, força centrífuga mínima em alta 300 KN, força centrífuga mínima em baixa 146 KN, largura de compactação: 2100 mm, comprimento total mínimo - 5.50 m, largura total mínima 2.29 m, largura mínima do tambor - 2134 mm impacto dinâmico mínimo de 18 toneladas, tambor pé de carneiro, sistema vibratório, largura de rolagem/compactação mínima 2.100 mm, limpadores e lavadores de parabrisa, deverá estar equipado com alarme de marcha de ré, giro flex, buzina, espelhos, retrovisores externos e internos, freio emergência, horímetro indicador de combustível, interruptor principal de bateria, luzes de trabalho, 02 (dois) pneus agrícola na traseira com dimensões mínimas de 24 ou superior, mínimo 02 marchas a frente e 02 marchas a ré, tanque de combustível de no mínimo 200 litros, cabine fechada de fábrica com certificação rops (contra queda de materiais), pontos de içamento, com ar condicionado, deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente.</p> <p>Incluso o fornecimento de Operador, combustível, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva, itens de segurança de acordo com o Denatran, por conta da empresa contratada.</p>	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
TOTAL GERAL					R\$	252.000,00

RONDONÓPOLIS, 05 DE AGOSTO DE 2020

000061

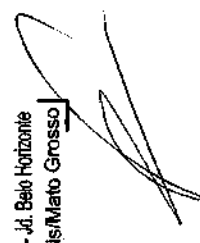
04.879.275/0001-06

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Rua Fernando Correia da Costa, nº 3.800 - Jd. Belo Horizonte
 CEP: 78.705-600 - Rondonópolis/Mato Grosso

Gilberto...

Carimbo de CNPJ e Assinatura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000062

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.879.275/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/02/2002

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTOTA TRIPOLO LTDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FERNANDO CORREA DA COSTA

NÚMERO
3787

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
78.705-600

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@CONSTRUTORATRIPOLO.COM.BR

TELEFONE
(66) 3426-8495/ (66) 9603-5586

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 16:31:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104
Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

comprascader@hotmail.com

COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MAQUINA PESADA , ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO

ITEM	QTD.	PERIODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	MESES	ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO ESPECIFICAÇÃO: Rolo compactador de auto propulso vibratório pé de carneiro ano/modelo igual ou superior à 2010, motor à diesel com injeção eletrônica, motor no mínimo 04 cilindros, potência mínima 110 hp, peso bruto mínimo 13050 kg, peso operacional mínimo 11600 kg, peso mínimo do módulo do cilindro 7000 kg, amplitude de vibração mínima em alta 1,6 mm, amplitude de vibração mínima em baixa 0,8 mm, frequência mínima de vibração 33 HZ, velocidade de deslocamento - máximo 12 Km/h, força centrífuga mínima em alta 300 KN, força centrífuga mínima em baixa 146 KN, largura de compactação: 2100 mm, comprimento total mínimo - 5.50 m, largura total mínima 2.29 m, largura mínima do tambor - 2134 mm impacto dinâmico mínimo de 18 toneladas, tambor pé de carneiro, sistema vibratório, largura de rolagem/compactação mínima 2.100 mm, limpadores e lavadores de parabrisa, deverá estar equipado com alarme de marcha de ré, giro flex, buzina, espelhos, retrovisores externos e internos, freio emergência, hornômetro indicador de combustível, interruptor principal de bateria, luzes de trabalho, 02 (dois) pneus agrícola na traseira com dimensões mínimas de aro 24 ou superior, mínimo 02 marchas a frente e 02 marchas a ré, tanque de combustível de no mínimo 200 litros, cabine fechada de fábrica com certificação rops (contra capotagem) e fops (contra queda de materiais), pontos de içamento, com ar condicionado, com ar condicionado, deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. Incluso o fornecimento de Operador, combustível, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva, itens de segurança de acordo com o Denatran, por conta da empresa contratada.	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
TOTAL GERAL					R\$	252.000,00

09.001.380/0001-53

J. A. PITOL OBRAS
TERRAPLENAGEM - ME

Av. Serenita, Nº2910

Rua Res. Oasis CEP-78.750-130

Rondonópolis Mato Grosso

Carimbo de J. A. Pitol e Assinatura

RONDONÓPOLIS, 05 DE AGOSTO DE 2020

000063



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000064

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.001.380/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. A. PITOL OBRAS TERRAPLENAGEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANIKTOU OBRAS DE TERRAPLENAGEM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV SERIEMA	NÚMERO 2910	COMPLEMENTO LOTE 10 QUADRAS
--------------------------	----------------	--------------------------------

CEP 78.750-130	BAIRRO/DISTRITO PQ. RES. OASIS	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
-------------------	-----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIRIVON@TERRA.COM.BR	TELEFONE (66) 9608-5203
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 16:34:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104
Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MAQUINA PESADA , ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO

ITEM	QTD.	PERIODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	MESES	<p>ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Compactador de Pneu para acabamento de CBUQ, ano/modelo igual ou superior à 2010, motor turbo diesel equipado com Anti poluente, potência mínima de 110 hp, altura mínima de 2,900 mm, comprimento mínimo de 4,700 mm, peso operacional mínimo de 14.600 kg, capacidade mínima do reservatório de diesel 210 litros, tanque de água do sistema de aspersão com capacidade mínima de 280L, velocidade mínima de trabalho 7,3km/H, com rodas superpostas, sendo 5 dianteiras oscilantes e 4 traseiras fixas, freio hidrostático, cabine fechada com ar, largura mínima de rolagem: 2100 mm, suposição mínima de pneus: 42 mm, pressão mínima de pneus: 42 mm, pressão máxima dos pneus: 850 KPa, carga máxima por pneu 1.900 kg, duas velocidades de transporte, controle automático de água, ar condicionado; cabine ROPS(estrutura de proteção contra capotamento), sistema de freios com dois circuitos separados; Bicos de espargimento do sistema de aspersão de água: uma unidade por pneu Volume mínimo para lastro: 3 m; Tração nas rodas traseiras, sistema modular de lastro oferece mais equilíbrio e controle visual direto das cargas sobre as rodas; Sistema air-on-the-run ajusta a pressão dos pneus em serviço, Controle automático de água; Espargimento: sistema pressurizado, acionamento elétrico, atendendo as rodas dianteiras e traseiras, raspadores articuláveis com lamina substituíveis. Transmissão: Sistema hidrostático composto de bomba, dois motores de pistões axiais e redutores planetários ortogonais ligados diretamente as rodas traseiras com sistema de freio incorporado. Deverá estar provida de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. Incluso o fornecimento de Operador, combustível, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva, itens de segurança de acordo com o Denatran, por conta da empresa contratada.</p>	R\$ 33.500,00	R\$ 402.000,00
TOTAL GERAL					R\$	402.000,00

000065

RONDONÓPOLIS , 04 DE AGOSTO DE 2020

Carimbo da empresa

Carimbo de CNPJ e Assinatura

04.879.275/0001-061

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Rua Fernando Cordeiro de Costa, nº 3.800 - Jd. Belo Horizonte

CNPJ: 78.705-600 - Rondonópolis/Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000066

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.879.275/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTOTA TRIPOLO LTDA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 3787	COMPLEMENTO SALA B
--	----------------	-----------------------

CEP 78.705-600	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
-------------------	--	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CONSTRUTORATRIPOLO.COM.BR	TELEFONE (66) 3426-8495/ (66) 9603-5586
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 16:31:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MAQUINA PESADA , ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO

ITEM	QTD.	PERIODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	MESES	ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO ESPECIFICAÇÃO: Compactador de Pneu para acabamento de CBUQ, ano/moodelo igual ou superior à 2010, motor turbo diesel equipado com Anti poluente, potência mínima de 110 hp, altura mínima de 2,900 mm, comprimento mínimo de 4,700 mm, peso operacional mínimo de 14.600 kg, capacidade mínima do reservatório de diesel 210 litros, tanque de água do sistema de aspersão com capacidade mínima de 280L, velocidade mínima de trabalho 7,3Km/h, com rodas superpostas, sendo 5 dianteiras oscilantes e 4 traseiras fixas, freio hidrostático, cabine fechada com ar, largura mínima de rolagem: 2100 mm, suposição mínima de pneus: 42 mm, pressão mínima de pneus: 42 mm, pressão máxima dos pneus: 850 KPa, carga máxima por pneu 1.900 kg, duas velocidades de transporte, controle automático de água, ar condicionado; cabine ROPS(estrutura de proteção contra capotamento), sistema de freios com dois circuitos separados; Blocos de espargimento do sistema de aspersão de água: uma unidade por pneu Volume mínimo para lastro: 3 m; Tração nas rodas traseiras, sistema modular de lastro oferece mais equilíbrio e controle visual direto das cargas sobre as rodas; Sistema air-on-the-run ajusta a pressão dos pneus em serviço, Controle automático de água; Espargimento: sistema pressurizado, aclonamento elétrico, atendendo as rodas dianteiras e traseiras, raspadores articuláveis com lamínas substituíveis. Transmissão: Sistema hidrostático composto de bomba, dois motores de pistões axiais e redutores planetários ortogonais ligados diretamente as rodas traseiras com sistema de freio incorporado. Deverá estar provida de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. Incluso o fornecimento de Operador, combustível, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva, itens de segurança de acordo com o Denatran, por conta da empresa contratada.	R\$ 33.500,00	R\$ 402.000,00
TOTAL GERAL					R\$	402.000,00

RONDONÓPOLIS, 04 DE AGOSTO DE 2020

109.001.380/0001-53

J.A. PILO OBRAS

TERRAPLENAGEM - ME

Av. Seretema, Nº2910

Pq. Res. Oasis - CEP-78.750-130

Rondonópolis - Mato Grosso

Carimbo de CNPJ e Assinatura

Carimbo de CNPJ e Assinatura

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

000067


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
000068

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.001.380/0001-53
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

 DATA DE ABERTURA
21/08/2007

NOME EMPRESARIAL

J. A. PITOL OBRAS TERRAPLENAGEM

 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MANIKTOU OBRAS DE TERRAPLENAGEM

 PORTE
ME

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

 LOGRADOURO
AV SERIEMA

 NÚMERO
2910

 COMPLEMENTO
LOTE 10 QUADRAS

 CEP
78.750-130

 BAIRRO/DISTRITO
PQ. RES. OASIS

 MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS

 UF
MT

 ENDEREÇO ELETRÔNICO
SIRIVON@TERRA.COM.BR

 TELEFONE
(66) 9608-5203

 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

 SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/08/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 SITUAÇÃO ESPECIAL

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 16:34:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MAQUINA PESADA , ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO

ITEM	QTD.	PERÍODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	MESES	<p>ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Compactador de Pneu para acabamento de CBUQ, ano/modelo igual ou superior à 2010, motor turbo diesel equipado com Anti poluente; potência mínima de 110 hp, altura mínima de 2,900 mm, comprimento mínimo de 4,700 mm, peso operacional mínimo de 14.600 kg, capacidade mínima do de reservatório de diesel 210 litros, tanque de água do sistema de aspersão com capacidade mínima de 280L, velocidade mínima de trabalho 7,3Km/H, com rodas superpostas, sendo 5 dianteiras oscilantes e 4 traseiras fixas, freio hidrostático, cabine fechada com ar, largura mínima de rolagem: 2100 mm, suposição mínima de pneus: 42 mm, pressão mínima de pneus: 42 mm, pressão máxima dos pneus: 850 KPa, carga máxima por pneu 1.900 kg, duas velocidades de transporte, controle automático de água, ar condicionado; cabine ROPS(estrutura de proteção contra capotamento), sistema de freios com dois circuitos separados; Bicos de espargimento do sistema de aspersão de água: uma unidade por pneu Volume mínimo: para lastro: 3 m; Tração nas rodas traseiras, sistema modular de Controle automático de água; e controle visual direto das cargas sobre as rodas; Sistema air-on-the-run ajusta a pressão dos pneus em serviço, transpadores articuláveis com lâminas substituíveis; Transmissão: Sistema hidrostático elétrico, atendendo as rodas dianteiras e traseiras, redutores planetários ortogonais ligados diretamente as rodas traseiras com sistema de freio incorporado. Deverá estar provido de todos os itens; acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. Incluso o fornecimento de Operador; combustível, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva, itens de segurança de acordo com o Denatran, por conta da empresa contratada.</p>	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
				TOTAL GERAL	R\$	420.000,00

RONDONÓPOLIS, 03 DE AGOSTO DE 2020

000069

100.911.609/0001-507

THUM TEMPLANAGENS

Carimbo de CNPJ e Assinatura
 Rua Francisco Xavier de 807
 Vila Santa Cruz - CEP: 78718-100
 Rondonópolis - Mato Grosso


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
000070
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.911.500/0001-50
MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL
DATA DE ABERTURA
09/07/2008
NOME EMPRESARIAL
THUM TERRAPLENAGENS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
THUM TERRAPLENAGENS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS
PORTE
EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
LOGRADOURO
R FRANCISCO GOULART
NÚMERO
622
COMPLEMENTO

CEP
78.745-300
BAIRRO/DISTRITO
VILA GOULART
MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS
UF
MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMINISTRACAO@THUMTERRAPLANAGENS.COM
TELEFONE
(66) 3421-7524
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/07/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 16:35:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104
Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

MÉDIA ESTIMADA MENSAL / ANUAL CAMINHÃO LAMA, PIPA, MICRO ONIBUS, TRATOR 120 CV, ROLO PÉ DE CARNEIRO E ROLO PNEUMÁTICO

ITEM	QTD.	PER.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO A	VALOR UNITÁRIO B	VALOR UNITÁRIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL			
1	4	12	MESES	CAMINHÃO TRUCADO ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 1997, COM MOTOR À DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 CV, MOTOR 06 CILINDROS EM LINHA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXO DE 4.700MM, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRACÇÃO MÍNIMA 6X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO VEÍCULO COMPOSTO POR ALARME SONORO DE MARCHA A RÉ, RODAS COM DIMENSÃO MÍNIMA ARO 20 E PNEUS MISTO INA TRACÇÃO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 240 LITROS. ESPECIFICAÇÃO DA USINA DE LAMA: TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 LITROS; TANQUE PARA ADITIVOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 (OITENTA) LITROS; SILO DE FILER TEM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0M³; RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO DO SISTEMA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS COM MEDIDOR DE NÍVEL. MOTOR DIESEL COM MÍNIMO 04 CILINDROS	R\$ 34.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 35.000,00	R\$ 136.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 138.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 138.000,00	R\$ 1.656.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 136.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 136.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 1.656.000,00			
MÉDIA GERAL MENSAL					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$			
MÉDIA ANUAL					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$			

000071



ITEM	QTD.	PER.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO A	VALOR UNITÁRIO B	VALOR UNITÁRIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA GERAL	MÉDIA ANUAL
2	3	12	MESES	<p>CAMINHÃO PIPA DE 14.000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO: Caminhão pipa traccado com capacidade de 14.000 (quatorze mil) litros, ano/modelo igual ou superior à 2010 - passando por avaliação, motor à diesel, potência mínima de 260 cv, PTB homologado de no mínimo 23.000 kg, tração tipo box2, injeção eletrônica, sistema de direção hidráulica, transmissão manual e ou automática mínima de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (um) marcha à ré, cabine curta simples com capacidade de 03 (três) pessoas, sistema de freio à ar compartilhado, eixo 20 ou superior, e com pneus em boas condições -</p> <p>DESCRIÇÃO DO TANQUE PIPA: Tanque pipa com cap. mínima de 14.000 (quatorze mil) litros para transportar água suja, construído totalmente em chapas de aço, revestimento interno em epóxi e externo com tinta automotiva (PU), escada com pega mãos tubulares e degraus antiderrapante interligada ao guarda corpo superior com altura mínima de 0,90 (um) m,</p>	R\$ 19.700,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 59.100,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 19.900,00	R\$ 59.700,00	R\$ 716.400,00
TOTAL GERAL					R\$	R\$	R\$	R\$ 59.100,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$	R\$	R\$ 60.000,00
MÉDIA GERAL MENSAL					R\$	R\$	R\$	R\$	59.700,00				
MÉDIA ANUAL					R\$	R\$	R\$	R\$	716.400,00				

000072

ITEM	QTD.	PER.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO A	VALOR UNITÁRIO B	VALOR UNITÁRIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA GERAL	MÉDIA ANUAL
3	3	12	MESES	MICRO - ÔNIBUS - ESPECIFICAÇÃO: Micro - Ônibus ano/modelo igual ou superior à 2010, passando por avaliação, motor à diesel, com potência mínima 150 CV e torque mínimo de 450 NM (KGF.M), injeção eletrônica, sistema de direção hidráulica ou elétrica, tacógrafo original de fábrica, freio a ar com ABS, suspensão dianteira e traseira interligadas por molas semi-elípticas ou trapézoidais e amortecedores telescópicos, transmissão manual mínima de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (um) marcha à ré, freio à ar com ABS, PTB mínimo de 8 toneladas, rodas de ferro com pneus radiais com dimensão mínima de aro 17 ou superior, embreagem com acionamento hidráulico, reservatório de combustível com capacidade mínima de 150 litros, comprimento mínimo 8400 mm, distância entre eixos mínimo de 4500 mm, com capacidade de 22 passageiros sentados mais motorista, poltronas dos passageiros fixas e individuais, descanso braços laterais, com ar condicionado.	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 13.333,33	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 36.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 45.000,00						
MÉDIA GERAL MENSAL					R\$	R\$	R\$						
MÉDIA ANUAL					R\$	R\$	R\$						

000073

ITEM	QTD.	PER.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO A	VALOR UNITÁRIO B	VALOR UNITÁRIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA GERAL	MÉDIA ANUAL
4	3	12	MESES	<p>TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA - ESPECIFICAÇÕES DO TRATOR Trator agrícola, ano/modelo de fabricação igual ou superior à 2010, sobre rodas/pneus, motor com potência mínima de 120 cv, com cabine e ar condicionado, motor à diesel, acionamento de tração 4x4, transmissão semi-sincronizada ou sincronizada de no mínimo 12 marchas à frente e 04 à ré.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA GRADE ARADORA Grade aradora compatível com o trator, equipada com sistema de controle remoto, hidráulica, equipado com 16 discos recortados de 28 polegadas, mancais de rolamentos à graxa ou óleo, com limpador de disco interno, com um eixo de rodado simples e com pneus em boas condições; largura mínima de corte 1.500mm, espaçamento mínimo entre disco 270 mm, profundidade de corte mínimo 150 mm,</p>	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00	R\$ 17.000,00	R\$ 50.700,00	R\$ 50.700,00	R\$ 51.000,00	R\$ 16.933,33	R\$ 50.800,00	R\$ 609.600,00
TOTAL GERAL					R\$			R\$ 50.700,00	R\$ 50.700,00	R\$ 51.000,00			
MÉDIA GERAL MENSAL					R\$			R\$	50.800,00				
MÉDIA ANUAL					R\$								609.600,00

000074

ITEM	QTD.	PER.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO A	VALOR UNITÁRIO B	VALOR UNITÁRIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA GERAL	MÉDIA ANUAL
5	3	12	MESES	<p>ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO - ESPECIFICAÇÃO: Rolo compactador de auto propulso vibratório pé de carneiro ano/modelo igual ou superior à 2010, motor à diesel com injeção eletrônica, motor no mínimo 04 cilindros, potência mínima 110 hp, peso bruto mínimo 13050 kg, peso operacional mínimo 11600 kg, peso mínimo do módulo do cilindro 7000 kg, amplitude de vibração mínima em alta 1,6 mm, amplitude de vibração mínima em baixa 0,8 mm, frequência mínima de vibração 12 km/h, força centrífuga mínima em alta 300 KN, força centrífuga mínima em baixa 146 KN, largura de compactação: 2100 mm, comprimento total mínimo - 5,50 m, largura total mínima 2,29 m, largura mínima do tambor - 2134 mm impacto dinâmico mínimo de 18 toneladas, tambor pé de carneiro, sistema vibratório, largura de rolagem/compactação mínima 2.100 mm, limpadores e lavadores de parábrisa, deverá estar equipado com alarme de marcha de ré, giro flex, buzina, espelhos, retrovisores externos e internos, freio emergência, horímetro indicador de combustível, interruptor principal de bateria, luzes de trabalho, 02 (dois) pneus agrícola na traseira com dimensões mínimas de 400 24 ou superior, mínimo 02 marchas a</p>	R\$ 19.800,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 59.400,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 20.600,00	R\$ 61.800,00	R\$ 741.600,00
TOTAL GERAL					R\$	R\$	R\$	R\$ 59.400,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	R\$	R\$ 61.800,00	R\$ 741.600,00
MÉDIA GERAL MENSAL					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MÉDIA ANUAL					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

000075

000076

ITEM	QTD.	PER.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO A	VALOR UNITÁRIO B	VALOR UNITÁRIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MEDIA UNITÁRIA	MÉDIA GERAL	MÉDIA ANUAL	
6	3	12	MESES	<p>ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO - ESPECIFICAÇÃO: Compactador de Pneu para acabamento de CBUQ, ano/modelo igual ou superior à 2010, motor turbo diesel equipado com Anti poluente, potência mínima de 110 hp, altura mínima de 2,900 mm, comprimento mínimo de 4,700 mm, peso operacional mínimo de 14.600 kg, capacidade mínima do reservatório de diesel 210 litros, tanque de água do sistema de aspersão com capacidade mínima de 280L, velocidade mínima de trabalho 7,3km/h, com rodas superpostas, sendo 5 dianteiras oscilantes e 4 traseiras fixas, freio hidrostático, cabine fechada com ar, largura mínima de rolagem: 2100 mm, suposição mínima de pneus: 42 mm, pressão mínima de pneus: 42 mm, pressão máxima dos pneus: 850 KPa, carga máxima por pneu: 1.900 kg, duas velocidades de transporte, controle automático de água, ar condicionado; cabine ROPS (estrutura de proteção contra capotamento), sistema de freios com dois circuitos separados; Blocos de espargimento do sistema de aspersão de água; uma unidade por pneu Volume mínimo para lastro: 3 m; Tração nas rodas traseiras, sistema modular de lastro oferece mais equilíbrio e controle visual direto das cargas sobre as rodas;</p>	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00	R\$ 35.000,00	R\$ 100.500,00	R\$ 100.500,00	R\$ 105.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ 1.224.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 100.500,00	R\$ 100.500,00		R\$ 100.500,00	R\$ 100.500,00	R\$ 105.000,00				
MÉDIA GERAL MENSAL					R\$			102.000,00						
MÉDIA ANUAL					R\$			1.224.000,00						

MÉDIA GERAL MENSAL DOS ITENS 1,2,3,4,5,6 R\$ 452.300,00

MÉDIA GERAL ANUAL DOS ITENS 1,2,3,4,5,6 R\$ 5.427.600,00

João Soares
 Gerente Departamento
 Administrativo e Com.
 CODER

JOÃO SOARES

GERENTE DEPART. ADM E COMPRAS

**CODER**

000077

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis - MT 13 de Agosto de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 13.303/2016, considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a proceder e licitação para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA DE 14.000 LITROS, MICRO ONIBUS COM 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ACOPLADO DE NO MINIMO 120 CV, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO E ROLO PNEUMÁTICO, PARA ACABAMENTO DE CBUQ, INCLUSO MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTIVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SIRENE DE RÉ, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAN, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA,** com valor estimado na média geral mensal de: **R\$ 452.300,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Trezentos Reais)**, e com valor estimado na média anual de: **R\$ 5.427.600,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, os veículos e maquinas serão utilizados na prestação de serviço em diversos setores da Companhia, na região do município de Rondonópolis, assim atender à necessidade da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A locação dos veículos e maquinas descritos nestes contratos serão prestados de acordo com a demanda, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadary dos Santos Paes
Diretora Administrativa/Financeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

000078

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira

Membro: Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro:

Mailson De Souza Oliveira

Equipe de apoio:

Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Marcelo Dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2020

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

000079

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 040/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS)
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

X



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000080

DATA DA ABERTURA	26/08/2020. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	08h00min (Horário local) Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de qualquer atrasos nos entregues envelopes.
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000081

1.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 040/2020

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.4. Na data, horário e local indicado acima, haverá início e credenciamento do (s) representantes (s) da (s) (s) (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em **dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1.411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

000082

21 DE 08/16

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em sua sede com este Edital na data, horário e local indicado no Preambulo.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0601-99 Rondonópolis-MT



000083

- 3.3.1.** Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;
- 3.3.2.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;
- 3.3.3.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.3.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.3.5.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;
- 3.3.6.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;
- 3.3.7.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3.3.8.** Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



3.3.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

000084

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.



4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos do item:

4.1.1. Apresentar cópia do:

- CODER**
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
- a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ato de constituição da diretoria;
 - b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000085

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1.1 ao 4.1.3, deverão apresentar:

a) Declaração de não ter tido Impedimento de Licitar e Bloqueio de Licitação a Habilitação (Modelo Anexo III);

b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);

c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;



000086

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa física, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que confira a firma;

4.4. Será admitida apenas 01 (uma) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000087

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial;**

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;

4.9. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 40 (quarenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade;

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação",

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000088

poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n. ° 01 e 02;**

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por remessa postal, deverá enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.2 as declarações conforme anexo III, IV e VI do Edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto do sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000089

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assinou desenharam,

5.2.1. O envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos de habilitação,

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

<p>ENVELOPE N. ° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° ___/2020 MENOR PREÇO POR ITEM RAZÃO SOCIAL E N.° DO C.N.P.J. DO LICITANTE</p>

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:



000090

ENVELOPE N. ° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° ___/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.° DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n. ° 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n. ° 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto pretendido, conforme especificações constantes no Anexo VII (Forma de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e replicadas nas demais;

6.1.1. Deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma presente duas ou mais propostas de preços para o mesmo item. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n. ° deste Pregão o n. ° do item, marca do produto, razão social, endereço, n. ° CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3406 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000091

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregão será considerado apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e, entre os extensos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar proposta de preços para um ou mais itens.

6.2.4. Só será aceito um valor por item.

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000092

incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as propostas de preços. O prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas



indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, Inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o(a) Provedor(a) possa facilmente constatar que as especificações do Edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela



Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro;** ” (grifo nosso)

6.15. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.4. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



000095

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado e conformado entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela administração.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-164
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000096

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior para que a mesma adjudique ao vencedor.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006,

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos



após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.15. deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora de cada lote.

7.22. A condição prevista no subitem 7.15., somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.



000098

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

7.26. O valor ofertado unitário que irá compor o valor total, não poderá, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média unitária de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do estimado pela Administração ou manifestamente inexequível e considerado inexequível a proposta de preços ou menor lance que

7.27.1. Comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



000099

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

B. 8.1.2. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no **envelope n.º 02**, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6, a sua apresentação na documentação de habilitação "envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;



000100

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de localização e funcionamento em vigor;

8.1.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaíba-Cep: 78.718-164
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000101

civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa de Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou Finanças da sede da cidade;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Os participantes deverão apresentar no mínimo um (01) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (assinatura simples com identificação do responsável que assinou) ou privado emitido pelo responsável pela empresa concedente do mesmo com firma reconhecida, que comprovem ter aptidão de desempenho, para realizar

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000102

satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.4.1.1. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.4.2. Apresentar relação com descrição detalhada dos veículos/máquinas que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório), bem como a Nota Fiscal dos maquinários, este último, caso esteja em nome de terceiros deverá apresentar contrato de compra (cópia autenticada em cartório);

a) A Documentação (e) veicular/máquina(s) deverão estar em nome do licitante ou seus cooperados/associados, obedecendo as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contratos de arrendamento, ou outro documento que comprove que o preço foi passado pelo licitante, devidamente reconhecido, firmado em esse de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.

b) O contrato de arrendamento deverá observar o objeto licitado, a vigência, os prazos, o preço e as obrigações, dentre outros.

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.5.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**.

8.5.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000103

8.5.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

8.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

8.5.4.1. Se for realizada diligência e ainda restar dúvidas, sobre a veracidade do atestado apresentado, a CIA poderá solicitar o contrato, caso tiver e/ou ainda as notas fiscais, para comprovar o fornecimento do objeto declarado.

8.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentadas ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.7. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.8. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.9. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000104

emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.10. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.11. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente para negociação, e assim sucessivamente.

8.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o(a) pregoeiro(a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.13. A CIA realizará consultas em nome da sociedade empresária junto ao:
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.13.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas - TCU, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.14. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.



9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000105

qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia útil expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.



10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.1.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolizado na sede da CIA, dentro do prazo.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso sendo encaminhado o objeto para a adjudicação do vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT

- CODER.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000107

10.7. No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete a autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que porventura venham sobrepujar o interesse público.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA EM SE CONTRATAR

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, bem como na minuta do contrato.

DA RECEITA:

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000108

(ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER:

14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será de responsabilidade da empresa contratada para rejeição e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passaram entre a data da rejeição e a da reapresentação;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000109

14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail adm.coderroo@gmail.com da Diretoria da CIA;

14.6. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER convocará a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

15.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

15.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.5. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;



000110

15.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

15.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

15.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

15.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



DO CONTRATO

000111

16.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1. Nos termos dos artigos 4º e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 177/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000112

17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

17.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.4. Ocorrendo o empate, proceda-se da seguinte forma:

17.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

17.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

17.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



000113

17.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

17.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

17.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

18.1. O licitante que, em razão do retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência;



18.2.2. Multa;

000114

18.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

18.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

18.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo órgão competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

18.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

18.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

18.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

18.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000115

18.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

18.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

18.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

18.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

18.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

18.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

18.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**



000116

19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

19.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA, não aceitar redução de preço registrado, na hipótese de este se tornar superior à média praticada no mercado;

19.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;



Av. Dr. Paulo de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000117

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

20. DA ADJUDICAÇÃO

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado a (a) Pregoeiro(a) em qualquer fase de licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

21.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de



000118

boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

21.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

21.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3408 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000119

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado em protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefax.

21.11. A homologação do resultado da sessão pública não implicará direito à contratação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

21.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.




Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-104
Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000120

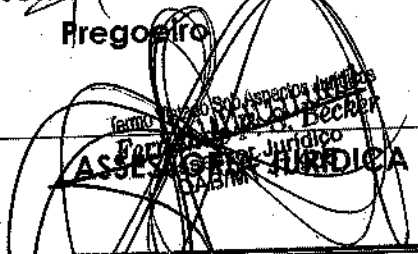
FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENCIAL DAS SEGUINTES:

- 22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);
- 22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);
- 22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);
- 22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n. °123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);
- 22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 - documentos de habilitação);
- 22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);
- 22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;
- 22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 12 de agosto de 2020.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

DE ACORDO:


Assessor Jurídico
ASSESSOR JURÍDICO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000121

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2020. Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel. Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do Item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário (em algarismo)	Preço Total (em algarismo)

Valor Total xxxxx (em algarismo) e por extenso: xxxxx
 1 - Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que direta ou indiretamente ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de execução ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N.º

NOME DA AGÊNCIA N.º

NÚMERO DA CONTA

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
 Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA

Termo Visto em Aspectos Jurídicos
 Fernando S. Becker
 Assessor Jurídico
 OAB/MT 17.905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000122

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF
sob o n.º _____, sediada à _____
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____

declara como nosso representante legal na Licitação em referência, estando rubricar todos os documentos referente ao processo tais como documentação de Habilitação das propostas, manifestar, quantidades verbais, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, consistir de provas e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.



000123

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 17 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 5º, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, não cometer o fato de informar, no ato de ocorrência do fato superveniente impeditivo de habilitação e qualificação exigidos no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE 000124

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no
CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do
disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/2020, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das sanções constantes
do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.



Local/Data, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a
abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de
Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas
Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime
diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006,
em papel timbrado da empresa.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

000125

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes)

CODER

Local/ Data, _____ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 - documentos de habilitação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialza-Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

000126

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____ inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no
Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 00x/2020, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei que esta empresa na presente data, não possui
proprietários, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes públicos do
órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não
possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em
linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por
afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade
contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO VII

000127

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: **CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).**

2. DOS ITENS

ITEM	QTD	PERÍODO	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
01	04	12	MÊS	<p>COMPANHIA DE DES. CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO:</p> <p>CAMINHÃO TRUCADO ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 1997, COM MOTOR À DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 CV, MOTOR 06 CILINDROS EM LINHA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXO DE 4.700MM, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRACÇÃO MÍNIMA 6X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU</p>

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000128

				<p>VERSÃO MAIS ATUALIZADA, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO VEÍCULO COMPOSTO POR ALARME SONORO DE MARCHA A RÉ, RODAS COM DIMENSÃO MÍNIMA ARO 20 E PNEUS MISTO NA TRACÇÃO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 240 LITROS. SISTEMA DE FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A AR COMPRIMIDO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, COM PBT (PESO BRUTO TOTAL) MÍNIMO DE 23.000 KG, CABINE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 03 PESSOAS, CINTO DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ PORTAR APARELHO DE AR CONDICIONADO OU AR REFRIGERADO PORTANTO, DEVERÁ ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E CONTRAN.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA USINA DE LAMA:</p> <p>TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 LITROS;</p> <p>TANQUE PARA ADITIVOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 (OITENTA) LITROS; SILO DE FILER TEM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0M³;</p>
--	--	--	--	---

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000129

			<p>RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO DO SISTEMA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS COM MEDIDOR DE NÍVEL. MOTOR DIESEL COM MÍNIMO 04 CILINDROS COM BASE AMORTECEDORA, RADIADOR, BATERIA INDEPENDENTE, CONTA GIRO, IGNIÇÃO COM CHAVE, ACELERADOR, TERMÔMETRO E LUZES DE SINALIZAÇÃO; BOMBA DE ÁGUA DE MÍNIMA 2" POLEGADAS; BOMBA DE EMULSÃO MÍNIMO 2" POLEGADAS COM REPARO DE GAXETA E ROTOR ABERTO PARA EVITAR O ROMPIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DA MESA; KIT HIDRÁULICO COMPOSTO POR BOMBA HIDRÁULICA, MISTURADOR COM TAMPA DE SEGURANÇA COM ALÇA E ARTICULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO POR DOIS EIXOS EM AÇO COM BRÇOS E PALHETAS. RELOGIOS MEDIDORES DE PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRÁULICO; DOSADOR DE AGREGADOS DEVERÁ SER COMPOSTO POR CORREIA TRANSPORTADORA, COMPORTAS DE REGULAGEM E TRAVAS. ESTEIRA DEVERÁ SER DOTADA DE ROLAMENTOS CENTRALIZADORES E PARAFUSOS DE REGULAGEM; CONTENÇÃO DE DRENOS NA PARTE SUPERIOR DOS TANQUES DE EMULSÃO E ÁGUA IMPEDINDO O PRODUTO DE TRANSBORDAR E ESCORRER NO</p>
--	--	--	--



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

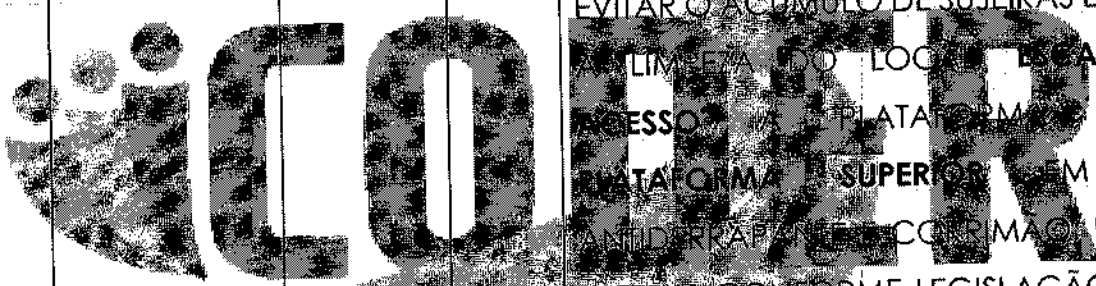
CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000130

			<p>EQUIPAMENTO. SUSPIRO NAS TAMPAS DO RESERVATÓRIO DE EMULSÃO E ÁGUA; SISTEMA DE LIMPEZA DE TUBULAÇÃO E BOMBA DE ASFALTO SERÁ FEITO ATRAVÉS DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO; CHUVEIRO DE ÁGUA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA INFERIOR DO EQUIPAMENTO PARA MOLHAR A PISTA; REGULAGEM DE VAZÃO DE EMULSÃO E ÁGUA; SAÍDA DE MANGUEIRA DE ÁGUA PARA LAVAR O EQUIPAMENTO; PLATAFORMA TRASEIRA DO OPERADOR COMPOSTA POR TELA EXPANDIDA PARA EVITAR O ACUMULO DE SUJEIRAS E FACILITAR A LIMPEZA DO LOCAL LEGADA PARA ACESSO À PLATAFORMA SUPERIOR; PLATAFORMA SUPERIOR EM CHAPA ANTIDERRAPANTE CORRIMA PROTEÇÃO LATERAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; CHAPA DE ACABAMENTO TRASEIRA PARA EVITAR RESPINGOS DO MATERIAL APLICADO NOS COMANDOS E OPERADOR. SINALIZAÇÃO EM FAIXAS REFLETIVAS E LANTERNAS; FUNÇÕES DO SISTEMA HIDRÁULICO: ACIONAMENTO DO MISTURADOR, ACIONAMENTO DA BOMBA DE ÁGUA, ACIONAMENTO DA ESTEIRA, ACIONAMENTO DO SILO DE FILER, ACIONAMENTO DA ROSCA DA MESA ACABADORA, LEVANTAMENTO DA MESA ACABADORA PARA TRANSPORTE,</p>
--	--	--	---



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000131

			<p>DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO, ACIONAMENTO ELÉTRICO DAS FUNÇÕES DO SISTEMA HIDRÁULICO: BOMBA DE ÁGUA, BOMBA DE EMULSÃO, MISTURADOR, ESTEIRA TRANSPORTADORA, SILO DE FILER; MESA ACABADORA: <u>ESTRUTURADA</u> EM CHAPA REFORÇADA COM TRAVAS EM TUBOS, <u>BORRACHAS</u> MÍNIMA 2 (DUAS) LONAS COM BASE ARTICULADA, <u>ENGATES</u> PARA ARASTE DA MESA, <u>ENGATE</u> PARA CENTRALIZAÇÃO DA MESA; CASO HAJA DECLÍNIO NA PISTA, SISTEMA DE <u>ABAULAMENTO</u> DA MESA PERMITINDO A MESA APOIAR E COMPANHAR COM PAVIMENTO TODO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO SISTEMA DE <u>REGULAGEM DE ESPESURA</u> APLICAÇÃO INDEPENDENTE LOCALIZADOS NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DA MESA, <u>PLATAFORMA AMPLA</u> EM CHAPA ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO PARA PROTEÇÃO DO OPERADOR; DIMENSÕES EQUIPAMENTO: PESO MÍNIMO TOTAL 5.000 KG, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL COM A MESA 8,0 METROS; LARGURA MÍNIMO TOTAL 2,5 METROS, ALTURA MÍNIMO TOTAL DE 3,5 METROS; DIMENSÕES DA MESA: <u>PESO</u> MÍNIMO TOTAL 350 KG, <u>COMPRIMENTO</u> MÍNIMO DA MESA 3,80 METROS, <u>LARGURA</u> TOTAL MÍNIMA DE 1,0 METROS; INCLUSO O FORNECIMENTO DE MOTORISTA E</p>
--	--	--	---

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000132

			<p>OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAN POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>
02	09	1	<p>CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 14.000 LITROS</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO:</p> <p>Caminhão pipa trucado com capacidade mínima de 14.000 (quatorze mil) litros, ano/modelo igual ou superior à 2010 - injeção por eletrônica, motor a diesel, potência mínima de 260 cv, Fcil, capacidade de carga mínima 23.000 kg, injeção tipo 62 injeção eletrônica, sistema de direção hidráulica, transmissão manual e ou automática com mínima de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (um) marcha à ré, cabine curta simples com capacidade de 03 (três) pessoas, sistema de freio freio à ar comprimido, aro 20 ou superior, e com pneus em boas condições (incluindo estepe), ar-refrigerado ou ar condicionado, sirene de ré, 01 (um) giroflex instalado sobre a cabine, manutenção, revisão, lavagem e lubrificação por conta da contratada, todos bancos devem ter cintos de segurança instalados funcionando e em</p>



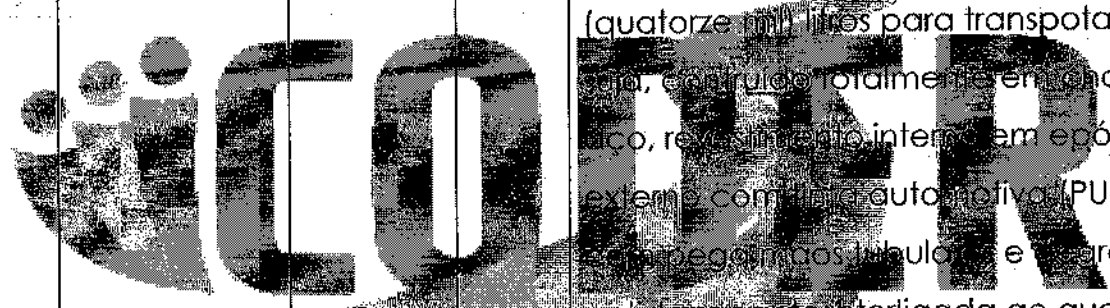


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 83.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



000133

			<p>bom estado, demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei, o veículo deverá estar com todos itens e acessórios funcionando, retrovisores auxiliares nas dianteiras, giro flex, freio motor eletropneumático com válvula no escapamento, freio de estacionamento, todos equipamentos de segurança e sinalização exigidos pelo contran, detran.</p> <p>DESCRIÇÃO DO TANQUE PIPA:</p> <p>Tanque pipa com cap. mínima de 14.000 (quatorze mil) litros para transportar água para, construído totalmente em chapas de aço, revestimento interno em epóxi e externo com tinta autoativa (PU), escada para pegadas tubular e degraus antiderrapante interligada ao guarda corpo superior com altura mínima de 0,90 (um) m, sendo 02 (dois) guarda corpo intermediário, montado ao longo do tanque, boca de inspeção com tampa articulável e maçaneta de fecho rápido, visor de nível com mangueira transparente, 02 (dois) bicos de pato em alumínio fundido laterais na traseira e barra de irrigação de 3" traseira com comando na cabine através de válvula pneumática, plataforma superior para operação do canhão com piso antiderrapante, bomba de alta</p>
--	--	--	--



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Assessor Jurídico
Fernando S. Becker
OAB/MT 17.906

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000134

			<p>pressão de incêndio veicular com transmissão direta e engrenada, acionada pelo câmbio do próprio veículo, equipado com mangote de sucção de 3" x 6,0 metros com acoplador engate rápido e crivo de sucção especial diâmetro nominal 3" na extremidade para captação de água à partir de níveis inferiores como mananciais, rios, açudes, etc., com canhão difusor de 2 ½" e esguicho regulável (neblinado ou jato pleno com alcance mínimo de 40 metros), com mangueira de 1" com 20 mts para descarga, com acoplador engate rápido e esguicho bico de pato/dispersor 2" , Protetor lateral para o motorista para choque traseiro, articulável, executado em perfil de aço, com articulação de trava de segurança, fixado ao chassi do veículo e pintado conforme norma INMETRO/CONTRAN, zebrado com faixas refletivas, para trabalhos noturnos e demais itens exigidos pelas normas de segurança e código nacional de trânsito. Incluso o fornecimento de motorista, combustível, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva, Itens de Segurança de acordo com o Denatran, por conta da empresa contratada.</p>
--	--	--	--

CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaza-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
 000135

03	03	12	MÊS	<p>MICRO - ÔNIBUS.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: MICRO - ÔNIBUS ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 2010, PASSANDO POR AVALIAÇÃO, MOTOR À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV E TORQUE MÍNIMO DE 450 NM (KGF.M), INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA, FREIO A AR COM ABS, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA INTERLIGADAS POR MOLAS SEMIELÍPTICA OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS - TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE CINCO MARCHAS À FRENTE (MÍNIMO) MARCHELA À RETRÊS A AR COM ABS - PTB MÍNIMO DE 8 TONELADAS, RODAS DE FERRO COM PNEUS RADIAIS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE ARO 17 OU SUPERIOR, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, COMPRIMENTO MÍNIMO 8400 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 4500 MM, COM CAPACIDADE DE 22 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS MOTORISTA, POLTRONAS DOS PASSAGEIROS FIXAS E INDIVIDUAIS, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA DO</p>
----	----	----	-----	---

CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Termo Vistado em Aspectos Jurídicos
 Fernando S. Becker
 Assessor Jurídico
 OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

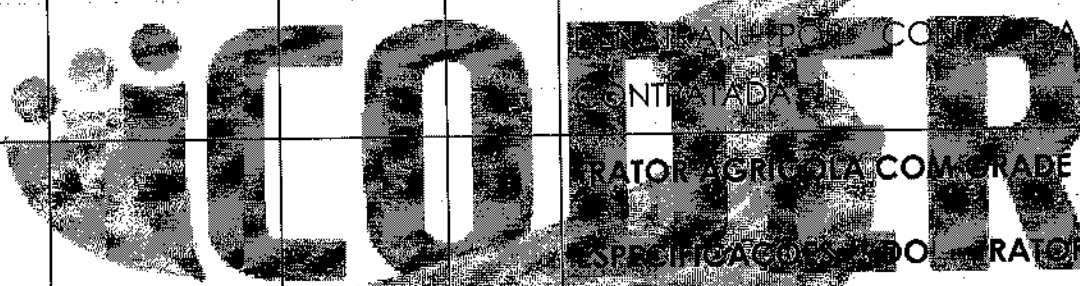


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000136

				<p>CONDUTOR COM AMORTECEDOR HIDRÁULICO E DESLOCAMENTO LATERAL, CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS, JANELAS COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO INTERNA, ACOPLADA COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO, SIRENE DE RÉ RETROVISORES AUXILIARES NA DIANTEIRA.</p> <p>INCLUSO O FORNECIMENTO DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O</p> <p>EMPRESA CONTRATADA</p>
04	03	12	MÊS	<p>TRATOR AGRÍCOLA COM GRADÉ ARADORA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TRATOR: TRATOR AGRÍCOLA, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010, SOBRE RODAS/PNEUS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, COM CABINE E AR CONDICIONADO, MOTOR À DIESEL, ACIONAMENTO DE TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO SEMI-SINCRONIZADA OU SINCRONIZADA DE NO MÍNIMO 12 MARCHAS À FRENTE E 04 A RÉ, COM VELOCIDADE SINCRONIZADAS, FREIOS COM ACIONAMENTO À ÓLEO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU HIDROSTÁTICA, BOMBA</p>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000137

				<p>HIDRÁULICA, CÂMBIO LATERAL, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, COM SISTEMA HIDRÁULICO COM BRAÇOS HIDRÁULICOS E TERCEIRO PONTO, CONTROLE REMOTO DE 02 (DUAS) VÁLVULAS DUPLAS COM VAZÃO MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) LITROS POR MINUTO, TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) DE 540 ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM), SISTEMA ELÉTRICO, CINTO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA - BRISA DIANTEIRO, PESOS NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA, ESPELHOS RETROVISORES DIREITO E ESQUERDO, TELAS CONTRA ARROTAMENTO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 90 LITROS, LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, 2 DE REÍM PARA-LAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS, BARRA DE PRAÇÃO, BUZINA, RISCALERTA, KIT LUZ SINALIZADOR SONORO DE RÉ, GIRO FLEX, CORTINA QUEBRA SOL, FARÓIS DIANTEIROS, SISTEMA DE TRANSFORMAÇÃO COM CHAVE DE LUZ MÍNIMA, LUZ BAIXA E LUZ ALTA, FARÓIS DE MILHA DIANTEIROS E TRASEIROS, COM PNEUS EM BOAS CONDIÇÕES, DEVERÁ ESTAR PROVIDA DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA GRADE ARADORA:</p>
--	--	--	--	---



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000138

			<p>GRADE ARADORA COMPATÍVEL COM O TRATOR, EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE REMOTO, HIDRÁULICA, EQUIPADO COM 16 DISCOS RECORTADOS DE 28 POLEGADAS, MANCAIS DE ROLAMENTOS À GRAXA OU ÓLEO, COM LIMPADOR DE DISCO INTERNO, COM UM EIXO DE RODADO SIMPLES E COM PNEUS EM BOAS CONDIÇÕES, LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1.500MM, ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE DISCO 270 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMO 150 MM, DIÂMETRO DO EIXO MÍNIMO 1 5/8", PISTÃO HIDRÁULICO, COM PNEUS 16" EM BOAS CONDIÇÕES, TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAN POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>
--	--	--	--

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000139

				<p>ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: ROLO COMPACTADOR DE AUTO PROPELIDO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 2010, MOTOR À DIESEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTOR NO MÍNIMO 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 HP, PESO BRUTO MÍNIMO 13050 KG, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 11600 KG, PESO MÍNIMO DO MÓDULO DO CILINDRO 7000 KG, AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO MÍNIMA EM ALTA 1,6 MM, AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO MÍNIMA EM BAIXA 0,8 MM, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE VIBRAÇÃO 33 HZ, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO - MÁXIMO 12 KM/H, FORÇA CENTRÍFUGA MÍNIMA EM ALTA 300 KN, FORÇA CENTRÍFUGA MÍNIMA EM BAIXA 146 KN, LARGURA DE COMPACTAÇÃO: 2100 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO - 5.50 M, LARGURA TOTAL MÍNIMA 2.29 M, LARGURA MÍNIMA DO TAMBOR - 2134 MM, IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO DE 18 TONELADAS, TAMBOR PÉ DE CARNEIRO, SISTEMA VIBRATÓRIO, LARGURA DE ROLAGEM/COMPACTAÇÃO MÍNIMA 2.100 MM, LIMPADORES E LAVADORES DE PARABRISA, DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM ALARME DE MARCHA DE RÉ, GIRO FLEX,</p>
--	--	--	--	---

05
12
MES

COMPANHIA DE DES

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000140

			<p>BUZINA, ESPELHOS, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNOS, FREIO EMERGÊNCIA, HORÍMETRO, INDICADOR DE COMBUSTÍVEL, INTERRUPTOR PRINCIPAL DE BATERIA, LUZES DE TRABALHO, 02 (DOIS) PNEUS AGRICOLA NA TRASEIRA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE ARO 24 OU SUPERIOR, MÍNIMO 02 MARCHAS A FRENTE E 02 MARCHAS A RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM CERTIFICAÇÃO ROPS (CONTRA CAPOTAGEM) E FOPS (CONTRA QUEDA DE MATERIAIS), PONTOS DE IÇAMENTO, PODENDO SER COM AR-CONDICIONADO OU SEM AR-CONDICIONADO, ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.</p> <p>INCLUSO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAN, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>
			<p>ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: COMPACTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO DE CBUQ, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 2010,</p>

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000141

06	03	12	MÊS	<p>MOTOR TURBO DIESEL EQUIPADO COM ANTI POLUENTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP, ALTURA MÍNIMA DE 2,900 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,700 MM, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.600 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DO DE RESERVATÓRIO DE DIESEL 210 LITROS, TANQUE DE ÁGUA DO SISTEMA DE ASPERSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280L, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRABALHO 7,3KM/H, COM RODAS SUPERPOSTAS, SENDO 5 DIANTEIRAS OSCILANTES E 4 TRASEIRAS FIXAS, FREIO HIDROSTÁTICO PODENDO SER COM AR CONDICIONADO OU SEM AR, LARGURA MÍNIMA DE TERMOLOM: 100 MM, SUPORTE MÍNIMO DE PNEUS: 42 MM, PRESSÃO MÍNIMA DE PNEUS: 42 MM, PRESSÃO MÁXIMA DOS PNEUS: 850 KPA, CARGA MÁXIMA POR PNEUS 1.900 KG, DUAS VELOCIDADES DE TRANSPORTE, CONTROLE AUTOMÁTICO DE ÁGUA, AR CONDICIONADO; CABINE ROPS(ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO), SISTEMA DE FREIOS COM DOIS CIRCUITOS SEPARADOS,</p> <p>BICOS DE ESPARGIMENTO DO SISTEMA DE ASPERSÃO DE ÁGUA: UMA UNIDADE POR PNEU VOLUME MÍNIMO PARA LASTRO: 3 M</p>
----	----	----	-----	--

licitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Termo Visto em Aspectos Jurídicos
 Fernando R. S. Becker
 Assessor Jurídico
 OAB/MT 17.905



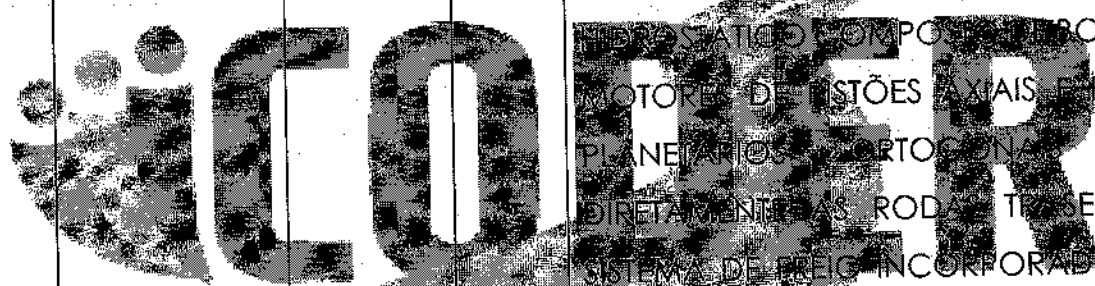
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000142

						<p>TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS, SISTEMA MODULAR DE LASTRO OFERECE MAIS EQUILÍBRIO E CONTROLE VISUAL DIRETO DAS CARGAS SOBRE AS RODAS SISTEMA AIR-ON-THE-RUN AJUSTA A PRESSÃO DOS PNEUS EM SERVIÇO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE ÁGUA;</p> <p>ESPARGIMENTO: SISTEMA PRESSURIZADO, ACIONAMENTO ELÉTRICO, ATENDENDO AS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, RASPADORES ARTICULÁVEIS COM LAMINAS SUBSTITUÍVEIS. TRANSMISSÃO: SISTEMA HIDROSTÁTICO COMPOSTO POR BOMBA, DOIS MOTORES DE EIXOS AXIAIS E REDUTORES PLANETÁRIOS PORTO ONA LIGADOS DIRETAMENTE AS RODAS TRASEIRAS COM SISTEMA DE FREIO INCORPORADO. DEVERÁ ESTAR PROVIDA DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.</p> <p>INCLUSO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAN, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>
--	--	--	--	--	--	--



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000143

OBS: Os veículos descritos nesse termo de referência deverão trabalhar por um período de 26 dias no mês e deverá cumprir jornada de no mínimo 8hs ao dia, não se interrompendo em sábados, domingos e feriados conforme necessidade da companhia. O fornecimento de operador, motorista, combustível, lavagem, lubrificação, sirene de ré e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos serão por conta da contratada.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

3.1. A contratação será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. Os itens listados acima não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

3.5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.5.1. Os veículos/máquinas oferecidos à Locação deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo todas as exigências solicitadas,

Termo Visado em Aspectos Jurídicos
 Fernando F. S. Becker
 Assessor Jurídico
 OAB/MT 17.906



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000144

para fins de contratação o licitante vencedor do certame deverá apresentar no ato de contratação os seguintes documentos abaixo:

3.5.1.1. No ato da assinatura do objeto contratual deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida seguindo a categoria determinada pelo Código Nacional de Trânsito para o veículo contratado;

3.5.1.2. O licitante que não for o motorista, deverá emitir uma declaração autenticada em cartório, indicando o nome do motorista com sua respectiva carteira de habilitação, comprometendo-se a atualizar essa informação junto ao setor de contrato sempre que ocorrer alteração (para a contratação que exigir motorista).

3.5.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a identificar o seu funcionário, através de crachá e uniformes e o vencedor deverá fornecer todo material de EPI necessário.

3.5.1.4. Arcar com todos os encargos trabalhistas de seus funcionários e comprovar mensalmente junto a CODER.

3.5.2. Todos os veículos deverão ser equipados com RASTREADOR OU LOCALIZADOR e o proprietário tem a obrigatoriedade de fornecer o login e a senha do aparelho, para a Empresa Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, no ato da vistoria para que a mesma faça o monitoramento.

3.5.2.1. Será de responsabilidade da vencedora a comprovação de que se encontra em dias com os respectivos pagamentos da rastreadabilidade.

3.5.2.2. Após a homologação do processo licitatório os licitantes ficarão obrigados a apresentar na data e hora agendada pela Coder, os veículos para



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000145

vistoria, que será realizada por funcionário competente da companhia de acordo com as especificações contidas no termo de referência.

3.5.2.3. O licitante deverá enviar todo mês juntamente com a nota fiscal os documentos de habilitação que comprovam a sua habilitação das obrigações assumidas nos termos do Art. 55, inciso XIII, da lei n.8.666/93.

3.5.2.4. O licitante se responsabilizará pela substituição imediata dos serviços executados que estejam em desacordo com o licitado, assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivo ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para execução do objeto licitado.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser distribuídos conforme estimativa de utilização a ser aplicada no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato de forma mensal, de acordo com os dias efetivamente trabalhados conforme planilha de controle, para a CODER (Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis).

4.2. Após a expedição da Ordem de serviço, o fornecimento será subdividido conforme cronograma fornecido pela Companhia, mediante requisições emitidas por servidores previamente designados. A manutenção, motorista, operador, abastecimento e lavagem serão por conta da contratada, sendo que a manutenção deverá ser de imediato daqueles equipamentos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER (companhia de desenvolvimento de Rondonópolis) de quaisquer ônus financeiros adicionais.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000146

4.3. Todos os veículos contidos neste termo de referência deverão estar com todos os itens e acessórios funcionando. Os bancos dos veículos devem ter cintos de segurança em bom estado, instalados e funcionando assim como os demais itens e acessórios de segurança exigidos por **Lei**.

4.4. Referente aos serviços prestados, será de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidente, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que o mesmo não tem nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

4.5. No ato da assinatura do objeto contratual as empresas contratadas deverão apresentar os documentos dos veículos válidos, bem como a CNH dos motoristas com a mesma categoria compatível a cada veículo/máquina.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. As despesas com combustível, operador e motorista ficarão por conta da Contratada;

5.2. As despesas com as manutenções da máquina e/ou caminhão correrão por conta do proprietário/contratado;

5.3. O pagamento será mensal, conforme a realização dos serviços;

5.4. A conduta inadequada do condutor ou o desempenho insatisfatório dos equipamentos locados poderá ensejar a rescisão contratual;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000147

5.5. A contratada se responsabilizará para que a prestação de serviços aqui licitada bem como seu operador e motorista, atendam a todas as exigências do Código Nacional de Trânsito;

5.6. A inexecução total ou parcial do objeto licitado, bem como quaisquer atos que impliquem em desobediência ou indisciplina, acarretará a aplicação das penalidades previstas em lei e no instrumento convocatório;

5.7. A CODER poderá remanejar o proponente a qualquer tempo de lugar, obedecendo ao objeto da licitação, onde será realizado os serviços;

5.8. As instruções para realização dos serviços serão feitas pela equipe técnica da CODER.

6. DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Para os equipamentos, serão exigidos, a data de fabricação igual ou superior a 2010 sendo comprovado através de nota fiscal de aquisição ou contrato de compra e venda, no caso de máquinas sem obrigatoriedade de regularização junto aos órgãos competentes **ou** apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV);

6.1.1. Os caminhões trucado acoplado com usina de lama asfáltica poderão ser a partir de 1997.

6.2. A cada emissão de Ordem de Serviço, os equipamentos apresentados pela CONTRATADA estarão sujeitos à aceitação pela CODER, a qual caberá o direito de recusá-los, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações contidas neste Termo;



Av. Dr. Paulo de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-194

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

000148

7.1. A contratada deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação emitida pela CODER, caso ocorra a paralisação do maquinário/veículo por problema mecânico, colisão, etc., substituí-los por outros com as mesmas características e utilidade, conforme especificações do termo de referência de maneira a não interromper o correto andamento da locação durante o tempo necessário aos reparos, que não poderá exceder 03 (três) dias;

7.2. A contratada deverá sempre manter o maquinário/veículo em perfeito estado de uso, fazendo as manutenções necessárias e obrigatórias, para não prejudicar o andamento das atividades junto à Contratante;

7.3. A contratada deverá prestar serviços de segunda e terça nos horários estipulados pela CODER, bem como em dias extraordinários dos domingos e feriados comunicados previamente, caso o Departamento necessite dos serviços nestes dias, que serão compensados com folga durante a semana.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.4. A contratada deverá cumprir o horário de trabalho diário que será definido pela Contratante de acordo com as atividades a serem desenvolvidas nos locais de serviços, com no mínimo 08 (oito) horas diárias;

7.5. A contratada, através de seu representante, deverá se apresentar diariamente ao setor responsável sobre sua ordenação no horário marcado e somente encerrará o expediente com a anuência do mesmo;

7.6. A contratada deverá deixar o maquinário/veículo e o operador/motorista à disposição da CODER, durante toda vigência do contrato, inexistindo sob qualquer pretexto o pagamento de remunerações extraordinárias;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000149

7.7. A contratada deverá apresentar no ato da assinatura do objeto contratual a Carteira Nacional de Habilitação - CNH do condutor para os veículos de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito. O funcionário deverá ter a CNH válida e com a devida categoria, caso mude de motorista o licitante fica obrigado a comunicar a **CODER** com antecedência via documento e apresentar a devida CNH com a categoria para o fim.

7.7.1. A comprovação da vinculação do funcionário a empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Emprego, do Livro de Registro de Funcionários, Contrato Social da Empresa Licitante, caso seja sócio, ou ainda, através de contrato de prestação de serviço do profissional técnico junto a empresa pro licitante.

7.8. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, às suas expensas, a regularidade tributária e demais exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para os condutores dos veículos e suas alterações posteriores;

7.9. A contratada será responsável integralmente por perda e danos causados diretamente à CODER ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme estabelecido no Art. 70 da Lei nº 8.666/93, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.10. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o Art. 71 da Lei nº 8.666/93, bem como de seguro de acidentes, impostos e quaisquer outras que forem devidas;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000150

7.11. Em caso de avaria das máquinas e equipamentos que impeça a execução da locação a contento, deverão estes serem substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por outros com as mesmas características e utilidade, conforme especificações do termo de referência, de maneira a não interromper o correto andamento da locação durante o tempo necessário aos reparos, que não poderá exceder 03 (três) dias;

7.12. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

7.13. O fornecimento de operador, motorista, combustível, lavagem, lubrificação, sirene de ré, manutenção preventiva e corretiva, impostos em geral e seguro dos mesmos dentre outros, sob responsabilidade contratada.

7.14. O Vencedor fica obrigado a substituir o maquinário, caso seu conserto ultrapasse 03 (três) dias corridos, por outro de mesma categoria ou similar, comunicando a companhia com antecedência.

7.14.1. O não conserto ou substituição do maquinário implica em rescisão contratual e chamamento do 2º colocado para negociação;

7.14.1.2. O Vencedor deverá informar, mediante ofício, a substituição provisória do veículo/máquina (s), o mesmo deverá ter as mesmas condições o objeto licitado, mesmo que seja por período provisório.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000151

7.15. Informar quanto às revisões do maquinário. Deverão ser avisadas com 10 dias de antecedência, caso o equipamento fique indisponível por um período maior do que 03 (três), deverá ser substituído;

7.16. Todas os veículos deverão ser equipados com RASTREADOR OU LOCALIZADOR e o proprietário tem a obrigatoriedade de fornecer a senha do aparelho, para a Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, para que a mesma faça o monitoramento.

7.17. Será de responsabilidade da vencedora a comprovação de que se encontra em dias com os respectivos pagamentos da responsabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento do objeto, desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

8.2. Acompanhar a execução da locação e avaliar a prestação dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

8.3. Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços, tais como as localidades e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

8.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



8.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços de locação;

000152

8.6. A Contratante deverá, a seu critério, e através de servidor ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do serviço em questão;

8.7. Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

8.8. Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio;

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer danos ou omissões pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada ou de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. A fiscalização do andamento dos serviços será realizada pelo fiscal de Contrato e/ou responsável pela Frota, ou ainda por outro servidor indicado pela diretoria da CODER, aos quais competem:

9.1.1. Acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do Contrato;

9.1.2. Receber em definitivo os serviços executados e atestar as notas fiscais, em todos os itens, como condição para o pagamento; condicionado à apresentação do relatório do fiscal do contrato.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.719-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000153

9.1.3. Informar a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a execução dos serviços, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

9.2. Não será efetuado depósitos, a título de pagamento, em conta de terceiros.

10. DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. O prazo de execução e vigência do contrato de fornecimentos será de 12 (doze) meses.

10.2. O fornecimento será fornecido em tipos para os quais serão expedidas Ordens de Serviço.

10.3. Considerando-se que não haverá desembolso da Contratada após a execução do objeto contratado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.4. Os serviços serão executados diariamente no perímetro urbano de Rondonópolis, não se interrompendo em domingos e feriados conforme necessidade da companhia, onde todos os veículos citados nesse termo de referência deverão trabalhar no mínimo 8h por dia em até 26 dias mês.

10.5. Se a Contratada não trabalhar os 26 dias no mês de acordo com a necessidade da CIA, será pago o valor proporcional aos dias efetivamente trabalhados no mês, de acordo com o valor contratado mensal, onde o valor contratado será dividido pelos dias trabalhados.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000154

10.6. Só será descontado da Contratada os dias em que a mesma foi responsável efetivamente a situação que deu causa, do não fornecimento do objeto licitado.

11. JUSTIFICATIVA

11.1. Justifica tal aquisição devido ao grande volume de obras civis de pavimentação, aplicação de lama asfáltica e micro revestimento sendo os itens descritos nesse termo de referência fundamentais e indispensáveis para o seu funcionamento legal em diversas localidades no município de Rondonópolis/MT, serviços executados pela companhia juntamente aos órgãos contratantes, afins de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura de Rondonópolis-MT.

11.2. A locação de veículo reduz de imediato o custo agregado do município com manutenção preventiva ou corretiva, eliminando assim a necessidade de aquisição de peças automotivas realizando, ao mesmo tempo, a contratação de pessoal administrativo para a condução processual e a contratação de oficina especializada em manutenção automotivas;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

11.3. Da mesma forma, não há a necessidade de aquisição e estocagem de acessórios, pneus, lubrificantes, havendo economia até mesmo com os serviços de borracharia e de lavagens de veículos, também de responsabilidade da contratada;

11.4. Com a locação, evita-se a imobilização de veículos em oficinas (para manutenção, por acidente, e outros), à espera de manutenção e/ou peças e, conseqüentemente, a descontinuidade dos serviços que dependem dos veículos para serem executados;

11.4.1. A administração deixa de arcar com a depreciação da frota;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000155

11.4.2. A terceirização possibilita a reposição imediata de veículos;

11.4.3. A contratada cobre todos os gastos com acidentes.

12. DA VISTORIA:

12.1 O licitante vencedor do processo licitatório, ao ser convocado para a assinatura do contrato, deverá apresentar o veículo/máquinas para vistoria, em no máximo 72 (Setenta e duas) horas, na CODER, localizada no município de Rondonópolis-MT, para verificar as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e de segurança, com a finalidade de comprovar se os mesmos estão aptos a desenvolverem os trabalhos propostos;

12.2. Na vistoria serão verificadas as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, capotais, lanternagem, pinturas e de segurança dentre outros, com a finalidade de comprovar se o mesmo está apto a desenvolver os trabalhos propostos, sendo emitido para tanto, o termo de recibo que faz parte do processo;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

12.3. A não apresentação da (s) dos veículos/máquinas pelos licitantes vencedores do certame, no prazo estabelecido acima para realização da vistoria, será considerada como desistência e conseqüentemente acarretará a aplicação das penalidades previstas em lei, desta forma será convocado o segundo colocado no certame licitatório para negociação, e assim sucessivamente;

12.4. O licitante vencedor que tenha seu (s) veículo/máquina (s) reprovado (s) na vistoria, terá o prazo de 72 (Setenta e duas) horas para regularizar os itens apontados na vistoria que estão em desacordo, caso não apresente no prazo estabelecido, acarretará na possibilidade de aplicação das penalidades previstas em lei, e conseqüentemente as providências necessárias para a convocação do segundo colocado no certame licitatório;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000156

12.5. A CODER, sempre que julgar necessário promoverá vistoria.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Os participantes deverão apresentar no mínimo um (01) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (assinatura simples sem firma reconhecida) ou privado emitido pelo responsável pela empresa concedente do mesmo com firma reconhecida, que comprovem ter aptidão de desempenho, para realizar satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

14.1.1. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do emitente, assinatura e nome do declarante, endereço e telefones para contato e firma, possibilitar possíveis exigências.

14.2. A apresentação com descrição detalhada dos veículos/máquinas que deverão prestar os serviços objeto da licitação, com documento de veículo válido (cópia autenticada em cartório) bem como a Nota Fiscal dos maquinários, este último caso esteja em nome de terceiros deverá apresentar contrato de compra (cópia autenticada em cartório).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

a) A Documentação do (s) veículo/máquinário (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contrato de arrendamento, ou outro documento que comprove que a posse foi passada ao licitante, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.

b) O contrato de arrendamento deverá observar o objeto licitado, os prazos, o preço e as obrigações, dentre outros.

Pedro Alves Cabral Filho

Diretor Técnico

CODER



000157

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº XXX/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,
pessoa jurídica de economia mista com sede na cidade de Rondonópolis,
Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1411 - CEP: 78.718-
104- Jardim Marialva inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato
representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**,
brasileiro, casado, biólogo portador da cédula de identidade nº 1095862622-
8MD/EB - MS, inscrito no CPF nº 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta
cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora
Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira,
solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7
SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade
de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado
simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita
no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com
sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx,
xxxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx,
xxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº
xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000158

xxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 040/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: **CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1. A ata tem por objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

2.1. A prestação dos serviços deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, tomando medidas para a execução do objeto licitado, observando as especificações e especificações contidas no termo de referência no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-194

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000160

empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa do dolo de seus empregados, prepostos ou contratados, bem como obrigá-lo por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER 000161

contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenha acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos a **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000162

3.17. Proceder a prestação dos serviços do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para prestação dos serviços, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme item no anexo VIII, referente à contratação serão por conta da contratada, e a mesma não terá responsabilidade da CODER.

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Renata B. S. Becker
 Assessora Jurídica
 OAB/MT 17.905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3408 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000163

3.23. Proceder a prestação dos serviços sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos, na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000164

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostram inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT



000165

- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução observando os padrões de qualidade e segurança exigidos através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT



000166

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do item xxx é de R\$ XXXXXX (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal na Tesouraria da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
			COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS			

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3406 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT



000167

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, para depósito em nome da empresa vencedora do licitante, não o pagamento transferível para outra conta.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000168

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setlor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário Atestado de Entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialza-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000169

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de falha, incorporada ou omissão da CONTRATADA, com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000170

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CODER fará o devido depósito na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

Terço Vistado Sub. Aspectos Jurídicos
 Fernando F. S. Becker
 Assessor Jurídico
 OAB/MT 17.905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3409 C.N.P.J. 03.940.845/0001-99 Rondonópolis-MT



10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

000171

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto de obra ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3490 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000172

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será observado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000173

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata está constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000174

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N.º. 040/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que for pactuado, cou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta o devido efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - **CODER.**
CONTRATANTE

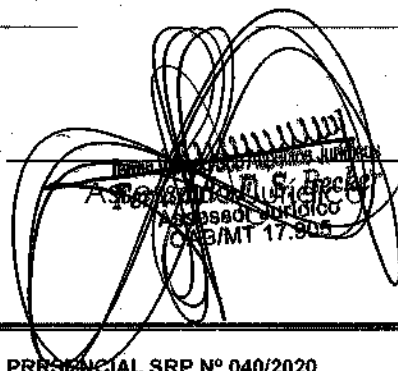
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO:


 A. F. ...
 Advogado Jurídico
 OAB/MT 17.905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**ANEXO IX****000175****MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O
 FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**,
 pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis,
 Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411, CEP: 78.718-
 104-Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato
 representada pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**,
 brasileiro, casado, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 095862622-
 8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta
 cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora
 Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira,
 solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7
 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade
 de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado
 simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita
 no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com
 sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx,
 xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx,
 xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º
 xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua
 xxxxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000176

CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 040/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. O objeto licitado deverá ser prestado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 040/2020;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000177

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;**2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º XX/2020;****2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.**

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato.

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando as contratações conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3408 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000178

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou negligência de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como ser obrigado por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3460 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000179

contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.13. A empresa se obriga a fornecer que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso em todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.

3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.

Termo Visto sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
 Assessor Jurídico
 OAB/MT 17.906



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000180

3.17. Os serviços que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para a prestação dos serviços, responsabilizando-se durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, sendo da **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de qualquer ônus financeiro adicionais.

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços e efetuar a substituição de acordo com termo de



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000181

referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder a prestação dos serviços conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S)

ITEM (S)

4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de acordo com a demanda às necessidades da CIA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000182

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente, a sua escolha, (art. 8º da Lei n.º 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor):

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaalva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000183

VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

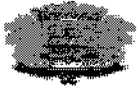
5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros e similares com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula quinta deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as ferramentas e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000184

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do item xxx é de **R\$ XXXXXX** (.....) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, execução, combustível, execução,



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maria Luza - Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000185

seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.8** deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens em registo, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA) conforme exigência prevista no artigo 198-A-52 inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser apresentada em duas vias com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER 000186

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

Termo Visto sob Aspecto Jurídico
 Fernando F. S. Becker
 Assessor Jurídico
 OAB/MT 17.905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000187

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, e não serão ressarcidas todas as despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000188

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

Terminado Visto em Aspectos Jurídicos
 Fernando H. S. Becker
 Assessor Jurídico
 OAB/MT 17.905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000189

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência prevista neste edital, será aplicada pela administração da órgão receptor dos lances, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3499 C.N.P.J. 03.548.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000190

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório amplo e defesa, adotados os meios a ele pertinentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000191

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.297/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando S. Becker
 Assessor Jurídico
 OAB/MT 17.905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000192

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N°. 040/2020** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ____ de ____ de 2020.

fermo Vistoso Sub Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
 Assessor Jurídico
 OAB/MT/17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3435-3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000193

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____

Tegmo Vistoso Sub Assessor Jurídico
Tegmo Vistoso
Assessor Jurídico
ASSESSOR JURÍDICO
17.805



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-194
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 139/2020/CODER/CPL

000194

Rondonópolis - MT, 12 de agosto de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico

REFERENTE: PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2020.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 040/2020, objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO ACOPADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Matilson de S. Oliveira
Pregoeiro



M.S.R



Parecer Jurídico / AJ / CODER

000195

Solicitante: Departamento de Licitações - Pregoeiro.

Referência: Licitação. Modalidade Pregão Presencial SRP nº 040/2020.

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de CAMINHÃO TRUCADO ACLOPADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Nobre Pregoeiro;

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 040/2020, cujo objeto trata-se de CAMINHÃO TRUCADO ACLOPADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



000196

OPERADOR, MOTORISTA,
COMBUSTÍVEL, LAVAGEM
LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RONDONÓPOLIS - CODER, para emissão
de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou - se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 12 de agosto de 2020.

FERNANDO REZ BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3420 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE LICITAÇÃO

000197

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 040/2020

Pregão Presencial SRP N°. 040/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: **CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS)**

Abertura da Licitação: Dia 26/08/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis - MT - Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 12 de agosto de 2020.


Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro





CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 040/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 040/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

Abertura da Licitação: Dia 26/08/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 12 de agosto de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

000199



GRID
(66) 3425-5503
(66) 93936-2626

TRITON AUTOMÁTICA 3.2
31/14, branca, comp., 4x4

PRISM CL 1.4
10/17, preto, completo

OUTLANDER AUTOMÁTICA
15/16, cinza, completa

POLO SEDAN 1.6
11/12, prata, completa

OPALA COMBUSTIVO
11, cinza, comp., 4 cilindros

CROSS SEDAN XR 1.6
17/18, branca, comp., autom. 6

HRV 1.6
13/15, branca, comp.

300 FELINE THP 1.6
12/13, prata, flex

HILUX SRV AUTOMÁTICA
09/09, prata, comp., 4x4

KA SEL 1.5 FLEX
13/12, preto, completa

FRONTIER SL AUT. 4X4
10/14, preto, completa

STRADA ADVENTURE
15/16, branca, completa

HY LK 1.5 FLEX
12/13, prata, completa

OUTLANDER 2.0 AUT.
14/12, branca, comp., 4x4

TRANSPORTADORA FRIBON ESTA CONTRANDO
PNE - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
SALÁRIO: A COMISSÃO + BENEFÍCIOS
ENDEREÇO: RUA RUI PRETO, 781 - PARQUE INDUSTRIAL VETORASSO
Interessados enviar currículo para:
rui@fribontransportes.com.br - CONTATO: 66 3421-5392

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A
CONTRATA:
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Interessados comparecer a empresa no endereço: Rodovia BR 163 - Km 114,5 Zona Rural - Rondonópolis - MT - (66) 2101-2293 - Falar com Recursos Humanos

CLASSIFICADO
Anuncie
3410-3500
A TRIBUNA

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500

POLO SEDAN 1.6
11/12, prata, completo. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.

PARATI SURF 1.6 AP
10/10, prata, completa. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.

SABEIRO CL 1.6 MI
98/98, vermelha, comp.
(restaurada). GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.

PARATI SURF 1.6
10/10, prata, completa. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.

FUSCA 1.200 (RELIQUIA)
61/61, vermelho. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.

AMAROK HIGHLINE 4X4
2013/13, Cinza, 82.000.
Fancar Automóveis Ford, (66)
3439-6000.



FORD KA
1.5. 14/15, verm., unico
dono. 99901-8744

KA SEL 1.5 FLEX
15/16, branco, completo.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-
5503 | 9.936-2626.

FIESTA SEDAN 1.6 FLEX
07/08, prata, completo. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.

F-250 XLT.
10/10, preto, completa. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.

RANGER XLS C. DUPLA
12/13, cinza, comp., flex.
GRID Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.

RANGER LIMITED
2012/13, Cor Azul, 83.000.
Fancar Automóveis Ford, (66)
3439-6000.

ECOSPORT SE 1.6
2012/13, PRATA, 41.000.
Fancar Automóveis Ford, (66)
3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000.
Fancar Automóveis Ford, (66)
3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000.
Fancar Automóveis Ford, (66)
3439-6000.

HILUX SRV
2.8, 4x4, aut.,preta,
diesel,18/18, R\$ 128 mil.
99825-6286

HILUX SRV
05/06, dies. aut., 99984-4019

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500

ABANDONO DE EMPREGO
A empresa RESECOM CONSTRUTORA LTDA estabelecida(o) à RUA BARÃO DO RIO BRANCO no bairro RESIDENCIAL NEUMA DE MORAES na cidade de RONDONÓPOLIS, devidamente inscrita(o) sob CNPJ 04.041.250/0001-56 e inscrição estadual 136793550-4 solicita o comparecimento do funcionário(a) JOSIMAR CAMPOS CUNHA de CTPS 2725278 série 0050, para prestar esclarecimento sobre sua ausência, que ocorreu desde o dia 16/07/2020, e o qual exerce função SERVENTE. O não comparecimento do mesmo caracterizará em abandono de emprego, conforme Letra I. do Artigo 482 da CLT.

COROLLA XEI
manual, 04, prata. R\$
22.000. 99904-4019

COROLLA XEI
autom. 1.0/10, preto.
99984-4019

ETIOS SEDAN XS 1.6
17/18, branco, comp.,
automático. GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503
| 9.936-2626.

HILUX SRV AUTOMÁTICA
09/09, prata, comp., 4x4.
GRID Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.

HILUX SRV AUT. 4X4
18/16, prata, completa. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.

HILUX CD SRV AT
2014/14, PRATA, 107.000.
Fancar Automóveis Ford, (66)
3439-6000.

SW4 SRV
2007/08, PRATA, 77.000.
Fancar Automóveis Ford, (66)
3439-6000.



TRITON HPE
11/12, aut., diesel, Impecavel,
cinza. 99984-4019

OUTLANDER AUTOMÁTICA
15/16, cinza, completa. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.

TRITON AUTOMÁTICA 3.2
13/14, branca, comp.,
4x4. GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-
5503 | 9.936-2626.

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500

L-200 TRITON HPE
09/09, cinza, comp., 4x4.
GRID Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.

OUTLANDER
13/13, branca, completa.
GRID Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.

OUTLANDER 2.0 AUT.
11/12, branca, comp. +
leito solar. GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503
| 9.936-2626.

ASX AUTOMÁTICA
11/12, branca, completa.
GRID Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.

OUTLANDER 2.0 GASOLINA
13/14, prata, completa. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.

OUTLANDER 2.0
2015/16, Branca, 105.000.
Fancar Automóveis Ford, (66)
3439-6000.



FRONTIER SL AUT. 4X4
13/14, prata, completa. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.



308 FELINE THP 1.6
12/13, prata, aut., flex. GRID
Automóveis Multimarca - (66)
3425-5503 | 9.936-2626.



FIT LX 1.5 FLEX
12/13, prata, completo. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.

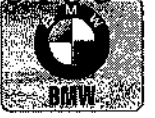
CIVIC LXR AUT.
14/15, cinza, completo. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.



RENEGADE 1.6 FLEX
15/16, vermelho, completo.
GRID Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.936-2626.



HB20S CONF PLUS 1.0
14/14, branca, comp. + bc.
Couro. GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503
| 9.936-2626.



BMW X3 XDRIVE 20I
15/16, branca, comp.,
35.000 km. GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503
| 9.936-2626.

WhatsApp
A TRIBUNA
MATO GROSSO
(66) 99957-5513

A TRIBUNA EDITORIALS



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 040/2020
Pregão Presencial SRP Nº. 040/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão tratorado acoplado com usina de lama asfáltica...

Rondonópolis - MT, 12 de agosto de 2020.
Nilson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 37/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA...

Rondonópolis-MT, 12 de agosto de 2020.
Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 71/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna pública e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 01 (primeiro) de setembro de 2020, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração, e abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUNDO SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÁRIO DE ANDRADE, LOCALIZADO NA RUA DA PÁTRIA, Nº 915, BAIRRO VILA VERDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL.

Rondonópolis-MT, 12 de agosto de 2020.
Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

UNO WAY 1.0
13/14, branco, completo.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-
5503 | 9.936-2626.



SPACE FOX
1.6, flex, 07/08, prata, R\$
19.000. 99984-4019

Atas - Editais - Balanços - etc

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

ABRIGADO QUANTO AO PRECÍDUO
RECORRIDO EM RECURSO Nº 001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Prefeitura Municipal de Arapongas, CNPJ nº 24.977.654/0001-00, torna público que recebeu o SEAM - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMAM, o pedido de Licença de Localização (LL) para a Construção do Pavimento com Aplicação de Lanta de Segurança em áreas de risco de deslizamento.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNAO CEREALISTA LTDA, torna público que recebeu o SEMAM, o pedido de Licença de Localização (LL) para a Construção de uma Unidade de Armazenamento de Grãos em Arapongas, localizada no Km 10, Rodovia BR-163, Município de Arapongas, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

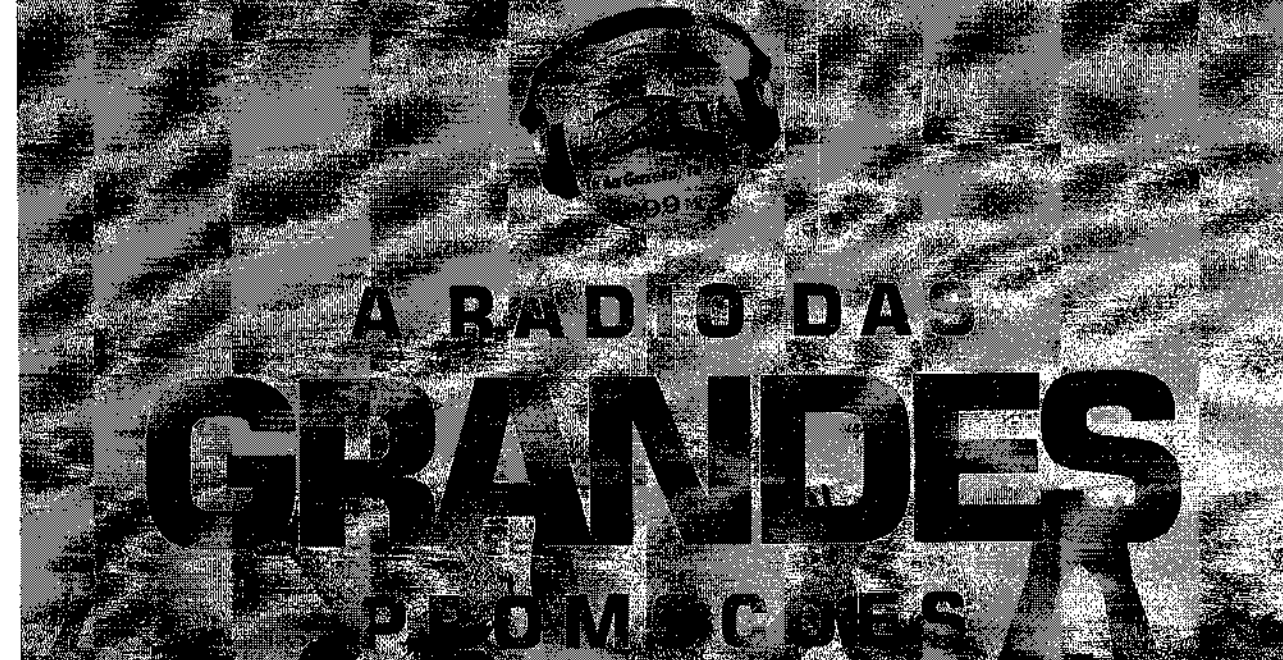
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.



LICITAÇÃO

ANEXO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 040/2020
Pregão Presencial SRP Nº. 040/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

Abertura da Licitação: Dia 26/08/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino das Neves, nº 1.411 - Jardim Mariaiva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.codermt.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Mariaiva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 12 de agosto de 2020.

Maiteca de Souza Oliveira
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 029/2020/ICSRNM.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense, retifica a publicação da PORTARIA Nº 029/2020/ICSRNM, publicada no Diário Oficial de Contas Ano 9 nº 1.967, no dia 03/08/2020 na página 7.

Onde se lê:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Grossense, Senhor NOBORU TOMIYOSHI, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO (Titular) e a servidora JAQUELINE PILONETO MANGOLIM (Suplente), fiscais do Contrato nº 021/2020, que representará o Consórcio perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na portaria.

Leia-se:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense, Senhor NOBORU TOMIYOSHI, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO (Titular) e a servidora JAQUELINE PILONETO MANGOLIM (Suplente), fiscais do Contrato nº 022/2020, que representará o Consórcio perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na portaria.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

ATO

ATO NORMATIVO Nº 352 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear A Sr.ª **GENEER KAISER**, para exercer a cargo

COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria para a qual foi nomeada.

Art. 2º - A presente nomeada cumprirá as ações designadas no Art. 21 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, eo décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Registre-se
Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CISVP

LICITAÇÃO

ANEXO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna público que REALIZOU no dia 30 de julho de 2020, às 08h00min, na Sala de Licitações do CISVP em Peixoto de Azevedo - MT, a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS HOSPITALARES PARA HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT", em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, para o bom funcionamento das atividades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, com objetivo de atender as necessidades dos municípios que compõem o referido Consórcio, onde abertura deu-se em 30 de julho de 2020, às 08h30min, onde consagraram-se vencedoras do certame as seguintes licitantes: A empresa PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.089.367/0001-06, representado através de procuração pelo Sr. Marcos de Jesus Alves, portador do CPF nº 621.568.001-00 no valor global de R\$ 9.625,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) e VALE DO TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.960.961/0001-95, representada pelo Sr. Edison Monteiro Leite, portador do CPF nº 391.481.819-00, no valor global de R\$ 331.470,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), Totalizando o valor de R\$ 341.095,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, E NOVENTA E CINCO REAIS) Demais informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com.

Peixoto de Azevedo MT, 30 de julho de 2020.

CHEILA MIGLIAVACA
Pregoeira Oficial do CISVP

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro designado pelo Ato Normativo nº 398 de 02 de Março de 2020, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM conforme descrito neste edital, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO DO CERTAME:

1.1. "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº 269, BAIRRO ALVORADA, EM PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

2. DAS RETIFICAÇÕES:

2.1. Fica retificada, DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA.

2.2. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica REABERTO o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

2.3. O início da sessão pública será às 08h00min do dia 24 de Agosto de 2020, na sala de Licitações, Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizada na Rua Teotônio Vilela, nº 645, Sala 02 e 03, Bairro Centro, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT. O Edital Complementar nº 002/2020 poderá ser adquirido no endereço acima, por e-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com, e também poderá ser bebado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.cisvaladopeixoto.com.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se todos os demais ITENS e Subitens e anexos constantes do Edital do Pregão Presencial nº 021/2020, de 26 de julho a de 2020, permanecendo válidos e inalterados os itens não expressamente modificados por este instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
CNPJ 19.226.325/0001-15
Av. Dom Orlando Chaves, 99 – Ponte Nova
Várzea Grande-MT – CEP: 78.115-097

000202

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Presencial SRP N° 040/2020/Rondonópolis - MT

1. DA INICIAL

A empresa **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA**, inscrita no CNPJ 19.226.325/0001-15 sob nº 99, sediada na Av. Dom Orlando Chaves – Várzea Grande – MT, e-mail comercial@aluguenasal.com.br, vêm à presença de Vossa senhoria apresentar Impugnação ao Edital pelos fatos e direitos a seguir expostos.

2. DA TEMPESTIVIDADE

A peça que ora se apresenta é tempestiva em consonância ao item 9.1 do edital e ao Art. 24 da Lei N° 10.024/2019. Sendo, a referida deverá ser recebida, visto que fora apresentada dentro do prazo estabelecido por lei.

3. DA IMPUGNAÇÃO

No Item 8.4.2 letra A, consta a seguinte solicitação:

“8.4.2. Apresentar relação com descrição detalhada dos veículos/máquinas que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, **com documento do veículo valido (cópia autenticada em cartório), bem como a Nota Fiscal dos maquinários, este último, caso esteja em nome de terceiros deverá apresentar contrato de compra (cópia autenticada em cartório);**



SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

CNPJ 19.226.325/0001-15

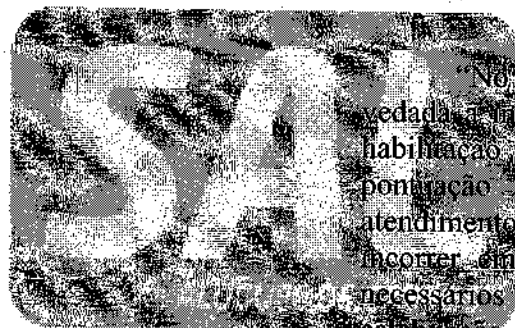
Av. Dom Orlando Chaves, 99 – Ponte Nova

Várzea Grande-MT – CEP: 78.115-097

000203

a) A Documentação do (s) veículo/maquinário (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contrato de arrendamento, ou outro documento que comprove que a posse foi passada ao licitante, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.” (Edital de Pregão presencial nº 040/2020/SRP, grifo nosso)

A súmula vinculante de nº 272 do Tribunal de Contas da União respalda que:



“No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.” (grifo nosso)

Fundamento Legal

- Constituição Federal de 1.988, art. 37, inciso XXI;
- Lei nº 8.666/63, art. 3º, § 1º, incisos I; arts. 27 e 30 e art. 44, ° 1º;
- Lei nº 9.784, de 29/01/1999, art. 2º, caput e inciso VI do Parágrafo único.

Diante do que foi exposto, prezado pregoeiro, a Lei 8.666/93 Art. 30 estabelece os documentos obrigatórios a serem apresentados na Qualificação Técnica. Todavia, o Edital na **Cláusula 8.4, Item 8.4.2 letra A**, solicita a cópia da documentação dos veículos autenticadas em cartório.

Sendo assim, diante do erro descrito e o embasamento jurídico já devidamente citado acima, **pedimos a retirada de tais itens do edital.**

De acordo com a política do compliance, os documentos enviados para os órgãos públicos são copiados aos órgãos fiscalizadores.



SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

CNPJ 19.226.325/0001-15

Av. Dom Orlando Chaves, 99 – Ponte Nova

Várzea Grande-MT – CEP: 78.115-097

000204

4. DO ESCLARECIMENTO

4.1 DO ATRASO

No Art. 5 da Lei. 8.666/93 consta que:

“Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas Lei, ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.” (grifo nosso)

No artigo acima citado, informa que em casos de atrasos no pagamento deverá ser publicado um aviso prévio da autoridade competente justificando o atraso.

- I. Poderá haver atraso no pagamento?
- II. Será feito um aviso prévio em casos de atraso?
- III. Se sim, aonde será publicada a justificativa do atraso?
- IV. No Diário Oficial da IOMAT?
- V. No diário oficial do município de Rondonópolis?
- VI. Em casos de não cumprimento do aviso prévio estabelecido por lei, qual será a penalidade a ser aplicada?
- VII. A quem será aplicada a penalidade do não cumprimento do aviso prévio?

De acordo com a política do compliance, os documentos enviados para os órgãos públicos são copiados aos órgãos fiscalizadores.



SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
CNPJ 19.226.325/0001-15
Av. Dom Orlando Chaves, 99 – Ponte Nova
Várzea Grande-MT – CEP: 78.115-097

000205

4.2 DO OBJETO

- I. Serão contratados todos os três micro-ônibus citados no **Item 03** que consta na planilha de
- II. Caso não, quantos micro-ônibus serão locados?

5. DO PEDIDO

Sendo assim, já exposto à impugnação e os questionamentos referente ao **Edital Pregão Presencial SRP nº 040/2020/Rondonópolis - MT** requer seja:

- a) Retirada dos itens citados no **Item 3º** referente a **Cláusula 8.4.2**
- b) Apresente os esclarecimentos aos questionamentos feitos no **Item 4º**.

19 de Agosto de 2020, Várzea Grande/MT

Nayara Herculano de Almeida

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3490 C.N.P.J. 03.948.348/0001-99 Rondonópolis-MT

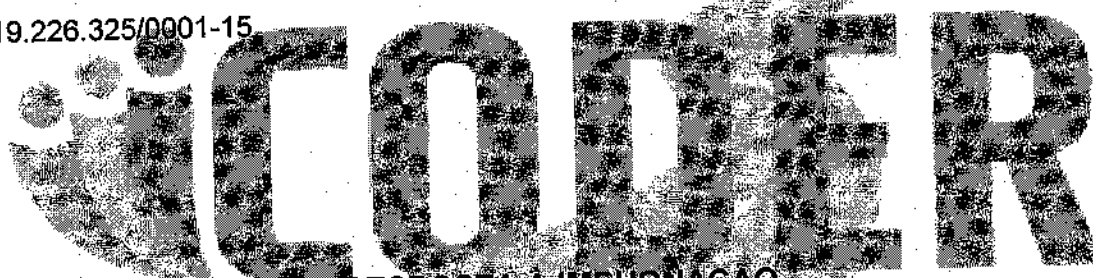


000206

Rondonópolis-MT, 20 de agosto de 2020.

Processo Licitatório - Pregão Presencial SRP Nº 040/2020.

Impugnante: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.226.325/0001-15.



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.226.325/0001-15**, neste ato representada pela senhora **Nayara Herculano de Almeida**, sendo o seguinte objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de: caminhão trucado acoplado com usina de lama asfáltica, caminhão pipa com mínimo de 14 mil litros, micro-ônibus de 23 lugares, trator com grade aradora, rolo compactador de solo pé de carneiro, rolo compactador pneumático, incluindo o fornecimento de operador, motorista, combustível, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades de diversos setores da CODER (companhia de desenvolvimento de Rondonópolis).**





I - DA TEMPESTIVIDADE

000207

Impugnação interposta tempestivamente com fundamento na Lei nº 8.666/93. Por seu turno, o art. 110 da Lei nº 8.666/1993 reza que na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Para assegurar a garantia constitucional do contraditório criou-se a impugnação ao edital como um instrumento administrativo de contestação da ilegalidade de cláusulas do ato convocatório, cujo exercício é atribuído ao licitante ou por qualquer cidadão (§§ 1º e 2º do art. 41 da Lei nº. 8.666/93). Deve ser entendido como uma forma de provocação da Administração à verificação da legalidade do ato convocatório.

Respalda nas disposições legais que regem os atos do Poder Público, a Administração não apreciará o mérito da impugnação ao edital quando esta for intempestiva ou quando se faça em momento diverso daquele previsto legalmente, pois a lei fixou prazo para os interessados apontarem as eventuais ilegalidades e o não-exercício do direito significaria que o interessado aceitou as condições do edital.

II - DAS FORMALIDADES

Registre-se que a resposta foi devidamente encaminhada à impugnante, tempestivamente, pela mesma via do recebimento do instrumento impugnatório, qual seja, via e-mail. Tal impugnação e respectiva resposta serão devidamente autuados em apenso ao processo principal e levados ao conhecimento dos interessados.



CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



III - DAS PRELIMINARES

000208

Insurge-se a impugnante contra exigência do edital, que foi oriunda de algumas exigências descritas no termo de referência de responsabilidade da área técnica competente e alguns esclarecimentos referente ao mesmo.

IV - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Como cediço a fase habilitação tem por objetivo aferir se os particulares interessados em contratar com a Administração Pública preenchem os requisitos mínimos capazes de gerar a presunção de que, uma vez celebrado o ajuste, terão condições de executar seu objetivo de modo adequado.

Ademais, as exigências expressas na fase de habilitação têm como objetivo a observância do princípio da competitividade, da isonomia e da impessoalidade, além do atendimento ao interesse público, onde todos os participantes se submeterão às exigências mínimas dentro de um mesmo processo licitatório, senão vejamos o que diz artigo 30 da Lei n.º 8.666/93:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



as penas cabíveis, vedada as exigências de
propriedade e de localização prévia.”

(Grifo Nosso)

000209

Assim, no presente procedimento licitatório cujo o objeto versa sobre o registro de preço para futura e eventual contratação de locação de veículos, notório nos configura que a prova da qualificação para a execução do objeto é a demonstração de que todos os participantes de um mesmo certame possuam as quantidades mínimas exigidas com relação aos referidos veículos, sob pena de eventual empresa, quando ao celebrar contrato com este Órgão não possuir os objetos nas quantidades exigidas e assim frustrar o procedimento causando prejuízos de ordem financeira e ainda a obrigarem a tomar as medidas judiciais cabíveis gerando ainda mais custos.

Vale lembrar que o objeto do certame é registro de preço para futura e eventual contratação onde ao final do certame poderá ser registrado todos os participantes que se submeterem às atuais condições, o que mais uma vez evidencia o cumprimento dos princípios administrativos licitatórios.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Calha ressaltar que tal exigência não gera custos exorbitantes levando em consideração que a taxa cobrada para a autenticação de documento, via cartório, não custas mais do 7,00 (sete reais); lado outro, tal autenticação, caso entenda melhor as licitantes, também poderá ser efetuada pelo pregoeiro e equipe conforme reza a cláusula do edital 8.6.

Outrossim, tal exigência visa atender os princípios comezinhos do Direito Público, em especial o da eficiência.

Desse modo, data máxima vênha, as indagações trazidas pela empresa impugnante não merecem prosperar, tendo em vista que a previsão de exigências mínimas de



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



qualificação estão plenamente previstas em Lei, e não se mostram desarrazoadas, pois buscam atendimento ao interesse público, e bem como aos princípios licitatório.

000210

Aos interessados é necessário esclarecer que a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER sempre se pauta aos princípios constitucionais, os quais regem a Administração Pública, embora trata-se de uma empresa de sociedade de economia mista, contudo toda a administração é feita de forma transparente, enfatizando publicidade, legalidade, transparência, isonomia, economicidade, impessoalidade, eficiência e moralidade.

V - DAS RESPOSTAS DOS ESCLARECIMENTOS

Indagações da licitante:

DO ATRASO:

- CODER**
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
- I Poderá haver atraso no pagamento?
 - II Será feito um aviso prévio em casos de atraso?
 - III Se sim, aonde será publicada a justificativa do atraso?
 - IV No Diário Oficial da IOMAT?
 - V No diário oficial do município de Rondonópolis?
 - VI Em casos de não cumprimento do aviso prévio estabelecido por lei, qual será a penalidade a ser aplicada?
 - VII A quem será aplicada a penalidade do não cumprimento do aviso prévio?

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Resposta:

000211

Data máxima vênia, as indagações trazidas neste tópico se demonstram completamente desarrazoada e aparentam ter como objetivo o atravancamento do bom andamento do procedimento licitatório, haja vista que buscam questionar supostas dúvidas completamente divorciadas dos objetos a serem licitados, pois visam ser respondidas conjecturas, ainda mais quando se embasa em artigo de norma que não guarda qualquer relação com as pressuposições trazidas.

Ora, a licitante não possui ferramentas que lhe possibilite adiantar ou prever o futuro, ainda mais, levando em consideração que a contratação sequer poderá acontecer uma vez que o que se está buscando é tão somente o registro de preços de tais locações.

Todavia, podemos afirmar com convicção que caso ocorra eventual atraso nos pagamentos concernentes à contratos derivados do presente procedimento licitatório, a empresa seguirá à risca as obrigações delimitadas na lei e no respectivo contrato, sempre zelando pelo princípio da legalidade, não olvidando as cláusulas exorbitantes.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

VI - DO OBJETO:

I. Serão contratados todos os três micro-ônibus citados no **Item 03** que consta na planilha de

II. Caso não, quantos micro-ônibus serão locados?

Resposta:

O processo licitatório conforme descrito no edital nº 040/2020, trata-se do sistema de registro de preços. Observemos o Art. 2º, inciso I e II, Art. 3º, inciso IV e Art.16 do Decreto Federal nº 7.892/2013:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000212

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

(Grifo Nosso)

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(Grifo Nosso)

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

(Grifo Nosso)



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000213

Insta salientar que o sistema de registro de preços como previsto nos dispositivos citados, serve para assegurar a futura e eventual aquisição ou contratação, portanto a CIA irá solicitar os veículos de acordo com a sua necessidade e demanda de serviços que a mesma irá executar, pois a mesma presta serviços para a Prefeitura Municipal de Rondonópolis. A demanda a ser executada é de acordo com o vulto de obras que a CIA é contratada para executar, não tendo como dimensionar a quantidade de serviço e qual a necessidade de utilização do mesmo de imediato, partindo desse princípio foi escolhido o sistema de registro de preços. Portanto, a CIA irá contratar de acordo com sua necessidade, ficando os itens desde já registrados em ata para qualquer eventualidade em igualdade de condições.

VI - DA DECISÃO FINAL

Em face das considerações expendidas supra em conformidade com o posicionamento de lavra da área técnica responsável, por entender que os requisitos e princípios que permeiam os atos da Administração Pública devem ser rigidamente observados, não se acolherá a presente impugnação, e mantêm-se as condições expressas no edital de licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregoeiro



insent



1 de 4.094

Escrever

Caixa de entrada 23

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Hangouts

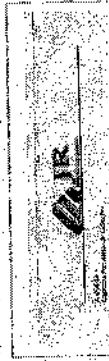


Coder Licitação



Libre de virus. www.avast.com.

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)



000215



in: sent



1 de 4.094

Escrever

Caixa de entrada 23

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Hangouts

Coder Licitação



PEDIDO DE IMPUG...



Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

para JR

Boa tarde,

18:07 (há 2 minutos)

Prezados, segue em anexo tempestivamente conforme cláusula 9, 9.1, 9.2, 9.3, 9.3.1 e 9.4 do edital, resposta a Impugnação Administrativa referente ao Pregão Presencial SRP Nº 040/2020 - Rondonópolis - MT, bem como a retificação.

Atenciosamente!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Contato : 66-3439-3420

000216



in: sent



1 de 4.094

Escrever

Caixa de entrada 23

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Hangouts



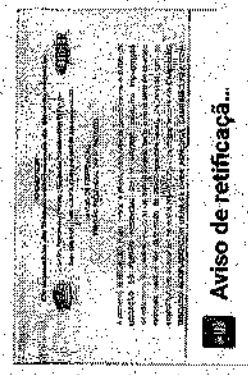
Coder Licitação



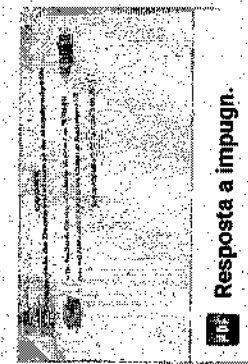
Atenciosamente!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Contato : 66-3439-3420

2 anexos



Aviso de retificação...



Resposta a impugn...

000217



000218

A CODER
Comissão Permanente de Licitações

Referência:

PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÊ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

Pauta: Pedido de impugnação ao referido edital PREGÃO PRESENCIAL 040/2020.

A IR LOCAÇÃO E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.356.730/0001-13, com sede na (Rua 10, quadra 04, bairro Cohab São Gonçalo, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor.

Recurso administrativo hierárquico

Pedido de impugnação ao Pregão presencial 040-2020.

Dos Fatos

Consoante o EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 040/2020 que tem como data para abertura 26/08/2020, traz algumas contradições com a lei 8.666/93 no que se diz a respeito com a qualificação técnica.

(Item 1)

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.2. Apresentar relação com descrição detalhada dos veículos/máquinas que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório), bem como a Nota Fiscal dos maquinários, este último, caso esteja em nome de terceiros deverá apresentar contrato de compra (cópia autenticada em cartório).

a) A Documentação do (s) veículo/maquinarío (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contrato de arrendamento, ou outro documento que comprove que a



000219

posse foi passada ao licitante, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.

b) O contrato de arrendamento deverá observar o objeto licitado, a vigência, os prazos, o preço e as obrigações, dentre outros.

Estes são os fatos.

As razões da reforma

A Lei Federal nº 8666/93, em seu artigo 30, § 6º estabelece que:

“Art. 30, § 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia”.

A Comissão de Licitação deverá considerar o princípio da razoabilidade:

Como outros processos realizados por este órgão, ate mesmo o ultimo com mesmo objeto que previa a locação de caminhão equipado com usina de lama asfáltica não solicitava que o licitante comprovasse a posse de bem, pois desta forma estaria diminuindo a competitividade entre os licitantes, e onerando o custo ao órgão contratante, outro fato e poder desmembrar os equipamentos para que mais empresas possam concorrer, aumentando a chance de mais empresas e assim menores preços.

Do Requerimento da RECORRENTE

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito, para que, reconhecendo-se o pedido de impugnação seja reformando edital ferente ao item de qualificação técnica devido ao princípio de razoabilidade e ampla concorrência, não podendo ser solicitado comprovação de propriedade assim diminuindo a competitividade.



000220

Outrossim, lastreada o pedido de impugnação, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

REQUERER:

- Defira o quanto se requer
Respeitosamente,

Cuiabá, 21 de Agosto de 2020.

RODOLFO RODRIGUES DE QUEIROZ
RESPONSÁVEL LEGAL
RG: 21845247 SSP/MT
CPF/MPF: 039.752.981-36
CNPJ: 26.356.730/0001-13

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2020.

000221

Processo Licitatório - Pregão Presencial SRP Nº 040/2020

Impugnante: JR LOCAÇÃO E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 26.356.730/0001-13



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **JR LOCAÇÃO E TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ nº 26.356.730/0001-13, neste ato representado pelo senhor Rodolfo Rodrigues de Queiroz, sendo o seguinte objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de: caminhão trucado acoplado com usina de lama asfáltica, caminhão pipa com mínimo de 14 mil litros, micro-ônibus de 23 lugares, trator com grade aradora, rolo compactador de solo pé de carneiro, rolo compactador pneumático, incluindo o fornecimento de operador, motorista, combustível, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades de diversos setores da CODER (companhia de desenvolvimento de Rondonópolis).**



[Handwritten signature]

I - DA TEMPESTIVIDADE

000222

Impugnação interposta tempestivamente com fundamento na Lei nº 8.666/93. Por seu turno, o art. 110 da Lei nº 8.666/1993 reza que na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Para assegurar a garantia constitucional do contraditório criou-se a impugnação ao edital como um instrumento administrativo de contestação da legalidade de cláusulas do ato convocatório, cujo exercício é atribuído ao licitante ou por qualquer cidadão (§§ 1º e 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93). Deve ser entendido como uma forma de provocação da Administração à verificação da legalidade do ato convocatório.

Respalda nas disposições legais que regem os atos do Poder Público, a Administração não apreciará o mérito da impugnação ao edital quando esta for intempestiva ou quando se faça em momento diverso daquele previsto legalmente, pois a lei fixou prazo para os interessados apontarem as eventuais ilegalidades e o não-exercício do direito significaria que o interessado aceitou as condições do edital.

II - DAS FORMALIDADES

Registre-se que a resposta foi devidamente encaminhada à impugnante, tempestivamente, pela mesma via do recebimento do instrumento



[Handwritten signature]

impugnatório, qual seja, via e-mail. Tal impugnação e respectiva resposta serão devidamente autuados em apenso ao processo principal e levados ao conhecimento dos interessados.

000223

III - DAS PRELIMINARES

Insurge-se a impugnante contra exigência do edital, que foi oriunda de algumas exigências descritas no termo de referência de responsabilidade da área técnica competente e alguns esclarecimentos referente ao mesmo.

IV - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Analisando os termos de impugnação (item 14) e verificando a legalidade de solicitarmos documentos, analisou-se a requisição enviada pela requerente nos termos da Lei, vale frisar que tais exigências foram oriundas do termo de referência - TR, apresentado pela diretoria técnica. Portanto, a exigência vai ser suprimida, a fim de manter a competitividade do certame e cumprir com os princípios basilares, com base no Art.30, parágrafo sexto da Lei nº 8.666/93, Súmula do TCU e Entendimento do TRF4, in verbis:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000224

o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia. "

(Grifo Nosso)

"Este é também o entendimento do TRF 4º Região na AC nº 5019145-37.2012.404.7000[2], em resposta a um de seus jurisdicionados: "Inexistindo tal exigência e, muito menos, a necessária correlação entre a habilitação especial e os serviços a serem desempenhados pela vencedora, não cabe ao intérprete ampliar exigências ao seuitante, assim como não cabe ao demais licitantes buscar exigências maiores do que as devidas, até porque, visando a licitação a maior participação possível em homenagem ao princípio da concorrência, as restrições à participação devem se conter em estritos limites"

(Grifo Nosso)

Pelo exposto, levando em consideração o dispositivo acima mencionado e os entendimentos, em cumprimento do mesmo a exigência deve ser suprimida da fase de habilitação do certame como condição habilitatórias de todos os licitantes interessados, tal exigência de apresentar o documento do veículo válida vai ser exigida no ato da assinatura do objeto contratual. No entanto, a fim de manter a competitividade do certame o edital vai ser retificado e irá

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maria Ira - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000225

prever que os licitantes devem apresentar na habilitação a declaração de disponibilidade do veículo e atestado de capacidade, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

Referente ao desmembramento não será possível, tendo em vista que o processo licitatório conforme descrito no edital nº 040/2020, trata-se do sistema de registro de preços. Observemos o Art. 2º, inciso I e II, Art. 3º, inciso IV e Art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

Sistema de Registro de Preços - documento

vinculativo, obrigacional, **com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços**, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

(Grifo Nosso)

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Ar. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000226

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(Grifo Nosso)

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

(Grifo Nosso)

Insta salientar que o sistema de registro de preços, como previsto no dispositivo citado, serve para assegurar a futura e eventual aquisição ou contratação, portanto a CIA irá solicitar os veículos de acordo com a sua necessidade e demanda de serviços que a mesma irá executar, pois a mesma presta serviços para a Prefeitura Municipal de Rondonópolis. A demanda a ser executada e de acordo com o vulto de obras que a CIA é contratada para executar, não sendo como dimensionar a quantidade de serviço e qual a necessidade de utilização do mesmo de imediato, partindo desse princípio foi escolhido o sistema de registro de preços. Portanto, a CIA irá contratar de acordo com sua necessidade, ficando os itens desde já registrados em ata para qualquer eventualidade em igualdade de condições.

Aos interessados é necessário esclarecer que a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** sempre se pauta aos princípios constitucionais, os quais regem a Administração Pública, embora trata-se de uma empresa de sociedade de economia mista, contudo toda a administração é feita de forma transparente, enfatizando publicidade, legalidade,



[Handwritten signature]

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



transparência, isonomia, economicidade, impessoalidade, eficiência e moralidade.

000227

VI - DA DECISÃO FINAL

Em face das considerações expendidas supra, em conformidade com o posicionamento de lavra da área técnica responsável, por entender que os requisitos e princípios que permeiam os atos da Administração Pública devem ser irrestritamente observados, resta conhecida parcialmente a impugnação apresentada por sua regularidade. Referente ao item 8.4 subitem 8.4.2, onde o mesmo será retificado nos próximos dias, observada assim a legislação pertinente referente ao ato de desmembrar os equipamentos não por conhecido.

MANSON DE S. OLIVEIRA
Pregoeiro

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente
CODER



insent



2 de 4.094

Escrever

Caixa de entrada 23

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Hangouts



Coder Licitação



17:57 (há 15 minutos)

Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>



para licitacao

Boa tarde,

Prezados, a solicitação de reitteração encontra-se fora do prazo determinado pelo item 9.1 do edital, onde diz que a impugnação deverá ser realizada até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, neste caso o prazo foi até sexta-feira passada dia 21/08/2020, tomando a mesma intertempstiva. Mas após análise, o item 8.4.2 será retificado, conforme anexo.

Em seg., 24 de ago. de 2020 às 11:05, <licitacao@aluguenasal.com.br> escreveu:

Segue em anexo a impugnação.

Atenciosamente!

000229



in:sent



2 de 4.094

Escrever

Caixa de entrada 23

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

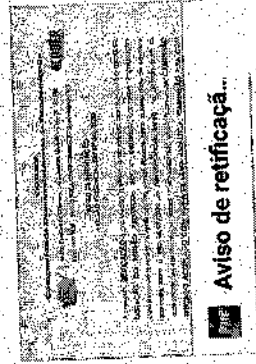
Hangouts

Coder Licitação



Atenciosamente!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Contato : 66-3439-3420



Responder

Encaminhar

000230



SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
CNPJ 19.226.325/0001-15
Av. Dom Orlando Chaves, 99 – Ponte Nova
Várzea Grande-MT – CEP: 78.115-097

000231

REITERAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Presencial SRP N° 040/2020/CODER/Rondonópolis - MT

1. DA INICIAL

A empresa **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA**, inscrita no CNPJ 19.226.325/0001-15 sob n° 99, sediada na Av. Dom Orlando Chaves – Várzea Grande – MT, e-mail comercial@aluguelnasal.com.br, vêm à presença de Vossa senhoria apresentar Impugnação ao Edital pelos fatos e direitos a seguir expostos.

2. DA TEMPESTIVIDADE

A peça que ora se apresenta é tempestiva em consonância ao item 9.1 do edital e ao Art. 24 da Lei N° 10.024/2019. Sendo, a referida deverá ser recebida, visto que fora apresentada dentro do prazo estabelecido por lei.

3. DA IMPUGNAÇÃO

Visto que, negado o acolhimento da impugnação, vem ao presente escrito reiterar a impugnação.

Isto porque, trata-se de um registro de preço em que se exige documentos demasiadamente oneroso a licitante, visto que, sequer tenha certeza de que haverá a sua contratação, pois o certame se encontra ainda em fase de registro. Dessa maneira requeremos novamente a exclusão das exigências referente a propriedade e localização dos veículos dito no item 8.4.2 e na letra A:

“8.4.2. Apresentar relação com descrição detalhada dos veículos/máquinas que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório), bem como a Nota Fiscal dos maquinários, este último, caso esteja em nome de terceiros deverá apresentar contrato de compra (cópia autenticada em cartório);” (grifo nosso)

De acordo com a política do compliance, os documentos enviados para os órgãos públicos são copiados aos órgãos fiscalizadores.

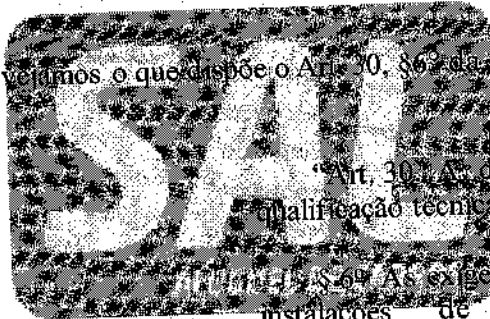


SALALUGUEL DE CARROS LTDA
CNPJ 19.226.325/0001-15
Av. Dom Orlando Chaves, 99 – Ponte Nova
Várzea Grande-MT – CEP: 78.115-097

000232

a) A Documentação do (s) veículo/maquinário (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contrato de arrendamento, ou outro documento que comprove que a posse foi passada ao licitante, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.” (Edital de Pregão presencial nº 040/2020/SRP, grifo nosso)

Primeiramente, vejamos o que dispõe o Art. 30, §6º da Lei 8.666/93:



“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.” (grifo nosso)

Observa-se que o Art. 30 da lei 8.666 aplicada pelo próprio Sr. Pregoeiro em resposta à nossa impugnação faz jus a nossa solicitação, pois veja, como fundamentado acima, a lei VEDA “ as exigências de propriedade e de localização prévia” , sendo assim, o edital de Licitação limitar-se-á a requerer tal quesito imposto no referente Edital.

Vejamos o que declara a Lei nº 9.784/99, art. 2º, caput e inciso VI do Parágrafo único.:

De acordo com a política do compliance, os documentos enviados para os órgãos públicos são copiados aos órgãos fiscalizadores.



SALALUGUEL DE CARROS LTDA
CNPJ 19.226.325/0001-15
Av. Dom Orlando Chaves, 99 – Ponte Nova
Várzea Grande-MT – CEP: 78.115-097

000233

“Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;” (grifo nosso)

Portanto, salienta-se que por disposição legal já devidamente exposto acima, o Sr. Pregoeiro deverá atender a referida Impugnação. O não acolhimento ao presente escrito, fere o princípio da legalidade e moralidade, o que caracteriza impropriedade administrativa previsto no Art. 4º I e IV da Lei 8.439/92. Assim como fere o princípio da isonomia visto que tal exigência delimita a participação de todos ao certame, afetando assim, ampla concorrência.

4. Do pedido

Sendo assim, já exposto os pedidos de exclusão de itens já citados acima ao Edital Pregão Presencial SRP nº 040/2020/CODER/Rondonópolis - MT requer seja atendida a referida Impugnação.

24 de Agosto de 2020, Várzea Grande/MT

Nayara Herculano de Almeida

De acordo com a política do compliance, os documentos enviados para os órgãos públicos são copiados aos órgãos fiscalizadores.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Ar.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2020

000234

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2020**, conforme Impugnação devidamente tempestiva, realizada via e-mail, ficando assim a nova data de abertura marcada para o dia **08/09/2020 às 08h:00m(horário local)**, de acordo com as especificações constantes no edital Nº040/2020; cujo objeto trata-se de **CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS)**. Nos referidos itens abaixo o pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve as seguintes alterações, conforme solicitação:

Onde se lê:

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Os participantes deverão apresentar no mínimo um (01) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (assinatura simples com identificação do responsável que assinou) ou privado emitido pelo responsável pela empresa concedente do mesmo com firma reconhecida, que comprovem ter aptidão de desempenho, para realizar satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000235

8.4.1.1. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.4.2. Apresentar relação com descrição detalhada dos veículos/máquinas que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório), bem como a Nota Fiscal dos maquinários, este último, caso esteja em nome de terceiros deverá apresentar contrato de compra (cópia autenticada em cartório);

a) A Documentação do (s) veículo/máquinário (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contrato de arrendamento, ou outro documento que comprove que a posse foi passada ao licitante, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.

b) O contrato de arrendamento deverá observar o objeto licitado, a vigência, os prazos, o preço e as obrigações, dentre outros.

Leia-se:

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Os participantes deverão apresentar no mínimo um (01) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (assinatura simples com identificação do responsável que assinou) ou privado emitido pelo responsável pela empresa concedente do mesmo com firma reconhecida, que comprovem ter aptidão de desempenho, para realizar satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000236

8.4.1.1. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.4.2. Os participantes deverão apresentar declaração de disponibilidade de veículo.

8.4.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES PARA FASE CONTRATUAL A SER CELEBRADO:

8.4.3.1. A empresa que sagrar-se vencedora do pleito licitatório após sessão, conforme registro em Ata, deverá apresentar no ato da assinatura do objeto contratual, sob pena de desclassificação, os documentos abaixo relacionados:

8.4.3.2. Apresentar relação com descrição detalhada dos veículos/máquinas que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório), bem como a Nota Fiscal dos maquinários, este último caso esteja em nome de terceiros deverá apresentar contrato de compra (cópia autenticada em cartório);

a) A Documentação do (s) veículo/maquinário (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contrato de arrendamento, ou outro documento que comprove que a posse foi passada ao licitante, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.

b) O contrato de arrendamento deverá observar o objeto licitado, os prazos, o preço e as obrigações, dentre outros.

Rondonópolis MT, 24 de agosto de 2020.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO



CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.342/0001-99 Rondonópolis-MT



RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

000237

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS)

2. DOS ITENS

ITEM	QTD	PERÍODO	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
01	04	12	MÊS	CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO: CAMINHÃO TRUCADO ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 1997, COM MOTOR À DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 CV, MOTOR 06 CILINDROS EM LINHA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXO DE 4.700MM, SISTEMA DE

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000238

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-164
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRACÇÃO MÍNIMA 6X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO VEÍCULO COMPOSTO POR ALARME SONORO DE MARCHA A RÉ, RODAS COM DIMENSÃO MÍNIMA ARO 20 E PNEUS MISTO NA TRACÇÃO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 240 LITROS. SISTEMA DE FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A AR COMPRIMIDO, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM PBT (PESO BRUTO TOTAL) MÍNIMO DE 23.000 KG. CABINE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 03 PESSOAS, CINTO DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERA PORTAR APARELHO DE AR CONDICIONADO OU AR REFRIGERADO. PORTANTO, DEVERÁ ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E CONTRAN.

ESPECIFICAÇÃO DA USINA DE LAMA:

TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ÁGUA COM

[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000239

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.540.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 LITROS;
TANQUE PARA ADITIVOS COM CAPACIDADE
MÍNIMA DE 80 (OITENTA) LITROS; **SILO DE FILER**
TEM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0M³;
RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO DO
SISTEMA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200
LITROS COM MEDIDOR DE NÍVEL. **MOTOR**
DIESEL COM MÍNIMO 04 CILINDROS COM
BASE AMORTECEDORA, RADIADOR, BATERIA
INDEPENDENTE, CONTA GIRO, IGNIÇÃO
COM CHAVE, ACELERADOR, TERMÔMETRO E
LUZES DE SINALIZAÇÃO; **BOMBA DE ÁGUA** DE
MÍNIMA 2" POLEGADAS; **BOMBA DE**
EMULSÃO MÍNIMO 2" POLEGADAS COM
REPARO DE GAXETA E ROTOR ABERTO PARA
EVITAR O ROMPIMENTO DO MATERIAL
BETUMINOSO DENTRO DA MESA; **KIT**
HIDRÁULICO COMPOSTO POR BOMBA
HIDRÁULICA; **MISTURADOR** COM TAMPA DE
SEGURANÇA COM ALÇA E ARTICULAÇÃO
PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER
COMPOSTO POR DOIS EIXOS EM AÇO COM
BRAÇOS E PALHETAS. **RELÓGIOS MEDIDORES**
DE PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRÁULICO;
DOSADOR DE AGREGADOS DEVERÁ SER
COMPOSTO POR CORREIA
TRANSPORTADORA, COMPORTAS DE
REGULAGEM E TRAVAS. **ESTEIRA** DEVERÁ SER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000240

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.843/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>DOTADA DE ROLAMENTOS CENTRALIZADORES E PARAFUSOS DE REGULAGEM; CONTENÇÃO DE DRENOS NA PARTE SUPERIOR DOS TANQUES DE EMULSÃO E ÁGUA IMPEDINDO O PRODUTO DE TRANSBORDAR E ESCORRER NO EQUIPAMENTO. SUSPIRO NAS TAMPAS DO RESERVATÓRIO DE EMULSÃO E ÁGUA; SISTEMA DE LIMPEZA DE TUBULAÇÃO E BOMBA DE ASFALTO SERÁ FEITO ATRAVÉS DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO; CHUVEIRO DE ÁGUA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA INFERIOR DO EQUIPAMENTO PARA MOLHAR A PISTA; REGULAGEM DE VAZÃO DE EMULSÃO E ÁGUA SAÍDA DE MANGUEIRA DE ÁGUA PARA LAVAR O EQUIPAMENTO; PLATAFORMA TRASEIRA DO OPERADOR COMPOSTA POR TELA EXPANDIDA PARA EVITAR O ACUMULO DE SUJEIRAS E FACILITAR A LIMPEZA DO LOCAL; ESCALA PARA ACESSO A PLATAFORMA SUPERIOR; PLATAFORMA SUPERIOR EM CHAPA ANTIDERRAPANTE E CORRIMÃO; PROTEÇÃO LATERAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; CHAPA DE ACABAMENTO TRASEIRA PARA EVITAR RESPINGOS DO MATERIAL APLICADO NOS COMANDOS E OPERADOR. SINALIZAÇÃO EM FAIXAS REFLETIVAS E</p>
--	--	--	--	--



[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000241

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-194
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>LANTERNAS: FUNÇÕES DO SISTEMA</p> <p>HIDRÁULICO: ACIONAMENTO DO MISTURADOR, ACIONAMENTO DA BOMBA DE ÁGUA, ACIONAMENTO DA ESTEIRA, ACIONAMENTO DO SILO DE FILER, ACIONAMENTO DA ROSCA DA MESA ACABADORA, LEVANTAMENTO DA MESA ACABADORA PARA TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO, ACIONAMENTO ELÉTRICO DAS FUNÇÕES DO SISTEMA</p> <p>HIDRÁULICO: BOMBA DE ÁGUA, BOMBA DE EMULSÃO, MISTURADOR, ESTEIRA TRANSPORTADORA, SILO DE FILER; MESA ACABADORA: ESTRUTURADA EM CHAPA REFORÇADA COM TRAVAS EM TUBOS, BORRACHAS MÍNIMA 2 (DUAS) LONAS COM BASE ARTICULADA, ENGATES PARA ARASTE DA MESA, ENGATE PARA CENTRALIZAÇÃO DA MESA, CASO HAJA DECLÍNIO NA PISTA, SISTEMA DE ABAULAMENTO DA MESA PERMITINDO A MESA APOIAR E ACOMPANHAR COM PERFEIÇÃO TODO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ESPESSURA DA APLICAÇÃO INDEPENDENTE LOCALIZADOS NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DA MESA, PLATAFORMA AMPLA EM CHAPA ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO PARA</p>
--	--	--	--	--

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000242

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>PROTEÇÃO DO OPERADOR; DIMENSÕES EQUIPAMENTO: PESO MÍNIMO TOTAL 5.000 KG, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL COM A MESA 8,0 METROS, LARGURA MÍNIMO TOTAL 2,5 METROS, ALTURA MÍNIMO TOTAL DE 3,5 METROS; DIMENSÕES DA MESA: PESO MÍNIMO TOTAL 350 KG, <u>COMPRIMENTO MÍNIMO DA MESA</u> 3,80 METROS, <u>LARGURA TOTAL MÍNIMA</u> DE 1,0 METROS; INCLUSO O FORNECIMENTO DE MOTORISTA E OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORREIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAN POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>
02	03	12	MÊS	<p>CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14.000 LITROS</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO:</p> <p>Caminhão pipa trucado com capacidade mínima de 14.000 (quatorze mil) litros, ano/modelo igual ou superior à 2010 - passando por avaliação, motor á diesel , potência mínima de 260 cv, PTB homologado de no mínimo 23.000 kg, tração tipo 6x2, injeção eletrônica, sistema de direção hidráulica, transmissão manual e ou automática mínima de 05 (cinco)</p>

[Handwritten mark]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000243

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

marchas à frente e 01 (um) marcha à ré, cabine curta simples com capacidade de 03 (três) pessoas, sistema de freio freio à ar comprimido, aro 20 ou superior, e com pneus em boas condições (incluindo estepe), ar-refrigerado ou ar condicionado, sirene de ré, 01 (um) giroflex instalado sobre a cabine, manutenção, revisão, lavagem e lubrificação por conta da contratada, todos bancos devem ter cintos de segurança instalados funcionando e em bom estado, demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei o veículo deverá estar com todos itens e acessórios funcionando: retrovisores auxiliares nas diagonais, giro flex, freio motor eletropneumático com válvula no escapamento, freio de estacionamento, todos equipamentos de segurança e sinalização exigidos pelo contran, detran.

DESCRIÇÃO DO TANQUE PIPA:

Tanque pipa com cap. mínima de 14.000 (quatorze mil) litros para transportar água suja, contruído totalmente em chapas de aço, revestimento interno em epóxi e externo com tinta automotiva (PU), escada com pega mãos tubulares e degraus

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000244

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>antiderrapante interligada ao guarda corpo superior com altura mínima de 0,90 (um) m, sendo 02 (dois) guarda corpo intermediário, montado ao longo do tanque, boca de inspeção com tampa articulável e maçaneta de fecho rápido, visor de nível com mangueira transparente, 02 (dois) bicos de pato em alumínio fundido laterais na traseira e barra de irrigação de 3" traseira com comando na cabine através de válvula pneumática, plataforma superior para operação do canhão com piso antiderrapante, bomba de alta pressão de incêndio veicular com transmissão direta e engrenagem acionada pelo câmbio do próprio veículo equipado com mangote de sucção de 3" x 6,0 metros com acoplador engate rápido e crivo de sucção especial diâmetro nominal 3" na extremidade para captação de água à partir de níveis inferiores como mananciais, rios, açudes, etc., com canhão difusor de 2 ½" e esguicho regulável (neblinado ou jato pleno com alcance mínimo de 40 metros), com mangueira de 1" com 20 mts para descarga, com acoplador engate rápido e esguicho bico de pato/dispersor 2" , Protetor lateral para</p>
--	--	--	--	--



[Handwritten mark]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000245



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>ciclista e para-choque trazeiro, articulável, contruido em perfis de aço, com articulação e trava de segurança, fixado ao chassi do veículo e pintado conforme norma INMETRO/CONTRAN, zebrado com faixas refletivas, para trabalhos noturnos e demais itens exigidos pelas normas de segurança e código nacional de trânsito. Incluso o fornecimento de motorista, combustível, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva, Itens de Segurança de acordo com o Denatran, por conta da empresa contratada.</p>
03	03	12	MÊS	<p>MICRO - ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MICRO - ÔNIBUS ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 2010, PASSANDO POR AVALIAÇÃO, MOTOR À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV E TORQUE MÍNIMO DE 450 NM (KGF.M), INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA, FREIO A AR COM ABS, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA INTERLIGADAS POR MOLAS SEMIELÍPTICA OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES</p>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000246

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

				<p>TELESCÓPICOS. TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UM) MARCHA À RÉ, FREIO À AR COM ABS, PTB MÍNIMO DE 8 TONELADAS, RODAS DE FERRO COM PNEUS RADIAIS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE ARO 17 OU SUPERIOR, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, COMPRIMENTO MÍNIMO 8400 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 4500 MM, COM CAPACIDADE DE 22 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS MOTORISTA, POLTRONAS DOS PASSAGEIROS FIXAS E INDIVIDUAIS, DESCANSA BRACOS, LATERAIS, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA DO CONDUTOR COM AMORTECEDOR HIDRÁULICO E DESLOCAMENTO LATERAL, CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS, JANELAS COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO INTERNA, ACOPLADA COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO, SIRENE DE RÉ, RETROVISORES AUXILIARES NA DIANTEIRA.</p> <p>INCLUSO O FORNECIMENTO DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O</p>
--	--	--	--	---

[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000247

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				DENATRAN POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.
04	03	12	MÊS	<p>TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TRATOR: TRATOR AGRÍCOLA, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR À 2010, SOBRE RODAS/PNEUS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, COM CABINE E AR CONDICIONADO, MOTOR À DIESEL, ACIONAMENTO DE TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO SEMI-SINCRONIZADA OU SINCRONIZADA DE NO MÍNIMO 12 MARCHAS À FRENTE E 04 À RÉ, COM VELOCIDADE SINCRONIZADAS, FREIOS COM ACIONAMENTO A ÓLEO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU HIDROSTÁTICA, BOMBA HIDRÁULICA, CÂMBIO LATERAL, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, COM SISTEMA HIDRÁULICO COM BRAÇOS HIDRÁULICOS E TERCEIRO PONTO, CONTROLE REMOTO DE 02 (DUAS) VÁLVULAS DUPLAS COM VAZÃO MÍNIMA DE 60 (SESENTA) LITROS POR MINUTO, TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) DE 540 ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM), SISTEMA ELÉTRICO, CINTO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA - BRISA DIANTEIRO, PESOS NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA,</p>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000248

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ESPELHOS RETROVISORES DIREITO E
ESQUERDO, TETO CONTRA CAPOTAMENTO,
TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 90
LITROS, LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS,
LUZ DE FREIO, PARA-LAMAS DIANTEIROS E
TRASEIROS, BARRA DE TRACÇÃO, BUZINA,
PISCA ALERTA, KIT LUZ SINALIZADOR SONORO
DE RÉ, GIRO FLEX, CORTINA QUEBRA SOL,
FARÓIS DIANTEIROS, SISTEMA DE
TRANSFORMAÇÃO COM CHAVE DE LUZ
MÍNIMA, LUZ BAIXA E LUZ ALTA, FARÓIS DE
MILHA DIANTEIROS E TRASEIROS, COM PNEUS
EM BOAS CONDIÇÕES, DEVERÁ ESTAR
PROVIDA DE TODOS OS ITENS ACESSÓRIOS E
EQUIPAMENTOS. OBRIGATORIO EM
CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO
PERTINENTE.

ESPECIFICAÇÕES DA GRADE ARADORA:

GRADE ARADORA COMPATÍVEL COM O
TRATOR, EQUIPADA COM SISTEMA DE
CONTROLE REMOTO, HIDRÁULICA,
EQUIPADO COM 16 DISCOS RECORTADOS
DE 28 POLEGADAS, MANCAIS DE
ROLAMENTOS À GRAXA OU ÓLEO, COM
LIMPADOR DE DISCO INTERNO, COM UM
EIXO DE RODADO SIMPLES E COM PNEUS EM
BOAS CONDIÇÕES, LARGURA MÍNIMA DE
CORTE 1.500MM, ESPAÇAMENTO MÍNIMO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000249

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ENTRE DISCO 270 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMO 150 MM, DIÂMETRO DO EIXO MÍNIMO 1.5/8", PISTÃO HIDRÁULICO, COM PNEUS ARO 16 EM BOAS CONDIÇÕES, TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. INCLUSO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAN POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA

ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO

ESPECIFICAÇÃO: ROLO COMPACTADOR DE AUTO PROPELIDO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 2010, MOTOR À DIESEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTOR NO MÍNIMO 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 HP, PESO BRUTO MÍNIMO 13050 KG, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 11600 KG, PESO MÍNIMO DO MÓDULO DO CILINDRO 7000 KG, AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO MÍNIMA EM ALTA 1,6 MM, AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO MÍNIMA EM BAIXA 0,8 MM, FREQUÊNCIA

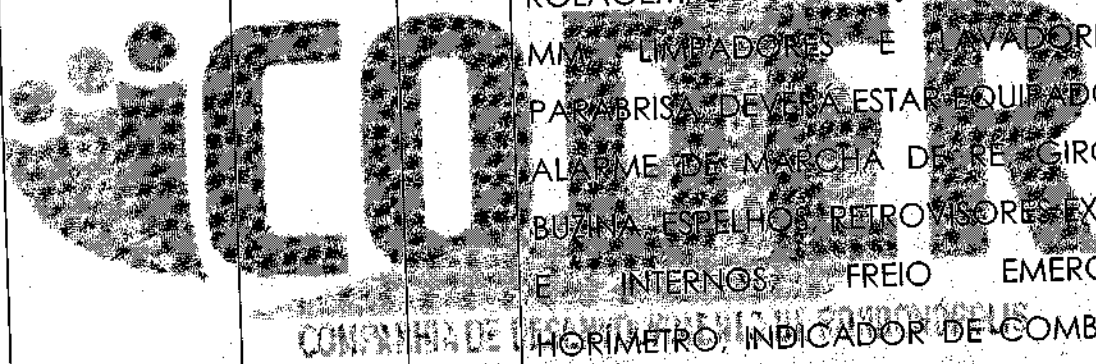
CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000250

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3408 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



05	03	12	MÊS	MÍNIMA DE VIBRAÇÃO 33 HZ, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO - MÁXIMO 12 KM/H, FORÇA CENTRÍFUGA MÍNIMA EM ALTA 300 KN, FORÇA CENTRIFUGA MÍNIMA EM BAIXA 146 KN, LARGURA DE COMPACTAÇÃO: 2100 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO - 5.50 M, LARGURA TOTAL MÍNIMA 2.29 M, LARGURA MÍNIMA DO TAMBOR - 2134 MM, IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO DE 18 TONELADAS, TAMBOR PÉ DE CARNEIRO, SISTEMA VIBRATÓRIO, LARGURA DE ROLAGEM/COMPACTAÇÃO MÍNIMA 2.100 MM, LIMPADORES E LAVADORES DE PARABRISA, DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM ALARME DE MARCHA DE RE, GIRO FLEX, BUZINA, ESPELHOS, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNOS, FREIO EMERGÊNCIA, HORÍMETRO, INDICADOR DE COMBUSTÍVEL, INTERRUPTOR PRINCIPAL DE BATERIA, LUZES DE TRABALHO, 02 (DOIS) PNEUS AGRICOLA NA TRASEIRA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE ARO 24 OU SUPERIOR, MÍNIMO 02 MARCHAS A FRENTE E 02 MARCHAS A RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM CERTIFICAÇÃO ROPS (CONTRA CAPOTAGEM) E FOPS (CONTRA QUEDA DE MATERIAIS), PONTOS DE IÇAMENTO,
----	----	----	-----	--



[Handwritten mark]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000251

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			<p>PODENDO SER COM AR CONDICIONADO OU SEM AR, DEVERÁ ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.</p> <p>INCLUSO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAN, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>
06	03	12	<p>MÊS</p> <p>ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: COMPACTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO DE CBUQ, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 2010, MOTOR TURBO DIESEL EQUIPADO COM ANTI POLUENTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP, ALTURA MÍNIMA DE 2.900 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4.700 MM, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.600 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DO DE RESERVATÓRIO DE DIESEL 210 LITROS, TANQUE DE ÁGUA DO SISTEMA DE ASPERSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280L, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRABALHO 7,3KM/H, COM RODAS SUPERPOSTAS, SENDO 5 DIANTEIRAS</p>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000252

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialza - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

CODER

OSCILANTES E 4 TRASEIRAS FIXAS, FREIO HIDROSTÁTICO, PODENDO SER COM AR CONDICIONADO OU SEM AR, LARGURA MÍNIMA DE ROLAGEM: 2100 MM, SUPOSIÇÃO MÍNIMA DE PNEUS: 42 MM, PRESSÃO MÍNIMA DE PNEUS: 42 MM, PRESSÃO MÁXIMA DOS PNEUS: 850 KPA, CARGA MÁXIMA POR PNEUS 1.900 KG, DUAS VELOCIDADES DE TRANSPORTE, CONTROLE AUTOMÁTICO DE ÁGUA, AR CONDICIONADO; CABINE ROPS (ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO), SISTEMA DE FREIOS COM DOIS CIRCUITOS SEPARADOS, BICO DE ESPARGIMENTO DO SISTEMA DE ASPERSÃO DE ÁGUA, UMA UNIDADE POR PNEU VOLUME MÍNIMO PARA LASTRO: 3 M TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS, SISTEMA MODULAR DE LASTRO OFERECE MAIS EQUILÍBRIO E CONTROLE VISUAL DIRETO DAS CARGAS SOBRE AS RODAS SISTEMA AIR-ON-THE-RUN AJUSTA A PRESSÃO DOS PNEUS EM SERVIÇO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE ÁGUA;
ESPARGIMENTO: SISTEMA PRESSURIZADO, ACIONAMENTO ELÉTRICO, ATENDENDO AS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS,

CODER
COMANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000253



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>RASPADORES ARTICULÁVEIS COM LAMINAS SUBSTITUÍVEIS. TRANSMISSÃO: SISTEMA HIDROSTÁTICO COMPOSTO DE BOMBA, DOIS MOTORES DE PISTÕES AXIAIS E REDUTORES PLANETÁRIOS ORTOGONAIS LIGADOS DIRETAMENTE AS RODAS TRASEIRAS COM SISTEMA DE FREIO INCORPORADO. DEVERÁ ESTAR PROVIDA DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.</p> <p>INCLUSO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAM. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>
--	--	--	--	--

OBS: Os veículos descritos nesse termo de referência deverão trabalhar por um período de 26 dias no mês e deverá cumprir jornada de no mínimo 8hs ao dia, não se interrompendo em sábados, domingos e feriados conforme necessidade da companhia. O fornecimento de operador, motorista, combustível, lavagem, lubrificação, sirene de ré e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos serão por conta da contratada.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000254

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.1. A contratação será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as licitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

3.5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.5.1. Os veículos/máquinas oferecidos à Locação deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo todas as exigências solicitadas, para fins de contratação o licitante vencedor do certame deverá apresentar no ato de contratação os seguintes documentos abaixo:

3.5.1.1. No ato da assinatura do objeto contratual deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida seguindo a categoria

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000255



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



determinada pelo Código Nacional de Trânsito para o veículo contratado;

3.5.1.2. O licitante que não for o motorista, deverá emitir uma declaração autenticada em cartório, indicando o nome do motorista com sua respectiva carteira de habilitação, comprometendo-se a atualizar essa informação junto ao setor de contrato sempre que ocorrer alteração (para a contratação que exigir motorista).

3.5.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a identificar o seu funcionário, através de crachá e uniforme da empresa vencedora e fornecer todo material de EPI necessário.

3.5.1.4. Arcar com todos os encargos trabalhistas de seus funcionários e comprovar mensalmente junto a Coder.

3.5.2. Todos os veículos deverão ser equipados com RASTREADOR OU LOCALIZADOR e o proprietário tem a obrigatoriedade de fornecer o login e a senha do aparelho, para a Empresa Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, no ato da vistoria para que a mesma faça o monitoramento.

3.5.2.1. Será de responsabilidade da vencedora a comprovação de que se encontra em dias com os respectivos pagamentos da rastreabilidade.

3.5.2.2. Após a homologação do processo licitatório os licitantes ficarão obrigados a apresentar na data e hora agendada pela Coder, os veículos para vistoria, que será realizada por funcionário competente da

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000256



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



companhia de acordo com as especificações contidas no termo de referência.

3.5.2.3. O licitante deverá enviar todo mês juntamente com a nota fiscal os documentos de habilitação que comprovam a sua habilitação das obrigações assumidas nos termos do Art. 55, inciso XIII, da lei n.8.666/93.

3.5.2.4. O licitante se responsabilizará pela substituição imediata dos serviços executados que estejam em desacordo com o licitado, assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivo ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para execução do objeto licitado.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser distribuídos conforme estimativa de utilização a ser aplicada no período de 12 (doze) meses onde o pagamento será efetuado de forma mensal, de acordo com os dias efetivamente trabalhados conforme planilha de controle, para a CODER (Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis).

4.2. Após a expedição da Ordem de serviço, o fornecimento será subdividido conforme cronograma fornecido pela Companhia, mediante requisições emitidas por servidores previamente designados. A manutenção, motorista, operador, abastecimento e lavagem serão por conta da contratada, sendo que a manutenção deverá ser de imediato daqueles equipamentos que não estiverem aptos ao uso ou

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000257

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



considerados defeituosos, isentando a CODER (companhia de desenvolvimento de Rondonópolis) de quaisquer ônus financeiros adicionais.

4.3. Todos os veículos contidos neste termo de referência deverão estar com todos os itens e acessórios funcionando. Os bancos dos veículos devem ter cintos de segurança em bom estado, instalados e funcionando assim como os demais itens e acessórios de segurança exigidos por **Lei**.

4.4. Referente aos serviços prestados, será de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidente, impostos, contribuições previdenciárias, e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que o mesmo não tem nenhuma vinculo empregatício com o CONTRATANTE.

4.5. No ato da assinatura do objeto contratual as empresas contratadas deverão apresentar os documentos dos veículos validos, bem como a CNH dos motoristas com a devida categoria compatível a cada veículo/máquinas.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.

5.1. As despesas com combustível, operador e motorista ficarão por conta da Contratada;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000258



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.2. As despesas com as manutenções da máquina e/ou caminhão correrão por conta do proprietário/contratado;

5.3. O pagamento será mensal, conforme a realização dos serviços;

5.4. A conduta inadequada do condutor ou o desempenho insatisfatório dos equipamentos locados poderá ensejar a rescisão contratual;

5.5. A contratada se responsabilizará para que a prestação de serviços aqui licitada bem como seu operador e motorista, atendam a todas as exigências do Código Nacional de Trânsito;

5.6. A inexecução total ou parcial do objeto licitado, bem como quaisquer atos que impliquem em desobediência ou indisciplina, acarretará a aplicação das penalidades previstas em lei e no instrumento convocatório;

5.7. A CODER poderá remanejar o proponente a qualquer tempo de lugar, obedecendo ao objeto da licitação, onde será realizado os serviços;

5.8. As instruções para realização dos serviços serão feitas pela equipe técnica da CODER.

6. DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Para os equipamentos, serão exigidos ano de fabricação igual ou superior a 2010 sendo comprovado através de nota fiscal de aquisição

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000259



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ou contrato de compra e venda, no caso de máquinas sem obrigatoriedade de regularização junto aos órgãos competentes ou apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV);

6.1.1. Os caminhões trucado acoplado com usina de lama asfáltica poderão ser a partir de 1997.

6.2. A cada emissão de Ordem de Serviço, os equipamentos apresentados pela CONTRATADA estarão sujeitos à aceitação pela CODER, a qual caberá o direito de recusá-los, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações contidas neste Termo;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação emitida pela CODER, caso ocorrer a paralisação do maquinário/veículo por problema mecânico, colisão, etc., substituí-los por outros com as mesmas características e utilidade, conforme especificações do termo de referência de maneira a não interromper o correto andamento da locação durante o tempo necessário aos reparos, que não poderá exceder 03 (três) dias;

7.2. A contratada deverá sempre manter o maquinário/veículo em perfeito estado de uso, fazendo as manutenções necessárias e obrigatórias, para não prejudicar o andamento das atividades junto à Contratante;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000260

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.3. A contratada deverá prestar serviços de segunda à sábado, nos horários estipulados pela CODER, bem como em casos extraordinários aos domingos e feriados comunicados previamente, caso o Departamento necessite dos serviços nestes dias, que serão compensadas com folga durante a semana.

7.4. A contratada deverá cumprir o horário de trabalho diário que será definido pela Contratante de acordo com as atividades a serem desenvolvidas nos locais de serviços, com no mínimo 08 (oito) horas diárias;

7.5. A contratada, através de seu representante, deverá se apresentar diariamente ao setor responsável sobre sua ordenação no horário marcado e somente encerrará o expediente com a anuência do mesmo;

7.6. A contratada deverá deixar o maquinário/veículo e o operador/motorista à disposição da CODER, durante toda vigência do contrato, inexistindo sob qualquer pretexto o pagamento de remunerações extraordinárias;

7.7. A contratada deverá apresentar no ato da assinatura do objeto contratual a Carteira Nacional de Habilitação - CNH do condutor para os veículos de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito. O funcionário deverá ter a CNH válida e com a devida categoria, caso mude de motorista o licitante fica obrigado a comunicar a **CODER** com antecedência via documento e apresentar a devida CNH com a categoria para o fim.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000261



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.7.1. A comprovação da vinculação do funcionário a empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Emprego, do Livro de Registro de Funcionários, Contrato Social da Empresa Licitante, caso seja sócio, ou ainda, através de contrato de prestação de serviço do profissional técnico junto a empresa ora licitante.

7.8. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, às suas expensas, a regularidade tributária e demais exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para o condutor e veículos e suas alterações posteriores;

7.9. A contratada será responsável integralmente por perdas e danos causados diretamente à CODER ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme estabelecido no Art. 70 da Lei nº 8.666/93, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.10. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o Art. 71 da Lei nº 8.666/93, bem como de seguro de acidentes, impostos e quaisquer outras que forem devidas;

7.11. Em caso de avaria das máquinas e equipamentos que impeça a execução da locação a contento, deverão estes serem substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por outros com as mesmas

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000262



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



características e utilidade, conforme especificações do termo de referência, de maneira a não interromper o correto andamento da locação durante o tempo necessário aos reparos, que não poderá exceder 03 (três) dias;

7.12. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

7.13. O fornecimento de operador, motorista, combustível, lavagem, lubrificação, sirene de ré, manutenção preventiva e corretiva, impostos em geral e seguro dos mesmos dentre outros, serão por conta da contratada.

7.14. O vencedor fica obrigado a substituir o maquinário caso seu conserto ultrapasse 03 (três) dias corridos, por um do mesmo, igual ou similar, comunicando a companhia com antecedência;

7.14.1. O não conserto ou substituição do maquinário implica em rescisão contratual e chamamento do 2º colocado para negociação;

7.14.1.2. O Vencedor deverá informar, mediante ofício, a substituição provisória do veículo/máquina (s), o mesmo deverá ter as mesmas condições o objeto licitado, mesmo que seja por período provisório.

[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000263

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.15. Informar quanto às revisões do maquinário. Deverão ser avisadas com 10 dias de antecedência, caso o equipamento fique indisponível por um período maior do que 03 (três), deverá ser substituído;

7.16. Todas os veículos deverão ser equipados com RASTREADOR OU LOCALIZADOR e o proprietário tem a obrigatoriedade de fornecer a senha do aparelho, para a Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, para que a mesma faça o monitoramento.

7.17. Será de responsabilidade da vencedora a comprovação de que se encontra em dia com os respectivos pagamentos da rastreabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

8.2. Acompanhar a execução da locação e avaliar a prestação dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

8.3. Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços, tais como as localidades e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000264

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



8.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;

8.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços de locação;

8.6. A Contratante deverá, a seu critério, e através de servidor ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do serviço em questão;

8.7. Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

8.8. Documentar as ocorrências vividas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio;

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinado.

9. DA FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. A fiscalização do andamento dos serviços será realizada pelo fiscal de Contrato e/ou responsável pela Frota, ou ainda por outro servidor indicado pela diretoria da CODER, aos quais competem:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000265



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.248/0001-99 Rondonópolis-MT



9.1.1. Acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do Contrato;

9.1.2. Receber em definitivo os serviços executados e atestar as notas fiscais, em todos os itens, como condição para o pagamento; condicionado à apresentação do relatório do fiscal do contrato.

9.1.3. Informar a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a execução dos serviços, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

9.2. Não será efetuado depósitos a título de pagamento, em conta de terceiros.

10. DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. O prazo de execução e vigência do contrato de fornecimentos será de 12 (doze) meses.

10.2. O fornecimento será fracionado em etapas para as quais serão expedidas Ordens de Serviços.

10.3. Considerando-se que só haverá desembolso do Contratante após a execução do objeto contratado.

10.4. Os serviços serão executados diariamente no perímetro urbano de Rondonópolis, não se interrompendo em domingos e feriados conforme

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000266

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



necessidade da companhia, onde todos os veículos citados nesse termo de referência deverão trabalhar no mínimo 8h por dia em até 26 dias mês.

10.5. Se a Contratada não trabalhar os 26 dias no mês de acordo com a necessidade da CIA, será pago o valor proporcional aos dias efetivamente trabalhados no mês, de acordo com o valor contratado mensal, onde o valor contratado será dividido pelos dias trabalhados.

10.6. Só será descontado da Contratada os dias em que a mesma foi responsável efetivamente a situação que deu causa, do não fornecimento do objeto licitado.

11. JUSTIFICATIVA

11.1. Justificativa para aquisição devido ao grande volume de obras civis de pavimentação, aplicação de lama asfáltica e micro-revestimento sendo os itens descritos nesse termo de referência fundamentais e indispensáveis para o seu funcionamento legal em diversas localidades no município de Rondonópolis/MT, serviços executados pela companhia juntamente aos órgãos contratantes, afins de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura de Rondonópolis-MT.

11.2. A locação de veículo reduz de imediato o custo agregado do município com manutenção preventiva ou corretiva, eliminando assim, a necessidade de aquisição de peças automotivas reduzindo ao mesmo tempo a alocação de pessoal administrativo para a condução processual e a contratação de oficina especializada em manutenções automotivas;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000267

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



11.3. Da mesma forma, não há a necessidade de aquisição e estocagem de acessórios, pneus, lubrificantes, havendo economia até mesmo com os serviços de borracharia e de lavagens de veículos, também de responsabilidade da contratada;

11.4. Com a locação, evita-se a imobilização de veículos em oficinas (para manutenção, por acidente, e outros), à espera de manutenção e/ou peças e, conseqüentemente, a descontinuidade dos serviços que dependem dos veículos para serem executados;

11.4.1. A administração deixa de arcar com a depreciação da frota;

11.4.2. A terceirização possibilita reposição imediata de veículos;

11.4.3. A contratada cobre todos os gastos com acidentes.

12. DA VISTORIA:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

12.1 O licitante vencedor do processo licitatório, ao ser convocado para a assinatura do contrato, deverá apresentar o veículo/máquinas para vistoria, em no máximo 72 (Setenta e duas) horas, na CODER, localizada no município de Rondonópolis-MT, para verificar as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e de segurança, com a finalidade de comprovar se os mesmos estão aptos a desenvolverem os trabalhos propostos;

12.2. Na vistoria serão verificadas as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, capotaria, lanternagem, pintura e de segurança, dentre outros,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000268

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



com a finalidade de comprovar se o mesmo está apto a desenvolver os trabalhos propostos, sendo emitido para tanto, parecer técnico que fará parte do processo;

12.3. A não apresentação da (s) dos veículos/máquinas pelos licitantes vencedores do certame, no prazo estabelecido acima para realização da vistoria, será considerada como desistência e conseqüentemente acarretará a aplicação das penalidades previstas em lei, desta forma será convocado o segundo colocado no certame licitatório para negociação, e assim sucessivamente;

12.4. O licitante vencedor que tenha seu (s) veículo/máquina (s) reprovado (s) na vistoria, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para regularizar os itens apontados na vistoria que estão em desacordo, caso não apresente no prazo estabelecido acarretará a possibilidade de aplicação das penalidades previstas em lei e conseqüentemente as providências necessárias para a convocação do segundo colocado no certame licitatório.

12.5. A CODER, sempre que julgar necessário promoverá vistoria.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Os participantes deverão apresentar no mínimo um (01) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (assinatura simples sem firma reconhecida) ou privado emitido pelo responsável pela empresa concedente do mesmo com firma reconhecida, que comprovem ter aptidão de desempenho, para realizar satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000269



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.1.1. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

14.2. Os participantes deverão apresentar declaração de disponibilidade de veículo.

15. OUTRAS COMPROVAÇÕES PARA FASE CONTRATUAL A SER CELEBRADO:

15.1. A empresa que sagrar-se vencedora do pleito licitatório após sessão, conforme registro em Ata, deverá apresentar no ato da assinatura do objeto contratual, sob pena de desclassificação, os documentos abaixo relacionados:

15.2. Apresentar relação com descrição detalhada dos veículos/máquinas que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório), bem como a Nota Fiscal dos maquinários, este último caso esteja em nome de terceiros deverá apresentar contrato de compra (cópia autenticada em cartório);

a) A Documentação do (s) veículo/maquinarío (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contrato de arrendamento, ou outro documento que comprove que a posse foi passada ao licitante, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.

b) O contrato de arrendamento deverá observar o objeto licitado, os prazos, o preço e as obrigações, dentre outros.

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER



000270

CODER

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2020**

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2020**, conforme Impugnação devidamente tempestiva, realizada via e-mail, ficando assim a nova data de abertura marcada para o dia **08/09/2020 às 08h:00m(horário local)**, de acordo com as especificações constantes no edital Nº040/2020; cujo objeto trata-se de **CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS)**. Nos referidos itens abaixo o pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve as seguintes alterações, conforme solicitação:

Onde se lê:

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Os participantes deverão apresentar no mínimo um (01) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (assinatura simples com identificação do responsável que assinou) ou privado emitido pelo responsável pela empresa concedente do mesmo com firma reconhecida, que comprovem ter aptidão de desempenho, para realizar satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.4.1.1. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.4.2. Apresentar relação com descrição detalhada dos veículos/máquinas que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório), bem como a Nota Fiscal dos maquinários, este último, caso esteja em nome de terceiros deverá apresentar contrato de compra (cópia autenticada em cartório);

a) A Documentação do (s) veículo/máquinário (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contrato de arrendamento, ou outro documento que comprove que a posse foi passada ao licitante, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.

b) O contrato de arrendamento deverá observar o objeto licitado, a vigência, os prazos, o preço e as obrigações, dentre outros.

Leia-se:

000271

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Os participantes deverão apresentar no mínimo um (01) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (assinatura simples com identificação do responsável que assinou) ou privado emitido pelo responsável pela empresa concedente do mesmo com firma reconhecida, que comprovem ter aptidão de desempenho, para realizar satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.4.1.1. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.4.2. Os participantes deverão apresentar declaração de disponibilidade de veículo.

8.4.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES PARA FASE CONTRATUAL A SER CELEBRADO:

8.4.3.1. A empresa que sagrar-se vencedora do pleito licitatório após sessão, conforme registro em Ata, deverá apresentar no ato da assinatura do objeto contratual, sob pena de desclassificação, os documentos abaixo relacionados:

8.4.3.2. Apresentar relação com descrição detalhada dos veículos/máquinas que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório), bem como a Nota Fiscal dos maquinários, este último caso esteja em nome de terceiros deverá apresentar contrato de compra (cópia autenticada em cartório);

a) A Documentação do (s) veículo/maquinarío (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contrato de arrendamento, ou outro documento que comprove que a posse foi passada ao licitante, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.

b) O contrato de arrendamento deverá observar o objeto licitado, os prazos, o preço e as obrigações, dentre outros.

Rondonópolis MT, 24 de agosto de 2020.

**MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO**

000274

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de agosto

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 124/2020
Data: 24 de agosto de 2020

Concede Progressão de Carreira para servidor lotado no Quadro de Cargos em Provisão Efetiva e dá outras providências.
O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

27/02/2017;

Considerando o disposto no Artigo 22 § 1º da Lei Complementar nº

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação;
Considerando as Portarias 109/2020 que declara a estabilidade do

servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira em linha vertical ao servidor aprovado no processo de avaliação da seguinte forma:

Servidor: Hugo Assunção Capistrano

Cargo: Controlador Interno

Pontos: 46

Classe - Nível Anterior: A-00

Classe - Nível Atual: A-03

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de agosto de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 125/2020
Data: 24 de agosto de 2020

Concede ao servidor Hugo Assunção Capistrano, Prêmio por Qualificação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 270/2018;

Considerando a solicitação do servidor;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Hugo Assunção Capistrano, matrícula 484, lotado no cargo de Controlador Interno do Quadro de Cargos em Provisão Efetiva da Câmara Municipal de Sorriso, 2% (dois por cento) sobre a soma do vencimento inicial como valor decorrente do Prêmio por Qualificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 24 de agosto

de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 126/2020
Data: 24 de agosto de 2020

Concede Promoção por Classe ao servidor Hugo Assunção Capistrano e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação do servidor;

Considerando que o servidor preencheu todos os requisitos necessários

para Promoção para a Classe B;

Considerando o Parecer favorável da Comissão de Avaliação;

Considerando finalmente, o disposto nos Artigos 14 e 20 da Lei Complementar nº 270/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Classe, ao servidor, abaixo mencionado:

Matrícula: 484

Servidor: Hugo Assunção Capistrano

Cargo: Controlador Interno

Classe Anterior: A-03

Classe Promoção: B-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros contados a partir da folha do mês de agosto de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2020

A presente RETIFICAÇÃO é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2020, conforme solicitação realizada de esclarecimentos devidamente temporária, realizada via e-mail, ficando assim a nova data de abertura marcada para o dia 09/09/2020 às 08h:00m(horário local), de acordo com as especificações constantes no edital Nº042/2020; cujo objeto trata-se de Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), eletroeletrônicos, suprimentos de informática e periféricos visando atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CIDER, conforme especificações no termo de referência. Na referido item 02 de lote 02, abaixo, o pregoeiro torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve as seguintes alterações do termo de referência por parte do setor técnico da companhia:

Onde se lê:

LOTE 02: COMPUTADORES E NOTEBOOKS
ITEM: 02 COMPUTADOR COM PROCESSADOR DUAL OU QUAD CORE, MÍNIMO INTEL CORE I3, COM CLOCK MÍNIMO DE 2.9GHZ; MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA RAM; DISCO RÍGIDO DE 500GB SATA; POSSUIR NO MÍNIMO 6 PORTAS USB, 1 PORTA SERIAL; GABINETE DO TIPO ALL IN ONE (TUDO EM UM) COM TELA DE NO MÍNIMO 18,5", 1 PORTA DISPLAY PORT INTEGRADA OU GABINETE MINI DE NO MÁXIMO 15,1 COM 1 PORTA DISPLAY PORT E 1 PORTA HDMI OU VGA INTEGRADAS (COMPATÍVEL COM O MONITOR OFERTADO); MONITOR DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 18,5", ACOMPANHAR ADAPTADOR VESA PARA ACOPLAR O GABINETE NO MONITOR. TECLADO ABNTZ, MOUSE ÓPTICO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 INSTALADO E LICENCIADO, CONJUNTO TECLADO, MOUSE, GABINETE E MONITOR (NO CASO DE OFERTAR GABINETE MINI). DEVEM POSSUIR O MESMO PADRÃO DE CORES E SEREM DO MESMO FABRICANTE. COMPROVAR QUE O FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO É MEMBRO DO DMTF. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES ON-SITE DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE. MARCA IGUAL SUPERIOR OU SIMILAR À HP, DELL E LENOVO.

QUANT. 100 UND.

Leia-se:

LOTE 02: COMPUTADORES E NOTEBOOKS
ITEM: 02 COMPUTADOR COM PROCESSADOR DUAL OU QUAD CORE, MÍNIMO INTEL CORE I3, COM CLOCK MÍNIMO DE 2.4GHZ; MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA RAM; DISCO RÍGIDO DE 500GB SATA; POSSUIR NO MÍNIMO 6 PORTAS USB; TIPO ALL IN ONE (TUDO EM UM) COM TELA DE NO MÍNIMO 18,5", 1 PORTA SAÍDA VGA, 1 PORTA SAÍDA HDMI, 1 CONEXÃO DE ENTRADA RJ-45 GIGABIT (10/100/1000 MBPS), PLACA DE REDE WIFI INTEGRADA, 1 SAÍDA DE ÁUDIO E MICROFONE, TECLADO ABNTZ, MOUSE ÓPTICO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 INSTALADO E LICENCIADO, CONJUNTO TECLADO, MOUSE. DEVEM POSSUIR O MESMO PADRÃO DE CORES E SEREM DO MESMO FABRICANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES ON-SITE DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE.

QUANT. 100 UND.

MARCA IGUAL SUPERIOR OU SIMILAR À HP, DELL E LENOVO.

Rondonópolis MT, 24 de agosto de 2020.

MARILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOIEIRO

MATHEUS HENRIQUE S. CARRASQUEIRA
GERENTE DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

JOÃO SOARES
GERENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2020

A presente RETIFICAÇÃO é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2020, conforme impugnação devidamente temporária, realizada via e-mail, ficando assim a nova data de abertura marcada para o dia 08/09/2020 às 08h:00m(horário local), de acordo com as especificações constantes no edital Nº040/2020; cujo objeto trata-se de CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PE DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO,

Ano 2020

Divulgação: sexta, 25 de agosto de 2020

000275

INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS). Nos referidos itens abaixo o pregoeiro toma público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve as seguintes alterações, conforme solicitação:

Onda sa lá:

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Os participantes deverão apresentar no mínimo um (01) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (assinatura simples com identificação do responsável que assinou) ou privado emitido pelo responsável pela empresa concedente do mesmo com firma reconhecida, que comprovem ter aptidão de desempenho, para realizar satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.4.1.1. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.4.2. Apresentar relação com descrição detalhada dos veículos/máquinas que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório), bem como a Nota Fiscal dos maquinários, este último, caso esteja em nome de terceiros deverá apresentar contrato de compra (cópia autenticada em cartório);

a) A Documentação do (s) veículo/máquinário (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contrato de arrendamento, ou outro documento que comprove que a posse foi passada ao licitante, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.

b) O contrato de arrendamento deverá observar o objeto licitado, a vigência, os prazos, o preço e as obrigações, dentre outros.

Leia-se:

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Os participantes deverão apresentar no mínimo um (01) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (assinatura simples com identificação do responsável que assinou) ou privado emitido pelo responsável pela empresa concedente do mesmo com firma reconhecida, que comprovem ter aptidão de desempenho, para realizar satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.4.1.1. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.4.2. Os participantes deverão apresentar declaração de disponibilidade de veículo.

8.4.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES PARA FASE CONTRATUAL A SER

8.4.3.1. A empresa que sagrar-se vencedora do pleito licitatório após sessão, conforme registro em Ata, deverá apresentar no ato da assinatura do objeto contratual, sob pena de desclassificação, os documentos abaixo relacionados:

8.4.3.2. Apresentar relação com descrição detalhada dos veículos/máquinas que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório), bem como a Nota Fiscal dos maquinários, este último caso esteja em nome de terceiros deverá apresentar contrato de compra (cópia autenticada em cartório);

a) A Documentação do (s) veículo/máquinário (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contrato de arrendamento, ou outro documento que comprove que a posse foi passada ao licitante, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.

b) O contrato de arrendamento deverá observar o objeto licitado, os prazos, o preço e as obrigações, dentre outros.

Rondonópolis MT, 24 de agosto de 2020.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOIEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

ATA

TAPAJÓS
SERVIÇOS Nº 032-2020.
REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS;
CONTRATADO: SINCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
OBJETO: Prestação de serviços em consultas médicas, exames clínicos e procedimentos especializados.
O prazo de vigência do contrato será até 16 de Março 2021
Alta Floresta 24 agosto 2020.

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2020

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sr. Manoel Joaquim Mala, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado com as empresa, que tem por objeto Prestação de serviços em consultas médicas, exames clínicos e procedimentos especializados, tendo sua vigência a partir de 25/08/2020.

Nº Contrato	Data	Credor
032/2020	05/08/2020	SINCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou anexação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta - MT, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Presidente do Conselho Diretor

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, toma-se público que o Pregão Presencial em tela, com objeto de "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS, Nº 269, BAIRRO ALVORADA, PEIXOTO DE AZEVEDO/MT", constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, realizado em 24 de agosto de 2020; foi declarado FRACASSADO, pelo valor apresentado pela única empresa participante estar acima do valor balizado. Demais informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e 13h às 17h, no e-mail: csuvaldedopeixoto@gmail.com.

Peixoto de Azevedo MT, 24 de Agosto de 2020.

CHEILA MIGLIAVACA
Pregoeira Oficial do CISVP

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2020
E REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2020

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material Médico para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio, para medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Realização: Por meio do site www.bnc.org.br

Data de início para acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 27/08/2020 até as 08:00 horas do dia 03/09/2020 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 03/09/2020 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 08/09/2020 as 18:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Blumenau, 500 - Jardim Amazônia, Sorriso/MT.CEP: 78.890-000 - Fone: (66) 3544-3358 E 3544-4109, e na internet, site www.consorciovaldedotelespires.com.br e site www.bnc.org.br.

Fundamento Legal: Regida pelas Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com



000276

CNPJ 05.351.840.0001-12

IE 13.392.031-3

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 040/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.351.840/0001-12, sediada à Rua Um, n. 04, Quadra 03, Lote 04, Bairro Altos do Coxipó, Cuiabá/MT, por intermédio de seu representante legal o Sr THIAGO LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1650475-5 SSP/MT e do CPF n.º 016.632.981-90, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis/MT, 08 de Setembro de 2020.

MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA - ME
CNPJ: 05.351.840/0001-12
THIAGO LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA
RG: 1650475-5 SSP/MT
CPF: 016.632.981-90

RUA UM, Nº 04, QUADRA 03, LOTE 04, BAIRRO ALTOS DO COXIPÓ - Cuiabá - MT
CEP 78.088-465

Fone: (65) 98118-9824 / 99955-4802
E-mail: matogrossoasfaltos@gmail.com

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
121312923-8

Nome: **THEAZO, LUCIANO RIBESIRO DE OLIVEIRA**

Matrícula: **1009** | **1009** | **1009**
1009 | **1009** | **1009**

C.P.F.: **016.633.871-2004** | Documento de Identidade: **049773051-0 DE IRAN/MT** | Tipo Sang:

Nascimento: **27/09/1989** | Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Gravidade: **02** | Emissão: **14/08/2014** | Data de Registro: **14/08/2014**

Ass. Presidente: | Registro:

000277



Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6201 de 07/05/76)



XAVIER DE MATOS CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
 Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Coxipó - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9308
 E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@ufop.com.br

Autenticação
 Confira com a original que me foi apresentada, do que dou fé.
BLYS2925 Selo de Controle Digital
 R\$3,10 - R\$0,06
 Em testemunho da verdade.
ELIZA DE PAULINA SANTA-FELICIA Substituta

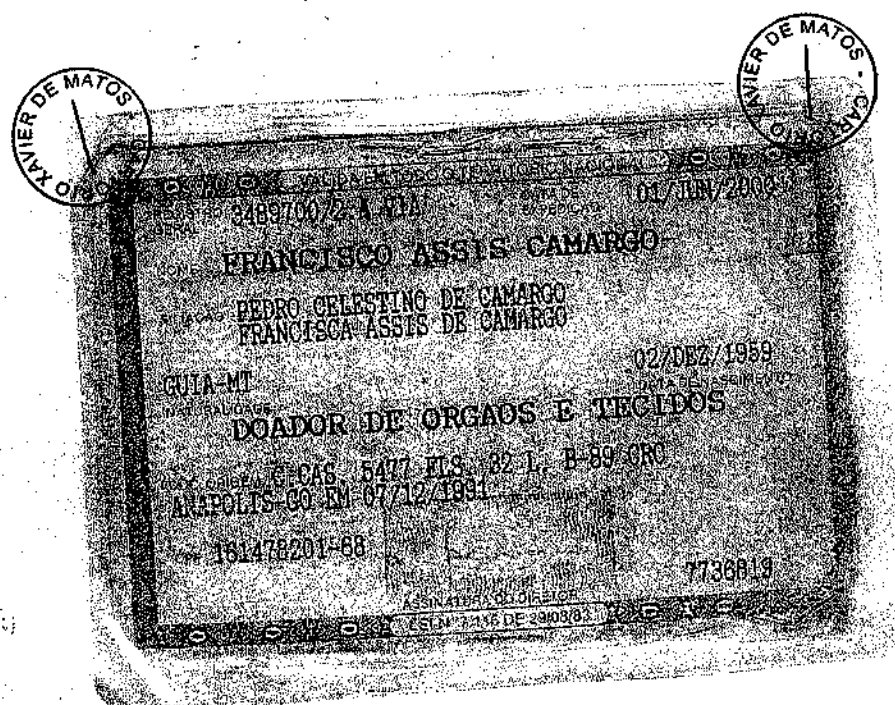
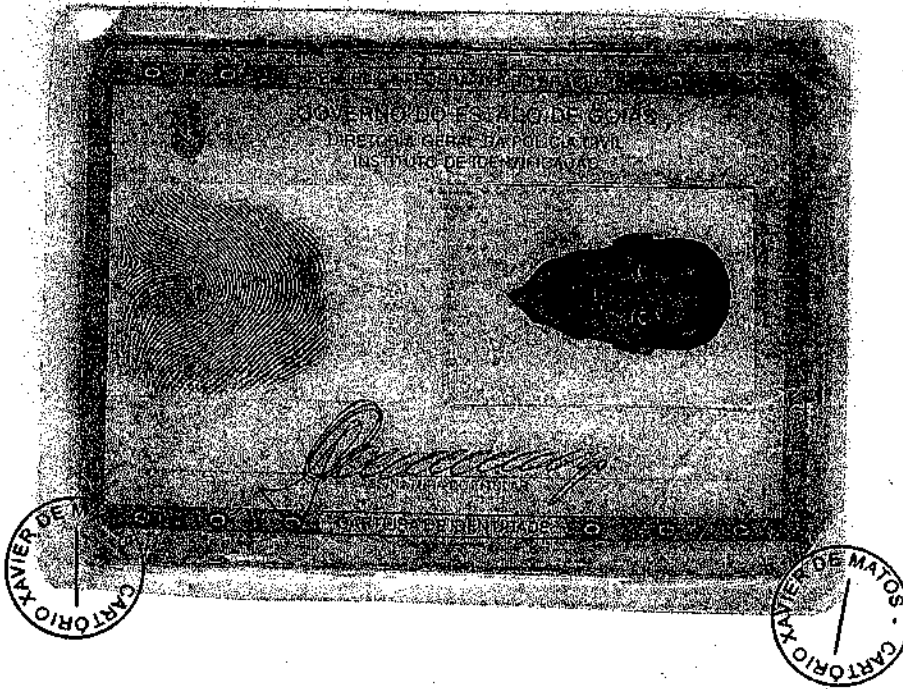
Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá, MT, 22 de agosto de 2020
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cx4. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça
 http://www.cjmg.jus.br/seloc

EM BRANCO
 Cartório Xavier de Matos

Guerra

Paulina
[Handwritten marks]

000272



Guerra

Paula

f
6
6



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000279

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51200839561

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000075672

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

GUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

20 Maio 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguat(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2259091 em 20/05/2020 da Empresa MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA, Nire 51200839561 e protocolo 200557696 - 14/05/2020. Autenticação: BE4E5E50B71C079147AE7343E28C98F23F2C2CE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.769-6 e o código de segurança qLJ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

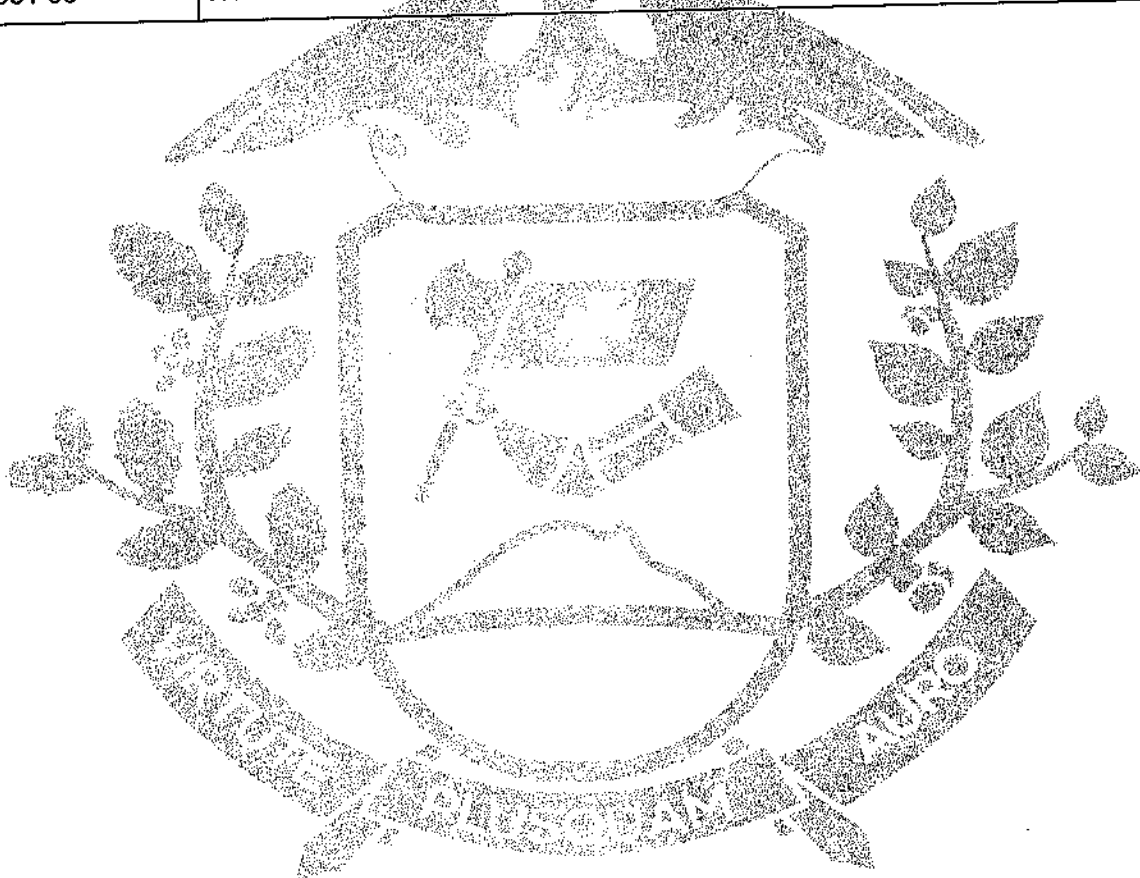
000280

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/055.769-6	MTP2000075672	14/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.632.981-90	THIAGO LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Grass

Speller

Página 1 de 1

MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA

11.º (DECIMO PRIMEIRO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 51.200.839.561
CNPJ/MF: 05.351.840/0001-12

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

THIAGO LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro maior nascido em 27/08/1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.16504755 SSP/MT e CPF/MF nº.016.632.981-90, residente e domiciliado na Rua 13 nº.13 – Altos do Coxipo no município de Cuiaba/MT, Cep: 78088-548, BRASIL.

FRANCISCO ASSIS CAMARGO, brasileiro, casado em separação de Bens, nascido em 02/12/1959, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.34897002 DGPC/GO e CPF/MF nº.161.478.201-68, residente e domiciliado na Rua 13 nº.13 – Altos do Coxipo no município de Cuiaba/MT, Cep: 78088-548, BRASIL.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede na Av. Fernando Correa da Costa nº.312 – São Francisco no município de Cuiabá/MT, Cep: 78088-800, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº.51.200.839.561, em 04/10/2002, inscrito no CNPJ/MF sob nº.05.351.840/0001-12, resolvem de pleno acordo, por deliberação unânime alterar e consolidar seus atos constitutivos em conformidade com os pilares do Código Civil Brasileiro (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações) e supletivamente a Lei das S.A (Lei nº.6.404 de 15/12/1976 e alterações), mediante cláusulas e condições seguintes:

I – DAS ALTERAÇÕES

1 – O endereço da empresa que era na Av. Fernando Correa da Costa nº.312 – São Francisco no município de Cuiabá/MT Cep: 78080-800, fica alterado para Rua Um nº.04 Quadra 03 Lote 04 – Altos do Coxipo no município de Cuiabá/MT, Cep: 78088-465.

2 – Ficam as demais cláusulas do ato constitutivo e demais alterações que por força deste instrumento não foram alteradas e/ou modificadas, com validade plena em todo o seu conteúdo e forma para os efeitos legais

II – DA CONSOLIDAÇÃO

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2259091 em 20/05/2020 da Empresa MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA, Nire 51200839561 e protocolo 200557696 - 14/05/2020. Autenticação: BE4E5E50B71C079147AE7343E28C98F23F2C2CE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.769-6 e o código de segurança qLJ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA

THIAGO LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro maior nascido em 27/08/1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.16504755 SSP/MT e CPF/MF nº.016.632.981-90, residente e domiciliado na Rua 13 nº.13 – Altos do Coxipo no município de Cuiaba/MT, Cep: 78088-548, BRASIL.

FRANCISCO ASSIS CAMARGO, brasileiro, casado em separação de Bens, nascido em 02/12/1959, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.34897002 DGPC/GO e CPF/MF nº.161.478.201-68, residente e domiciliado na Rua 13 nº.13 – Altos do Coxipo no município de Cuiaba/MT, Cep: 78088-548, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira nesta praça sob a denominação de **Mato Grosso Comércio de Asfalto Ltda**, e nome fantasia **Mato Grosso Asfaltos**, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº.51.200.839.561, em 04/10/2002, inscrito no CNPJ/MF sob nº.05.351.840/0001-12.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

O endereço da sede social é na Rua Um nº.04 Quadra 03 Lote 04 – Altos do Coxipo no município de Cuiabá/MT, Cep: 78088-465, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METALICOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE VEICULOS, SEM CONDUTOR, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, EDIFICIO GARAGEM, OBRAS DE FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE

Guar

Val

Ge

b



MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA**PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.****Codificação das atividades econômicas**

4211-1/01 – construção de rodovias e ferrovias
 2330-3/02 – fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 4391-6/00 – obras de fundações
 4399-1/05 – perfuração e construção de poços de água
 4923-0/02 – serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 5221-4/00 – concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
 7719-5/99 – locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732-2/01 – aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 4329-1/04 – montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4313-4/00 – obras de terraplenagem
 2399-1/99 – fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
 2511-0/00 – fabricação de estruturas metálicas
 4120-4/00 – construção de edifícios
 4212-0/00 – construção de obras de arte especiais
 4213-8/00 – obras de urbanização ruas, praças e calçadas
 4222-7/01 – construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4292-8/01 – montagem de estruturas metálicas
 4299-5/01 – construção de instalações esportivas e recreativas
 7119-7/01 – serviços de cartografia, topografia e geodesia.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve o seu início em 01/10/2002.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social e de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica com a seguinte distribuição aos sócios

ITEM	SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
a)	Thiago Luciano Ribeiro de Oliveira	40	800.000	800.000,00
b)	Francisco Assis Camargo	60	1.200.000	1.200.000,00
	Total	100	2.000.000	2.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresse consentimento de outro sócio, ressalvando o disposto na cláusula décima deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os sócios terão direito de preferência em relação a terceiros, na aquisição das quotas da sociedade, na proporção das que possuírem.

Parágrafo Segundo: Fica acordado entre as partes que as quotas do capital social da sociedade bem como os bens em nome da empresa, são impenhoráveis por dívidas particulares dos sócios sejam elas de qualquer natureza.

CLÁUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos Sócios **Thiago Luciano Ribeiro de Oliveira** e **Francisco Assis Camargó**, que assinarão individualmente, cabendo-lhe todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores "ad judicia", "ad negotia" e "et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, ficando dispensadas da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: No caso de alienação de bens, e assunção de responsabilidade, que causem ou possam vir a causar ônus maior para a sociedade, tais como obtenção de empréstimos e financiamentos, é necessário conter a assinatura, como forma de expressa anuência, de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: É vedado em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como em avais, fianças e garantias de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação a sociedade, devendo os infratores responderem pessoalmente pelos danos que causarem.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

Os sócios que prestarem serviços a sociedade perceberão título de pró-labore, uma quantia fixa mensal ajustada entre todos eles, observando a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social encerra-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão apurados os lucros ou prejuízos havidos, para que sejam distribuídos, capitalizados ou suportadas pelos sócios, na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo Primeiro: As decisões da sociedade serão adotadas em reunião das sócias quotistas, que realizar-se-á ordinariamente uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, nos termos do artigo 1.078 do código civil (lei nº. 10.406 de 10/01/2002 e alterações), e extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade exigirem uma decisão dos sócios.

Guar

Jul + 8
066



MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião será feita, via correspondência ou fax com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para a primeira convocação e de 24 (vinte e quatro) horas para a segunda.

CLÁUSULA DECIMA: DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

O falecimento, retirado ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros ou sucessores se assim desejarem, em harmonia com o sócio remanescente, se não estiverem legalmente impedidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Todas as deliberações sociais, inclusive a dissolução, liquidação e a transformação do tipo societário, serão tomadas de conformidade com o código civil (lei n°. 10.406 de 10/01/2002 e alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios quotistas e administradores, declaram expressamente que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, nem que vede ainda que de modo temporário, seus acessos à função ou cargos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento de contrato social serão regulados pela legislação que lhes forem aplicáveis, e especialmente pelo código civil (lei 10.406 de 10/01/2002 e alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Os sócios elegem o foro da comarca de Cuiabá Estado de Mato Grosso, para dirimir a ações e questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em 01 (Uma) única via.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2020.

Thiago Luciano Ribeiro de Oliveira
Francisco Assis Camargo

Página 5





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000286

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/055.769-6	MTP2000075672	14/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
161.478.201-68	FRANCISCO ASSIS CAMARGO
016.632.981-90	THIAGO LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA



Gruber *Julio* *ab*





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA, de NIRE 5120083956-1 e protocolado sob o número 20/055.769-6 em 14/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2259091, em 20/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.632.981-90	THIAGO LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.632.981-90	THIAGO LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA
161.478.201-68	FRANCISCO ASSIS CAMARGO

Cuiabá, quarta-feira, 20 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2020, às 22:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/055.769-6.

Handwritten signatures and initials:
 G...
 J...
 *
 Y
 B
 B



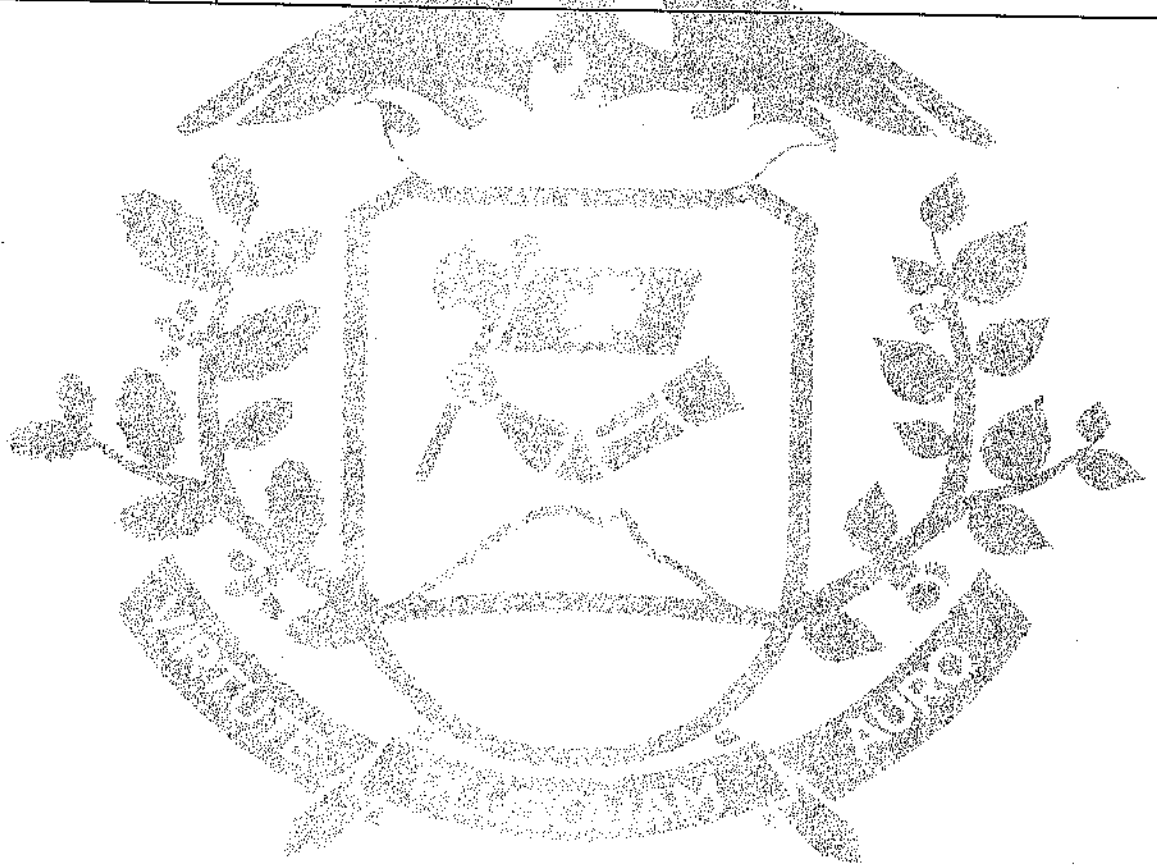
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000288

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quarta-feira, 20 de maio de 2020

Gravure

Julio F. Muller Neto

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2259091 em 20/05/2020 da Empresa MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA, Nire 51200839561 e protocolo 200557696 - 14/05/2020. Autenticação: BE4E5E50B71C079147AE7343E28C98F23F2C2CE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.769-6 e o código de segurança qLJ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



000289

CNPJ 05.351.840.0001-12
IE 13.392.031-3

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

**À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 040/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- Nós termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Rondonópolis/MT, 08 de Setembro de 2020.

MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA - ME
CNPJ: 05.351.840/0001-12
THIAGO LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA
RG: 1650475-5 SSP/MT
CPF: 016.632.981-90

RUA UM, Nº 04, QUADRA 03, LOTE 04, BAIRRO ALTOS DO COXIPÓ - Cuiabá - MT
CEP 78.088-465

Fone: (65) 98118-9824 / 99955-4802
E-mail: matogrossoasfaltos@gmail.com



000290

CNPJ 05.351.840.0001-12
IE 13.392.031-3

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.351.840/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr THIAGO LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1650475-5 SSP/MT e do CPF n.º 016.632.981-90, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 040/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Rondonópolis/MT, 08 de Setembro de 2020.

MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA - ME
CNPJ: 05.351.840/0001-12
THIAGO LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA
RG: 1650475-5 SSP/MT
CPF: 016.632.981-90RUA UM, Nº 04, QUADRA 03, LOTE 04, BAIRRO ALTOS DO COXIPO - Curitiba - MT
CEP 78.088-465Fone: (65) 98118-9824 / 99955-4802
E-mail: matogrossoasfaltos@gmail.com

000291



CNPJ 05.351.840.0001-12
IE 13.392.031-3

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.351.840/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **THIAGO LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1650475-5 SSP/MT e do CPF n.º 016.632.981-90, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 040/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis/MT, 08 de Setembro de 2020.

MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA - ME
CNPJ: 05.351.840/0001-12
THIAGO LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA
RG: 1650475-5 SSP/MT
CPF: 016.632.981-90

RUA UM, Nº 04, QUADRA 03, LOTE 04, BAIRRO ALTOS DO COXIPÓ - Cuiabá - MT
CEP 78.088-465

Fone: (65) 98118-9824 / 99955-4802
E-mail: matogrossoasfaltos@gmail.com



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120083956-1	CNPJ 05.351.840/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2002	Data de Início de Atividade 01/10/2002
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo: RUA UM 04 QUADRA03 LOTE 04 - BAIRRO ALTOS DO COXIPÓ CEP 78088-465 - CUIABA/MT
 Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTES VEICULOS, SEM CONDUTOR, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, EDIFICIO GARAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUÇÃO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTÔMOVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Capital Social: R\$ 2.000.000,00
 DOIS MILHÕES DE REAIS
 Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00
 DOIS MILHÕES DE REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
	161.478.201-68	FRANCISCO ASSIS CAMARGO	xxxxxx	R\$ 1.200.000,00	SÓCIO ADMINISTRADOR
	016.632.981-90	THIAGO LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	xxxxxx	R\$ 800.000,00	SÓCIO ADMINISTRADOR

Status: COM IMPEDIMENTO JUDICIAL Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 20/03/2020 Número: 2259091

Ato 002 - ALTERAÇÃO
 Evento(s) 2211 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	UF	Tipo Movimentação
	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA - ME	xxxxxxx	MT	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	VILAR & MERINO LTDA ME	5120083956-1	MT	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C200000455798 e visualize a certidão)



20/090.031-5

[Handwritten signatures and marks]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

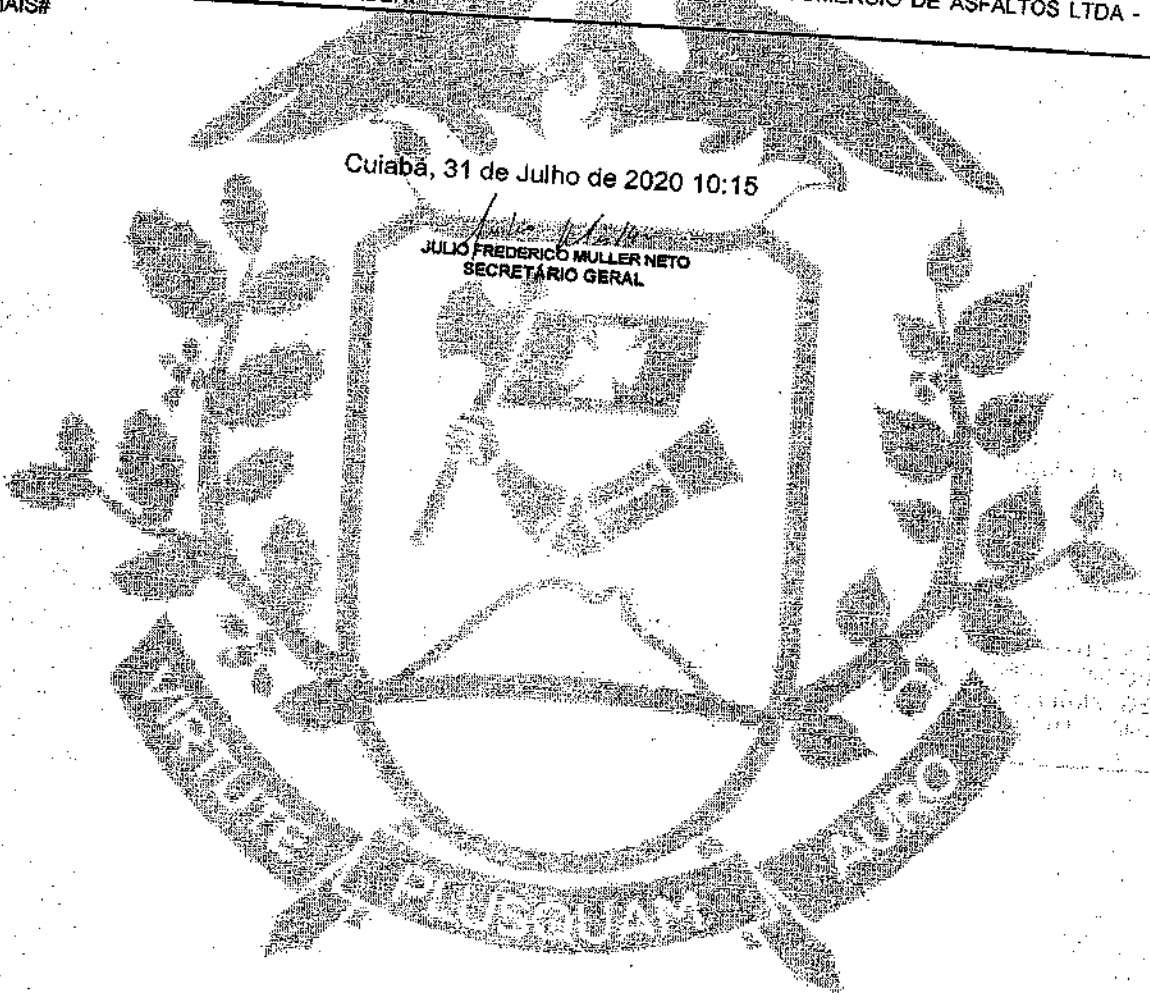
Nome Empresarial: MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

CONFORME OFICIO Nº 33/2019 - 10/05/2019 - DA VARA UNICA DA COMARCA DE COLNIZA - MT, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000292-97.2019.8.11.0105, FOI DETERMINADO PELO JUIZ DE DIREITO DR. RICARDO FRAZON MENEGUCCI, QUE SE ABSTENHA DE REGISTRAR QUALQUER ATTO QUE IMPLIQUE EM TRANSFERÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS POR PARTE SÓ REQUERIDOS MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA - ME, FRANCISCO ASSIS CAMARGO E VANIA ORBEN.
 NADA MAIS#

Cuiabá, 31 de Julho de 2020 10:15

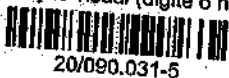
Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000465798 e visualize a certidão)



20/090.031-5

Guerra
Julio
X
6



000294

Guilherme Vilela Tapajós - ME
Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real - CEP -78740-351 - Fone - (66) 3422-3752 / 9.9643-1942

RONDONÓPOLIS MT
CNPJ/ME 29.132.657/0001-94

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. REF.:
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 40/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa Tapajós Transportes, inscrita no CNPJ n.º29.132.657/0001-94, sediada à Rua Lauro Mello, n.º239 Parque Real, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Guilherme Vilela Tapajós, portador(a) da Carteira de Identidade n.º23322489 e do CPF n.º044.722.111-65 declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Rondonópolis, 24 de Agosto de 2020.

Guilherme Vilela Tapajós

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

29.132.657/0001-94
Guilherme Vilela Tapajós
04472211165
Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real - CEP 78740-351
Rondonópolis - Mato Grosso

Guilherme

[Handwritten signatures and initials]

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000295

51801918938

2135

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **GUILHERME VILELA TAPAJO**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Quer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



QUANTIDADE	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002				ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

RONDONÓPOLIS
Local

15 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

RESOLUÇÃO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

RECOMENDAÇÕES

[Handwritten signatures]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180191893-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GUILHERME VILELA TAPAJS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO JOSE ABIRSO TAPAJS		(mãe) MIRIAN MARCIA VILELA ALVES TAPAJS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/01/1993	IDENTIDADE (número) 23322489	Orgão Emissor SSP MT	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 044.722.111-65	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RUA LAURO MELO		EMAIL guilhermevilela@gmail.com	
COMPLEMENTO 239		BAIRRO / DISTRITO COOPHARONDON	NÚMERO 239
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS		CEP 78740351	
Declaro que a atividade se		UF MT	
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GUILHERME VILELA TAPAJS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LAURO MELO		NÚMERO 239	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARQUE REAL	CEP 78740351
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS		UF MT	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@rondonassessoria.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) 4929902 4924800 4929901	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL SOB FRETAMENTO EM REGIAO METROPOLITANA - TRANSPORTADOR (A) INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS SOB FRETAMENTO EM REGIAO METROPOLITANA, SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - TRANSPORTADOR MUNICIPAL DE PASSAGEIROS SOB FRETE, SERVICOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - TRANSPORTADOR ESCOLAR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 3/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29132657000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
RAZÃO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000002743



MP38537112

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2222759 em 16/01/2020 da Empresa GUILHERME VILELA TAPAJS, Nire 51801918938 e protocolo 200093461 - 15/01/2020. Autenticação: D63967BF8372297BC9D9B3A8C2F854463FC8E6A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/009.346-1 e o código de segurança CKWO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

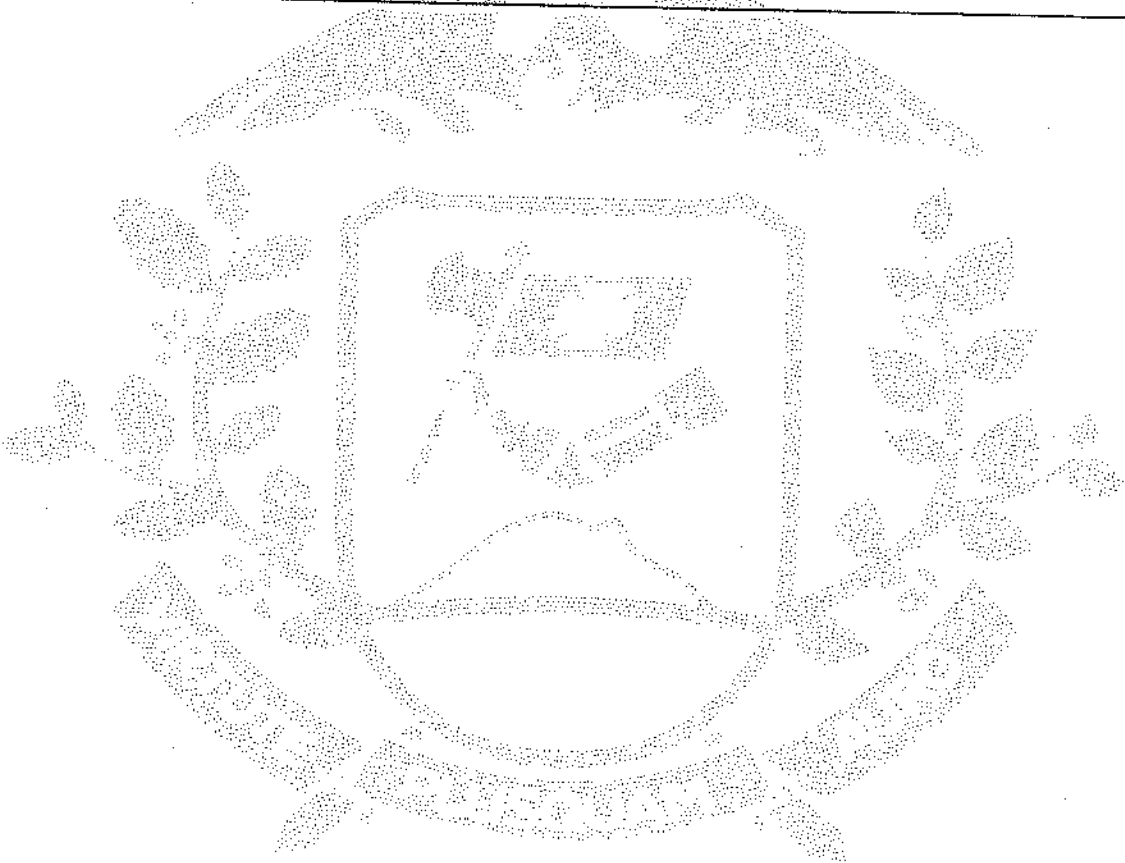
Registro Digital

000298

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/009.346-1	MTP2000002743	15/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.722.111-65	GUILHERME VILELA TAPAJOS



Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUILHERME VILELA TAPAJOS, de NIRE 5180191893-8 e protocolado sob o número 20/009.346-1 em 15/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2222759, em 16/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

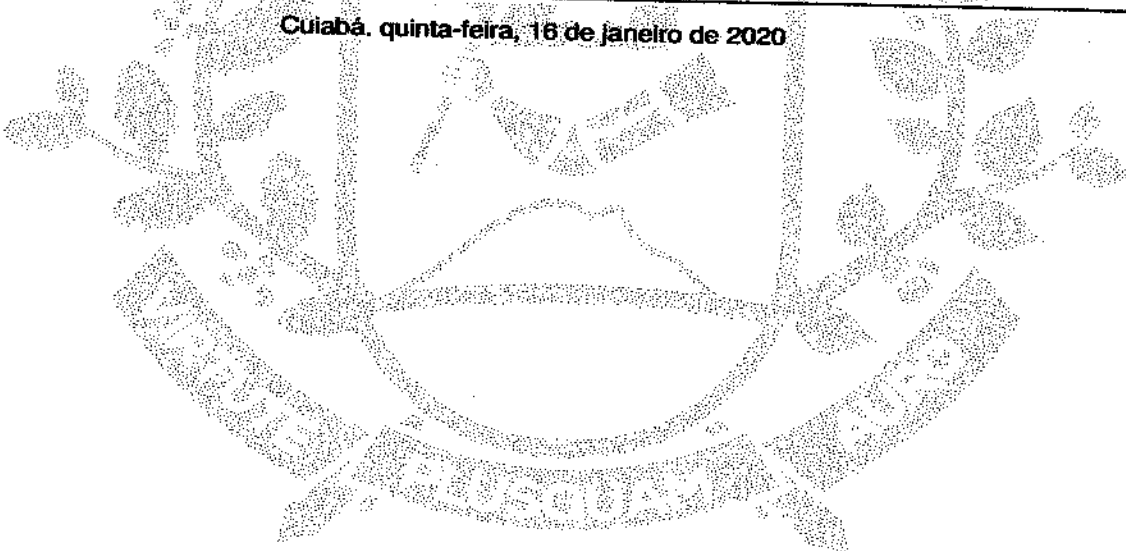
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.722.111-65	GUILHERME VILELA TAPAJOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.722.111-65	GUILHERME VILELA TAPAJOS

Cuiabá, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020



Guar
Julio Frederico Muller Neto
Joelma
G. A.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



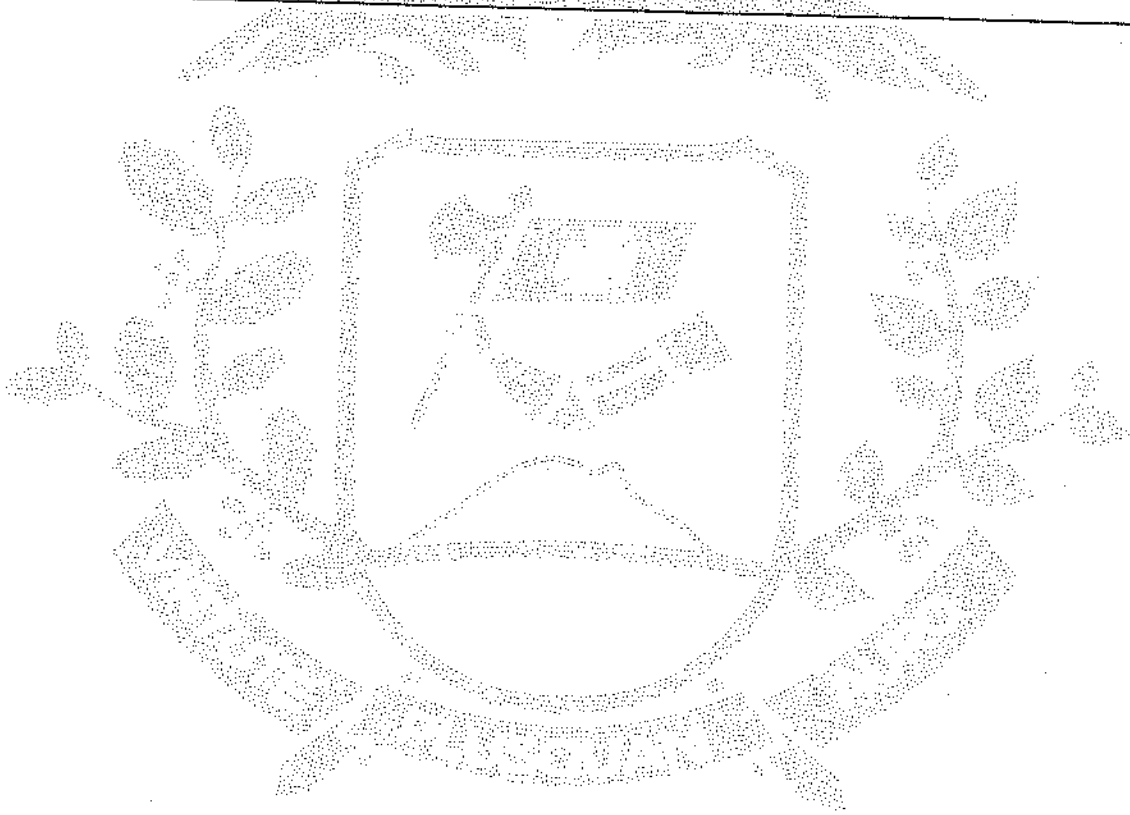
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000300

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.876.011-91	JOELMA APARECIDA RONDON CONCEICAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020

Guilherme
Julio Frederico Muller Neto
Joelma Aparecida Rondon Conceicao

000301

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO

GUILHERME VILELA TAPAJOS

REGISTRO/DM/ENSCRIÇÃO
 23322493 86P RT

OF. 044.722.111-65 INSCRIÇÃO 04/01/1993

RENOMEADO
 JOSE ARISSO TAPAJOS

MIRIAN MARCIA VILELA
 ALVES TAPAJOS

RENOMEADO
 AD

VALIDADEZ
 27/08/2020

EXPIRAÇÃO
 04/04/2013

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1219309347

PROFISSIONAL

PROFISSÃO

A

APTO PARA TRANSPORTAR REMESSADO

Guilherme Vilela Tapajos

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

DATA EMISSÃO
 08/09/2016

LOCAL
 RONDONÓPOLIS - MT

72869135691
 83622747274

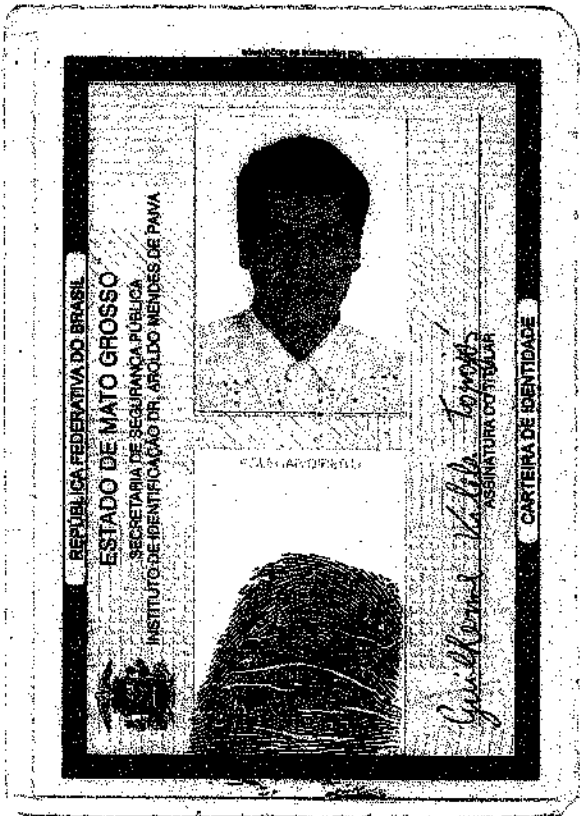
DETRAN - MATAMATO GROSSO

PROFISSIONAL A BOM

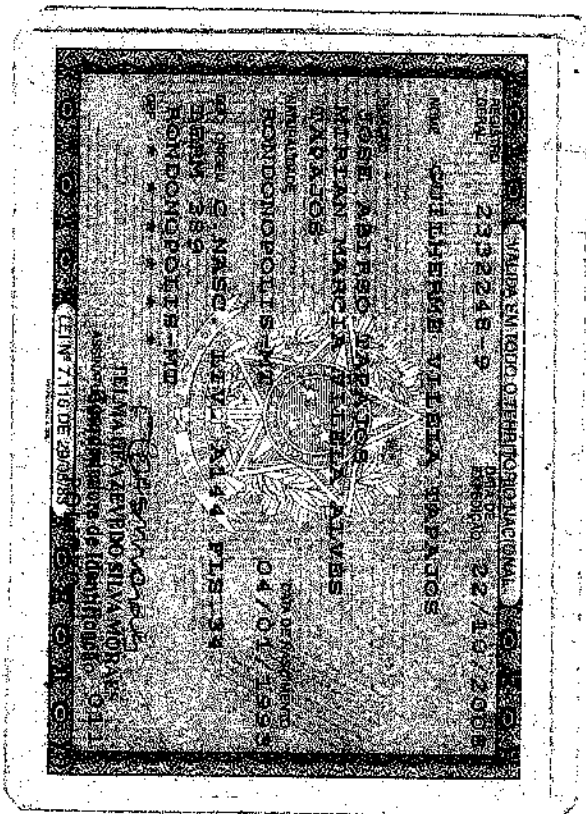
PROFISSIONAL PLASTIFICAR
 1219309347

Guilherme Vilela Tapajos
 DOCUMENTO ORIGINAL

Guilherme *Julio* *G* *A*



000302



Guilherme Valle Fajardo
 DOCUMENTO ORIGINAL

Guilherme Valle Fajardo



000303

Guilherme Vilela Tapajos - ME
Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real - CEP - 78740-351 - Fone - (66) 3422-3752 / 9.9643-1942

RONDONÓPOLIS MT
CNPJ/MF 29.132.657/0001-94

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. REF.:
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 40/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos; c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital; - Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Rondonópolis, 24 de Agosto de 2020.

29.132.657/0001-94
Guilherme Vilela Tapajos
0447221165
Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real - CEP 78740-351
Rondonópolis - Mato Grosso

Guilherme Vilela Tapajos

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Guilherme

Guilherme

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



000304

Guilherme Vilela Tapajos - ME

Rua Lauro Melo nº 239

Parque Real - CEP -78740-351 - Fone - (66) 3422-3752 / 9.9643-1942

RONDONÓPOLIS MT

CNPJ/MF 29.132.657/0001-94

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa Guilherme Vilela Tapajós - ME, inscrita no CNPJ n.º29.132.657/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Guilherme Vilela Tapajós, portador(a) da Carteira de Identidade n.º23322489 e do CPF n.º044.722.111-65 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 40/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Rondonópolis, 24 de Agosto de 2020.

29.132.657/0001-94
Guilherme Vilela Tapajos
04472211165
Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real - CEP 78740-351
Rondonópolis - Mato Grosso

Guilherme Vilela Tapajos

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Guilherme

Jul

[Circular Stamp]

A
B
A



000305

Guilherme Vilela Tapajós - ME

Rua Lauro Melo nº 239

Parque Real - CEP -78740-351 - Fone - (66) 3422-3752 / 9.9643-1942

RONDONÓPOLIS MT

CNPJ/MF 29.132.657/0001-94

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

A empresa Guilherme Vilela Tapajós - ME, inscrita no CNPJ n.º 29.132.657/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Guilherme Vilela Tapajós, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 23322489 e do CPF n.º 044.722.111-65 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 40/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada..

Rondonópolis, 24 de Agosto de 2020.

29.132.657/0001-94
Guilherme Vilela Tapajós
0447221165
Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real - CEP 78740-351
Rondonópolis - Mato Grosso

Guilherme Vilela Tapajós

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Guilherme

Julia
ky
A



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GUILHERME VILELA TAPAJO		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5180191893-8	29.132.657/0001-04	23/11/2017	23/11/2017

Endereço Completo:

RUA LAURO MELO 239 - BAIRRO PARQUE REAL CEP 78740-351 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:

SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL SOB FRETAMENTO EM REGIAO METROPOLITANA - TRANSPORTADOR(A) INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS SOB FRETAMENTO EM REGIAO METROPOLITANA, SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - TRANSPORTADOR MUNICIPAL DE PASSAGEIROS SOB FRETE, SERVICOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - TRANSPORTADOR ESCOLAR.

Capital:	R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)
----------	--------------------------------------	--

Status: xxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/01/2020 Número: 2222759

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior GUILHERME VILELA TAPAJO 04472211165 - ME	xxxxxxx	2222759	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: GUILHERME VILELA TAPAJO
Identidade: 23322489 CPF: 044.722.111-65
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: xxxxxx
NADA MAIS#

Cuiabá, 24 de Agosto de 2020 16:29

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000522893 e visualize a certidão)



20/099.752-1

Guilherme
Julio
[Handwritten marks]



000307

Guilherme Vilela Tapajós - ME
Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real - CEP -78740-351 - Fone - (66) 3422-3752 / 9.9643-1942

RONDONÓPOLIS MT
CNPJ/MF 29.132.657/0001-94

PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 40/2020.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: Guilherme Vilela Tapajós - ME CNPJ N.º: 29.132.657/0001-94

Tel. : (66) 3422-3752 E-mail: guilhermevilelat@gmail.com Tel. Celular: (66) 99643-1942

Endereço: Rua Lauro Mello, n239 Parque Real

Conta Corrente: 45106-1 Agência: 2970-x Banco: Banco do Brasil

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total mensal (em algarismo)	Preço total anual
3	Micro-ônibus	12 Mês	Marcopolo/volare	03	R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)	R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)	R\$ 486.000,00

Valor Total anual: R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de execução ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

Handwritten signatures and initials:
Guilherme Vilela Tapajós
+ f
y

4 – O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

000308

NOME DO BANCO: Banco do Brasil

NOME DA AGÊNCIA: Rio Vermelho. Nº 2970-x

NÚMERO DA CONTA: 45106-1

Rondonópolis , 24 de Agosto de 2020.

29.132.657/0001-94
Guilherme Vilela Tapajos
04472211165

Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real - CEP 78740-351
Rondonópolis - Mato Grosso

Guilherme Vilela Tapajos

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Guilherme Vilela Tapajos

000309

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 040/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
TAPAJÓS TRANSPORTES
29.132.657/0001-94

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **51801918938**

Código da Natureza Jurídica **2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)


000310

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **GUILHERME VILELA TAPAJOS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000002743

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

RONDONOPOLIS
Local

15 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____ Data _____ Responsável NÃO _____ Data _____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

000311

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/009.346-1	MTP2000002743	15/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.722.111-65	GUILHERME VILELA TAPAJOS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Guilherme
Julio
Página 1 de 1
GY



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

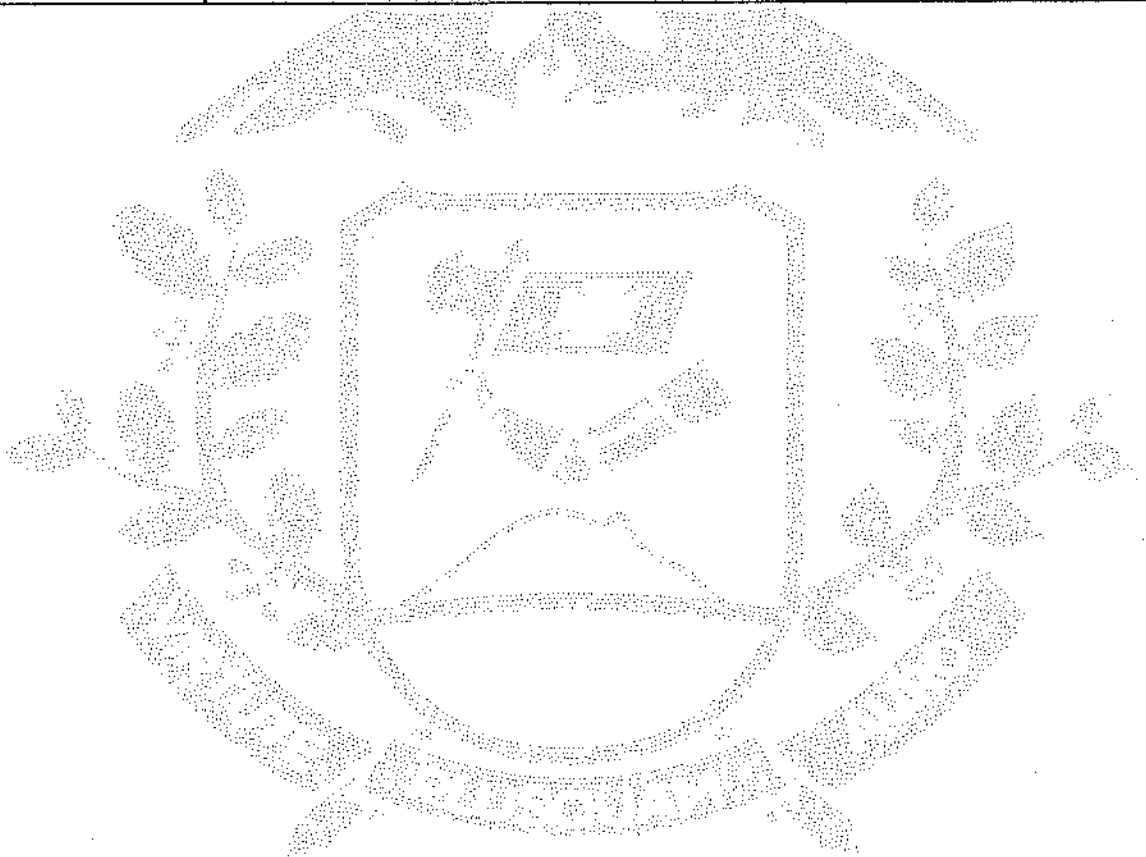
Registro Digital

000313

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/009.346-1	MTP2000002743	15/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.722.111-65	GUILHERME VILELA TAPAJOS



Guilherme
Julio
Julio
GC
JK
A
Y
A

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2222759 em 16/01/2020 da Empresa GUILHERME VILELA TAPAJOS, Nire 51801918938 e protocolo 200093461 - 15/01/2020. Autenticação: D63967BF8372297BC9D9B3A8C2F854463FC8E6A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/009.346-1 e o código de segurança CKWO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUILHERME VILELA TAPAJOS, de NIRE 5180191893-8 e protocolado sob o número 20/009.346-1 em 15/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2222759, em 16/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

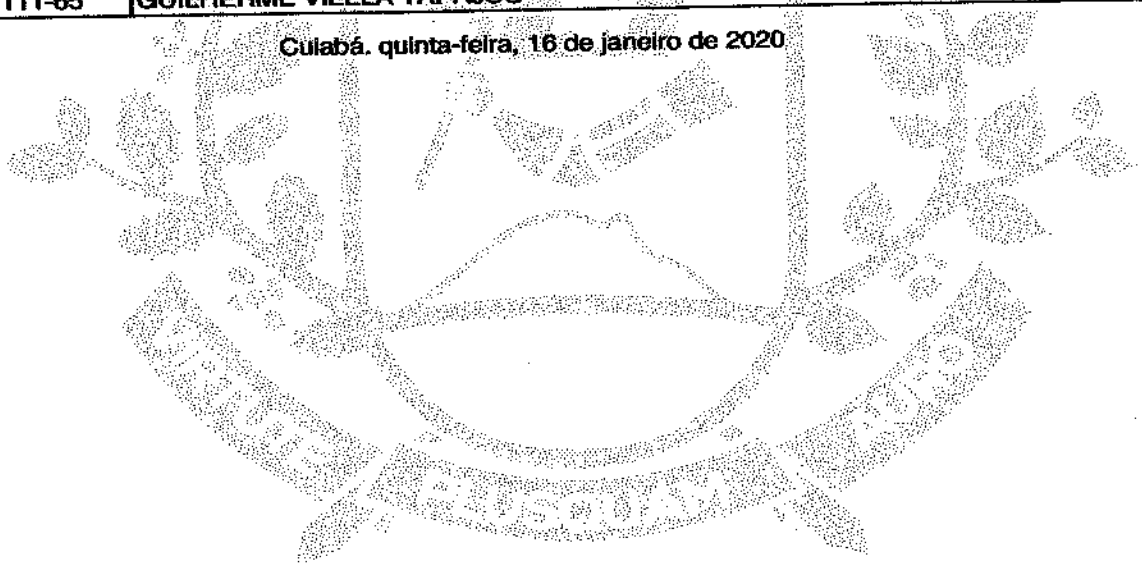
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.722.111-65	GUILHERME VILELA TAPAJOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.722.111-65	GUILHERME VILELA TAPAJOS

Cuiabá, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020



Handwritten signatures and initials:
 Gmuly
 Julio Frederico Muller Neto
 C
 @
 *



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



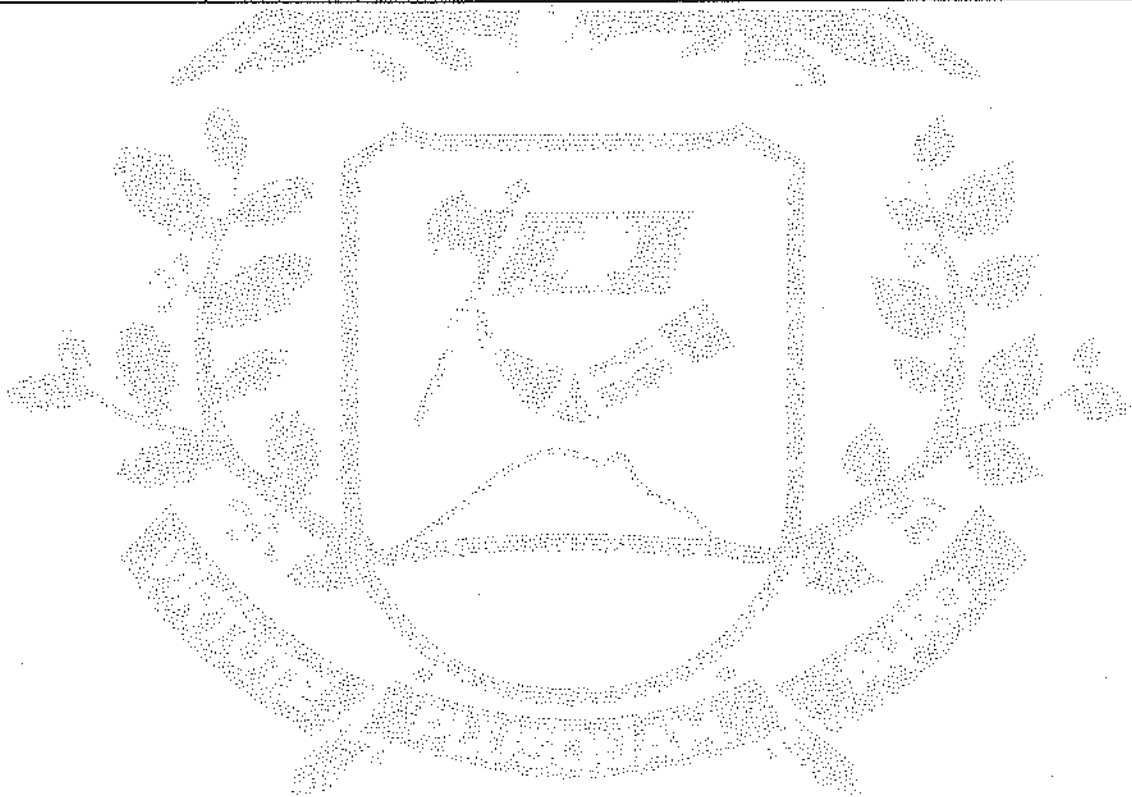
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000315

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.876.011-91	JOELMA APARECIDA RONDON CONCEICAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020

Joelma
Julio
CKWO

000316

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GUILHERME VILELA TAPAJÓS

REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS
 23937497 RNF RJ

CPF: 044.722.111-65 DATA DE EMISSÃO: 04/01/1993

PLAQUE: VORE ABISSO TAPAJÓS

NOME: MIRIAN MARGIA VILELA
 ALIAS: ALVES TAPAJÓS

SEXO: M ID: AD

DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1929 DATA DE EXPIRAÇÃO: 04/04/2013

RECURSO: 05745912713

Auto para Transporte Remunerado

Guilherme Vilela Tapajós

ASSINATURA DO TITULAR

DATA DE EMISSÃO: 09/03/2016

LOCAL: RONDONÓPOLIS - SP

7286913691
 82622747274

DETRAN - RONDONÓPOLIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 1219309347



PROBIDO PLASTIFICAR 1219309347

Guilherme Vilela Tapajós
 DOCUMENTO ORIGINAL

Paul
Guilherme
 G x
 O y

000317

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ANÍLIO MENDES DE PAIVA

Guilherme Valde Tognatto
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

Guilherme Tognatto
 DOCUMENTO ORIGINAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ISSUADA EM: 23/02/1989
 DATA DE EXPIRAÇÃO: 22/10/2008

NOME: GUILHERME VILHELA TRAFALOS
 ENDEREÇO: RUA ARIBO TRAFALOS
 MIRIAN MARCIA VILHELA ALVES
 DAPALOS
 RONDONÓPOLIS-MT

CPF: 04/01/1993

DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1993

LOCAL DE NASCIMENTO: RONDONÓPOLIS-MT

TELEFONE: 011 3422 1111

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ANÍLIO MENDES DE PAIVA

Guilherme

Guilherme

Guilherme

Guilherme



PREFEITURA DE

RONDONÓPOLIS

000318



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
502a36a47db9588f164a208fd6ed6cc3

ALVARÁ PROVISÓRIO
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 1331243/2020

Razão/Contribuinte GUILHERME VILELA TAPAJOS					
Denominação Comercial TAPAJOS TRANSPORTES					
CPF/CNPJ 29.132.657/0001-94	Inscrição Municipal 4039000	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 23/11/2017	Data Validade 31/12/2020	
Reg. Cartório	Cod. Junta Comercial 51801918938	Natureza Jurídica -2 - Empresário (Individual)		Porte 2 - ME	
Endereço RUA LAURO MELO - LEI 2897				Número 239	
Complemento					
Bairro PQ. REAL		Cidade / UF RONDONÓPOLIS/MT		CEP 78740351	
Código do Imóvel 223964		Quadra I		Lote 9	
Atividade Econômica Principal 4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL Atividade Econômica Secundária 4924800 - 4929901					
Quadro Sociário 044.722.111-65 GUILHERME VILELA TAPAJOS					
Horário Funcionamento NORMAL - Segunda à Sexta 07 AS 17			Nº Funcionários 0	Área Ocupada 20,00	
Corpo de Bombeiros //	Vigilância Sanitária //	Semana Municipal //	Semana Estadual //	Alvará Construção //	Habite-se //
Observações OBS.: ALVARÁ PROVISÓRIO LEI 4268/2004. AGUARDANDO LAUDO BOMBEIROS E HABITE-SE.					

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

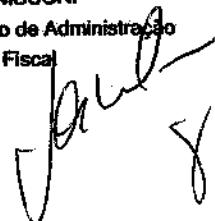
RONDONÓPOLIS - MT ,19 de Agosto de 2020.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL


ERAZILENE VALENTIM SILVA
SEC. MUNICIPAL DE RECEITA


TATIANE BONISSONI
Gerente de departamento de Administração
Tributária e Fiscal





000319



Guilherme Vilela Tapajos - ME

Rua Lauro Melo nº 239

Parque Real - CEP -78740-351 - Fone - (66) 3422-3752 / 9.9643-1942

RONDONÓPOLIS MT

CNPJ/MF 29.132.657/0001-94

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Rondonópolis, 24 de Agosto de 2020.

29.132.657/0001-94
Guilherme Vilela Tapajos
04472211165

Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real - CEP 78740-351
Rondonópolis - Mato Grosso

Guilherme Vilela Tapajos

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Guilherme
Tapajos
C
J



000320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

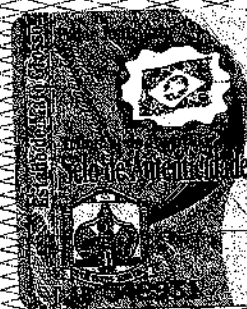
CERTIDÃO NEGATIVA

Edilma Braga, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do SISTEMA APOLO E PJE verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** em nome da parte autora (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **GUILHERME VILELA TAPAJOS - ME, CNPJ Nº. 29.132.657/0001-94.** O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de dois mil e vinte (2020). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

[Assinatura]
DOCUMENTO

[Assinatura]
Distribuidor



Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração.

Válida somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.

[Assinatura]


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000321

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.132.657/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUILHERME VILELA TAPAPOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAPAPOS TRANSPORTES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-9-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LAURO MELO	NÚMERO 239	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 78.740-351	BAIRRO/DISTRITO PARQUE REAL	MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO guilhermevilelat@gmail.com	TELEFONE (66) 3422-3752
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2020 às 15:25:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Guilherme
Vilela
Tapajós
 11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000322

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GUILHERME VILELA TAPAJOS 04472211165**
CNPJ: **29.132.657/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:00 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2020.
Código de controle da certidão: **E4D5.1EDB.143E.7F02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Guilherme

Paulo

68

J

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 29.132.657/0001-94 - GUILHERME VILELA TAPAJOS
Período: 01/06/2020 a 21/08/2020

000323

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
E4D5.1EDB.143E.7F02	Negativa	20/12/2019 14:01:00	17/06/2020	Válida Prorrogada até 15/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda



Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Handwritten signatures and initials:
 - Large signature: *João*
 - Initial: *A*
 - Initial: *T*
 - Initial: *G*
 - Initial: *Y*
 - Initial: *Ju*



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000324

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029312876

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **21/08/2020** Hora da emissão: **10:07:25**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GUILHERME VILELA TAPAJOS**
CNPJ: **29.132.657/0001-94**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **18/11/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TA72M9U2L2TK929M**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Jurídica - CND - 148428/2020

000325

Contribuinte: GUILHERME VILELA TAPAJOS CNPJ/CPF: 29.132.657/0001-94

Endereço: RUA LAURO MELO - LEI 2897, Nº. 239, CEP: 78740351.

Quadra: I Lote: 9

Bairro: PQ. REAL

Cidade: RONDONÓPOLIS

Validade: 20/10/2020

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Jurídica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12.33

Nº de Autenticidade: ac912d9f347f7c12e0ba09bcf5f0a093
Certidão emitida VIA INTERNET as 10:28:24 do dia 21/08/2020

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Julb *A*
Gulm *U*

Voltar

Imprimir

000326

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.132.657/0001-94

Razão Social: GUILHERME VILELA TAPAJOS

Endereço: R LAURO MELO 239 / PARQUE REAL / RONDONOPOLIS / MT / 78740-351

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2020 a 17/09/2020

Certificação Número: 2020081905091574639805

Informação obtida em 21/08/2020 11:33:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000327

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME VILELA TAPAJOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.132.657/0001-94
Certidão nº: 20627108/2020
Expedição: 21/08/2020, às 11:31:05
Validade: 16/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME VILELA TAPAJOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.132.657/0001-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

G. Vilela
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



000328

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

ATESTADO TÉCNICO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Guilherme Vilela Tapajos ME, localizada na Rua Lauro Mello nº239 com CEP 78740-351, Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ Nº 29.132.657/0001-94, prestou serviços de:

- Locação de veículo de transporte de passageiros com capacidade de 8 a 12 lugares.

A empresa seguiu os contratos nº 020/2018, de forma satisfatória, os serviços prestados foram executados de acordo com as condições contratuais, sendo assim, cumpriu com suas obrigações de prazo, inexistindo qualquer fato que desabone sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Rondonópolis, 24 de agosto de 2020.


Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

000329

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Guilherme Vilela Tapajós ME localizada na Rua Lauro Mello Nº 239 com CEP 78.740-351, Rondonópolis –MT, inscrita no CNPJ Nº 29.132.657/0001-94, presta serviços de:

- transporte de passageiros com veículo com capacidade de até 29 lugares.

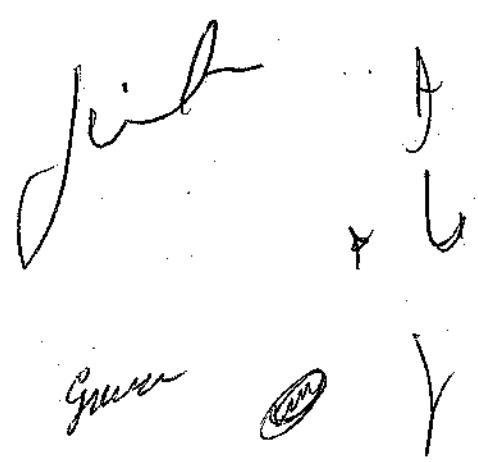
A empresa está seguindo o contrato nº 01 de forma satisfatória, os serviços prestados são de acordo com as condições contratuais, sendo assim, cumprindo as suas obrigações de prazo, inexistindo qualquer fato que desabone sua CAPACIDADE TECNICA.

Rondonópolis, 04 setembro de 2020



Rafael Paine

Gerente Geral





000330

Guilherme Vilela Tapajós - ME
Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real - CEP -78740-351 - Fone - (66) 3422-3752 / 9.9643-1942

RONDONÓPOLIS MT
CNPJ/MF 29.132.657/0001-94

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

Ref.:	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 040/2020 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

Declaro, para cumprimento da exigência do subitem "8.4.2" do edital da licitação Pregão Presencial nº 040/2020, que a empresa Guilherme Vilela Tapajós - ME, CNPJ: 29.132.657.0001/94 situada à Rua Lauro Melo, nº239 Parque Real, tem em disponibilidade de 03 (três) veículos utilitários tipo Micro-ônibus, nas condições exigidas pelo Edital, necessárias à execução dos serviços, objeto do item 03 da licitação em referência.

Rondonópolis, 24 de Agosto de 2020.

29.132.657/0001-94
Guilherme Vilela Tapajós
04472211165

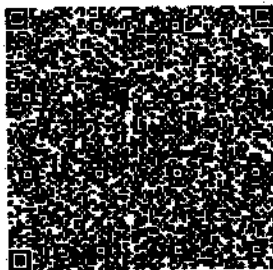
Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real - CEP 78740-351
Rondonópolis - Mato Grosso

Guilherme Vilela Tapajós
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Guilherme
Paul
6
8

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CODIGO RENAVAM
0491405820



Valide este QRCode com app Vio

PLACA
BL3B41

EXERCÍCIO
2020

ANO FABRICAÇÃO
2012

ANO MODELO
2012

ESPECIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
FARCOPOLO/VOLARE W9 ON

PLACA ANTERIOR / UF
3B41/MT

CHASSI
93PB40N31CC042027

COR PREDOMINANTE
PRATA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALF: CONSEG ADMINISTRADORA DE CO
SORCÍOS S/A

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste licenciamento ANV regular
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar principal condutor
- Receber mensagens de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todas as ferramentas para você condicionar seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE * *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 165CV/****		PESO BRUTO TOTAL 9.2	
MOTOR UIA000159	CMT 11.0	EXOS 2	LOTAÇÃO 26P
CANOCERIA NÃO APLICAVEL		000331	
NOME GUILHERME VILELA TAPAJOS 04472211165			
		CPF / CNPJ 29.132.657/0001-94	
LOCAL RONDONOPOLIS MT		DATA 27/08/2020	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

GRUPO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, adscritos em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Sua entrada no Seguro DPVAT é gratuita e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação de indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

<p>Até R\$ 500.000</p>	<p>Até R\$ 150.000</p>	<p>Até R\$ 2.000,00</p>
------------------------	------------------------	-------------------------

- Se você foi vítima de acidente de trânsito ou foi beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradoradefeder.com.br para conferir a lista de documentos.
 - De entrada no seu pedido com um dos pontos de atendimento autorizados, que podem ser consultados no site www.seguradoradefeder.com.br, diretamente pelo aplicativo do Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento, segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, no 0800 022 1206 (capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).
 - Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoradefeder.com.br ou pela Central de Atendimento: no 0800 1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).
- Para mais informações consulte o Guia do Seguro DPVAT (Guia de Atendimento ao Segurado) disponível em www.seguradoradefeder.com.br ou pelo telefone 0800 022 1206 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).

Central de Atendimento
Das 8h às 20h
0800 022 1206 (capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 022 1204 (outras Regiões)
SAC DPVAT: 0800 022 1208
SAC Deduzidos (pedidos e de folga)
0800 022 1205
Central de Denúncias: 0800 021 1205
Central de Atendimento: 0800 021 9135

Seguro DPVAT
O Seguro do Acidente de Trânsito

Superintendência do Seguro Obrigatório - Autoridade Federal regulamentar para fiscalização, supervisão e controle das operações de seguro obrigatório previsto na legislação e execução do seguro.

000332

ENVELOPE N.º 02 DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 040/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
TAPAJÓS TRANSPORTES
29.132.657/0001-94



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2020 11:26:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GUILHERME VILELA TAPAJOS**
CNPJ: **29.132.657/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signatures and initials:
gon
X
[initials]
[signature]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000334

[Handwritten signature]
Guararapes
A



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2020 11:16:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA**
CNPJ: **05.351.840/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Guilherme

Paulo

C.

d

000336

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Guaraci
Paul
V. O. A.

000337

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER****Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER****ATA DA SESSÃO PÚBLICA****Pregão N° : 040/2020****Processo : 040/2020**

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

PREÂMBULO

NO DIA 08 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 08H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO, JORCILON GOBBI GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 013/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO**REPRESENTANTES****EMPRESAS****EMPRESAS CREDENCIADAS**

GUILHERME VILELA TAPAJOS

GUILHERME VILELA TAPAJOS ME

THIAGO LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LT

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Guilherme
BO
Y

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Fracassado					
Fase : Propostas						
	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	***	***	10:08:22	Sem Proposta	
	GUILHERME VILELA TAPAJOS ME	***	***	10:08:33	Sem Proposta	
Item: 002.00	Fracassado					
	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	***	***	10:09:01	Sem Proposta	
	GUILHERME VILELA TAPAJOS ME	***	***	10:09:06	Sem Proposta	
Item: 003.00	Encerrado					
	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	***	***	10:04:16	Sem Proposta	
	GUILHERME VILELA TAPAJOS ME	13.500,0000	0,00%	10:06:45	Selecionada	
Fase : Negociação						
	GUILHERME VILELA TAPAJOS ME	13.150,0000	0,00%	10:07:01		
	GUILHERME VILELA TAPAJOS ME	13.150,0000	0,00%	10:07:06	Vencedor	
Item: 004.00	Fracassado					
Fase : Propostas						
	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	***	***	10:09:33	Sem Proposta	
	GUILHERME VILELA TAPAJOS ME	***	***	10:09:37	Sem Proposta	
Item: 005.00	Fracassado					
	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	***	***	10:10:10	Sem Proposta	
	GUILHERME VILELA TAPAJOS ME	***	***	10:10:15	Sem Proposta	
Item: 006.00	Fracassado					
	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	***	***	10:10:41	Sem Proposta	
	GUILHERME VILELA TAPAJOS ME	***	***	10:10:45	Sem Proposta	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 003.00 Encerrado		
GUILHERME VILELA TAPAJOS ME	R\$ 13.500,00	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
003.00	GUILHERME VILELA TAPAJOS ME	R\$ 13.500,00	R\$ 13.150,00	Vencedor.

Guarneri *Paul G* *J* *Y*

000339

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	*****	***	Fracassado
002.00	*****	***	Fracassado
003.00	GUILHERME VILELA TAPAJOS ME	13.150,0000	Vencedor
004.00	*****	***	Fracassado
005.00	*****	***	Fracassado
006.00	*****	***	Fracassado

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro encaminhou o objeto para que a autoridade superior adjudique o item à empresa vencedora:

Item 03. GUILHERME VILELA TAPAJOS - CNPJ: 29.132.657/0001-94

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, conforme prazo informado no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

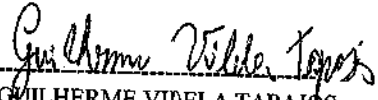


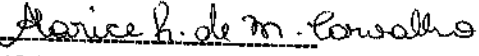
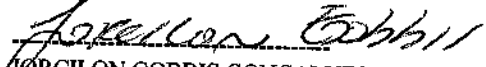
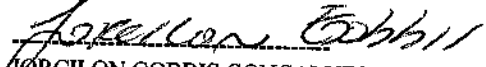


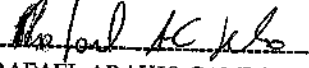
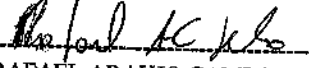
Após a finalização do credenciamento o licitante Mato Grosso Comercio de Asfalto Ltda. ME, desistiu da apresentação da proposta, solicitando a retirada de seus documentos, conforme item 7.2 do edital o Pregoeiro

Gomes

Julia

aceitou o requerimento do licitante.

000340

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 GUILHERME VILELA TAPAJÓS GUILHERME VILELA TAPAJÓS ME	 MARSSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO
 THIAGO LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	 ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO EQUIPE DE APOIO
 MARCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO EQUIPE DE APOIO	 MARCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO EQUIPE DE APOIO
 MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO	 MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO
 RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO	 RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO



000341

Guilherme Vilela Tapajós - ME
Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real – CEP -78740-351 - Fone – (66) 3422-3752 / 9.9643-1942

RONDONÓPOLIS MT
CNPJ/MF 29.132.657/0001-94

PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 40/2020.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: Guilherme Vilela Tapajós - ME CNPJ N.º: 29.132.657/0001-94

Tel. : (66) 3422-3752 E-mail: guilhermevilelat@gmail.com Tel. Celular: (66) 99643-1942

Endereço: Rua Lauro Mello, n239 Parque Real

Conta Corrente: 45106-1 Agência: 2970-x Banco: Banco do Brasil

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total mensal (em algarismo)	Preço total anual
	Micro-ônibus	12 Mês	Marcopol o/volare	03	R\$ 13.150,00 (Treze mil e cento e cinquenta reais)	R\$ 39.450,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 473.400,00

Valor Total anual: R\$ 473.400,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

ESPECIFICAÇÃO:

MICRO – ÔNIBUS ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 2010, PASSANDO POR AVALIAÇÃO, MOTOR À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV E TORQUE MÍNIMO DE 450 NM (KGF.M), INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA, FREIO A AR COM ABS, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA INTERLIGADAS POR MOLAS SEMIELÍPTICA OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS. TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UM) MARCHA À RÉ, FREIO À AR COM ABS, PTB MÍNIMO DE 8 TONELADAS, RODAS DE

000342

FERRO COM PNEUS RADIAIS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE ARO 17 OU SUPERIOR, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, COMPRIMENTO MÍNIMO 8400 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 4500 MM, COM CAPACIDADE DE 22 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS MOTORISTA, POLTRONAS DOS PASSAGEIROS FIXAS E INDIVIDUAIS, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA DO CONDUTOR COM AMORTECEDOR HIDRÁULICO E DESLOCAMENTO LATERAL, CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS, JANELAS COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO INTERNA, ACOPLADA COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO, SIRENE DE RÉ RETROVISORES AUXILIARES NA DIANTEIRA. INCLUSO O FORNECIMENTO DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAN POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

- 1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de execução ou instrumento equivalente.
- 3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 – O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: Banco do Brasil
NOME DA AGÊNCIA: Rio Vermelho. Nº 2970-x
NÚMERO DA CONTA: 45106-1

Rondonópolis, 09 de Setembro de 2020.

29.132.657/0001-94
Guilherme Vilela Tapajos
04472211165
Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real - CEP 78740-351
Rondonópolis - Mato Grosso

Guilherme Vilela Tapajos

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-194
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000343

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 040/2020


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	OBJETO	PERIODO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO FINAL DO ITEM	PREÇO MENSAL ESTIMADO DO ITEM	PREÇO FINAL MENSAL DO ITEM	PREÇO ANUAL ESTIMADO DO ITEM	PREÇO FINAL ANUAL DO ITEM
03	MICRO-ÔNIBUS	12 MESES	01	R\$ 13.388,33 (TRÊS MIL, TRÊS CENTOS E TRÊS DÍZIS E TRÊS CENTOS)	R\$ 13.150,00 (TREZE MIL, CENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	R\$ 99.150,00 (NOventa e NOve MIL, CINQUENTA e QUATRO CENTOS e CINQUEnta REAIS)	R\$ 120.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	R\$ 473.400,00 (QUATRO CENTOS E SETENTA e TRÊS MIL e QUATRO CENTOS REAIS)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT, 10 de setembro de 2020.


 MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
 PREGOEIRO


 JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
 EQUIPE DE APOIO


 MARCELO DOS SANTOS RUFINO
 EQUIPE DE APOIO


 RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
 EQUIPE DE APOIO


 ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
 EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariafra-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



PARECER DA COMISSÃO

000344

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2020

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, sobre a proposta apresentada pela empresa **GUILHERME VILELA TAPAJOS-ME**, CNPJ: 29.132.657/0001-94, que apresentou proposta de menor preço para o **Item 3** conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	PERIODO	QUANT.	PREÇO FINAL UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO FINAL MENSAL DO ITEM	PREÇO FINAL ANUAL DO ITEM
03	MICRO-ÔNIBUS	12 MESES	03	R\$ 13.150,00 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)	R\$ 39.450,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 473.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Os itens 1,2,4,5 e 6, do pregão em epígrafe, **restaram Desertos**, está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa citada, referente ao processo licitatório modalidade de Pregão Presencial nº. 040/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE FAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ÔNIBUS DE 12 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO DE DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS)**. Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

Rondonópolis-MT, 10 de setembro de 2020.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cap: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 154/2020/CODER/CPL

000345

Rondonópolis – MT, 10 de setembro de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker – Assessor Jurídico

REFERENTE: PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2020.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 040/2020, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO ACOPADO COM USINA DE BAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICROÔNIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro





Parecer Jurídico / AJ / CODER

000346

Solicitante: Departamento de Licitações - Pregoeiro.

Referência: Licitação. Modalidade Pregão Presencial SRP nº 040/2020.

Objeto: registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

Nobre Pregoeiro;

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 040/2020, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR



COM GRADE ARADORA, ROLO
COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE
CARNEIRO, ROLO COMPACTAOR
PNEUMÁTICO, INCLUINDO O
FORNECIMENTO DE OPERADOR,
MOTORISTA, COMBUSTÍVEL,
LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DE DIVERSOS
SETORES DA CODER (COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS)...., para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: GUILHERME VILELA TAPAJOS-ME, inscrita no CNPJ nº 29.132.657/0001-94; uma vez que os demais itens (1, 2, 4, 5 e 6) licitados restaram desertos,

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 10 de setembro de 2020.

FERNANDO S. BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000348

Rondonópolis - MT, 10 de setembro de 2020.

Ofício nº. 155/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES - Diretora Adm/Financeira

Referente: Pregão Presencial SRP Nº 040/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCATÓRIO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LA MA ASFÁLTICA CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ÔNIBUS DE 26 Lugares, TRATOR COM GRAD DE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PE DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 040/2020, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. S^a. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulo de Oliveira, 1411 - Jardim Maristha - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3432 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000349

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica o item 3 da licitação do Pregão Presencial SRP nº 040/2020, que trata-se **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS)**, para a seguinte empresa participante, **GUILHERME VILELA TAPAJOS-ME, CNPJ: 29.132.657/0001-94**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	PERIODO	QUANT.	PREÇO FINAL UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO FINAL MENSAL DO ITEM	PREÇO FINAL ANUAL DO ITEM
03	MICRO-ÔNIBUS	12 MESES	03	R\$ 13.150,00 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)	R\$ 39.450,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 473.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Os itens **1,2,4,5 e 6**, do pregão em epígrafe, **restaram Desertos**.

Rondonópolis, 10 de setembro de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira
CODER

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 040/2020, que trata-se **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS)**, para a seguinte empresa participante, **GUILHERME VILELA TAPAJOS-ME, CNPJ: 29.132.657/0001-94**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	PERIODO	QUANT.	PREÇO FINAL UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO FINAL MENSAL DO ITEM	PREÇO FINAL ANUAL DO ITEM
03	MICRO-ÔNIBUS	12 MESES	03	R\$ 13.150,00 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)	R\$ 39.450,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 473.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Os itens **1,2,4,5 e 6**, do pregão em epígrafe, **restaram Desertos**.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente
CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Rondonópolis, 10 de setembro de 2020.

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
Dir. Administrativa/Financeira

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maria Inês - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.849/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

AVISO DE RESULTADO

000350

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 040/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 040/2020, sendo o seguinte objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	PERÍODO	QUANT.	PREÇO FINAL UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO FINAL MENSAL DO ITEM	PREÇO FINAL ANUAL DO ITEM
03	MICRO-ÔNIBUS	12 MESES	03	R\$ 131.50,00 (TREZE MIL CIENTO E CINQUENTA REAIS)	R\$ 39.450,00 (TRINTA E NOVE QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 473.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Os itens 1,2,4,5 e 6, do pregão em epígrafe, restaram Desertos.

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 10 de setembro de 2020.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



CODER

AVISO DE RESULTADO

000351

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 040/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 040/2020, sendo o seguinte objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	PERIODO	QUANT.	PREÇO FINAL UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO FINAL MENSAL DO ITEM	PREÇO FINAL ANUAL DO ITEM
03	MICRO-ÔNIBUS	12 MESES	03	R\$ 13.150,00 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)	R\$ 39.450,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 473.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Os itens 1,2,4,5 e 6, do pregão em epígrafe, restaram Desertos.

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 10 de setembro de 2020.

**Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro**

**BANNERS • ADESIVOS
PAINÉIS • LONAS
FACHADAS**

TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO E
PREFEÇO ECOLÓGICAMENTE CORRETA

SOLICITE SEU ORÇAMENTO
ATEN@MEGAGRAFICA.COM.BR

**O MAIOR E MAIS MODERNO
PARQUE GRÁFICO
DA REGIÃO SUL**

66 3410.3535

Av. dos Carvalhos, 230 | Centro
76002-900 - Rondonópolis/MT

ClassiTUDO
online

www.classitudo.com.br

TRIBUNUNA

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Cartório de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6482

Faz saber que pretendem casar-se e apresentar os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I a F.

EVERTON FELIX DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, com 27 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascido no dia 21/06/1993, residente e domiciliado à Rua dos Pinheiros, nº 33, Vila do Sítio da Soeira e Osório Felix de Souza.

DANIELA BEATRIZ TEIXEIRA MENDES, Brasileira, Solteira, com 17 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascida no dia 09/09/2003, residente e domiciliada à Rua Projeta da I, nº 87, Vila da Várzea Luis Teixeira e Milena de Fátima Mendes da Silva, Teodoro.

Se algum dos dois apresentar algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, Livro o presente para ser lido em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 10 de setembro de 2020.

Maria Alves Dias
Tabaré

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Cartório de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6404

Faz saber que pretendem casar-se e apresentar os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I a F.

ALEXSANDRO RAMOS DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, com 28 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascido no dia 08/06/1991, residente e domiciliado à Rua Nímes Gauris, Rm de Carlos de Oliveira e Irene Ramos de Oliveira.

JESSICA KAMILA DA SILVA MONTEIRO, Brasileira, Solteira, De Lar, com 21 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascida no dia 12/03/1999, residente e domiciliada à Avenida Flor do Carvalho, Vila do Vendas Monteiro Braga e Fátima Cristiane da Silva.

Se algum dos dois apresentar algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, Livro o presente para ser lido em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 10 de setembro de 2020.

Maria Alves Dias
Tabaré

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 14 (quatorze) de outubro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PROJETA DA, NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO A EDITAL". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacao@rondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 10 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

III AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 47/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E SINALIZAÇÃO NA CLOVIA E CALÇADA/PASSEIO PEDESTRE, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES ENTRE AVENIDA AEROPORTO E FINAL DA CICLOVIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacao@rondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 10 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 75/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: "FECHAMENTO DAS TRAVESSIAS LOCALIZADAS NA AVENIDA GOVERNADOR JULIO JOSÉ DE CAMPOS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA". Publique-se, no âmbito desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 10 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Cartório de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6403

Faz saber que pretendem casar-se e apresentar os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I a F.

WILSON DA SILVA CRUZ, Brasileiro, Divorciado, Empresário, com 31 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascido no dia 07/11/1988, residente e domiciliado à Avenida Heráclito Franco, Rm de Luiz Ferreira de Cruz e Jocelyn Fiacchini da Silva.

TÁLIA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA, Brasileira, Divorciada, De Lar, com 26 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascida no dia 02/05/1994, residente e domiciliada no mesmo endereço do rubrica, filha de Alcides Alves Ferreira e Maria Lúcia da Silva Ferreira.

Se algum dos dois apresentar algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, Livro o presente para ser lido em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 10 de setembro de 2020.

Maria Alves Dias
Tabaré

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Cartório de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6405

Faz saber que pretendem casar-se e apresentar os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I a F.

FABIO RENATO TOPASSI, Brasileiro, Divorciado, Empresário, com 36 anos de idade, natural de São José do Rio Preto/SP, nascido no dia 15/05/1984, residente e domiciliado à Rua Antônia de Moraes, Rm de Buncildo de Farias Topassi e Ana Maria de Souza Topassi.

ARCHELE SILVA DA CONCEIÇÃO, Brasileira, Solteira, Vendedora, com 29 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascida no dia 31/12/1990, residente e domiciliada no mesmo endereço do rubrica, filha de Antônio de Conceição e Cleuber Falciano da Silva.

Se algum dos dois apresentar algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, Livro o presente para ser lido em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 10 de setembro de 2020.

Maria Alves Dias
Tabaré

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SPP Nº 040/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO torna público, que após o análise e julgamento do Pregão Presencial SPP nº 040/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCAO ACOPLADO COM LUSINA DE LAMA ASFALTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ÔNIBUS DE 23 Lugares, TRATOR COM GRADAR ADARDA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUIDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TENDÃO DE REFERÊNCIA, segue-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	SERVIÇO A SER PRESTADO	PREÇO UNITÁRIO	QUANT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO TOTAL APRESENTADO NO PRELIMINAR	PREÇO TOTAL ANUAL DO ITEM
03	MICRO-ÔNIBUS	12,000.00	01	R\$ 12.000,00 (DOZE MIL, CINHILLO E CINQUENTA REAIS)	R\$ 39.450,00 (TRINTA E NINE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 472.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)	

Os itens 1, 2, 4 e 6, do prego em epígrafe, restaram Desertos.

**APRESE-
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 10 de setembro de 2020.

Melson de Souza Oliveira
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 70/2020"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 70/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA EM JOSÉ ANTONIO DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA PAPA JOAO XXIII, 1319, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO A EDITAL, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou HABILITADA as seguintes empresas: BN PASQUALEOTTO ENGENHARIA EIRELI - ME; IGS CONSTRUTORA EIRELI; MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA; MEDEIROS ENGENHARIA E ACESSORIA; E estando INABILITADA a seguinte empresa: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI/ME - Por descumprir o item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrito no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; A Comissão de Licitação informa as representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 18/09/2020, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 09 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSINE
A TRIBUNA
3416 - 3500



000354

Concede férias a servidora Daniele Verônica de Lara.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011; e
Considerando solicitação da servidora,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora comissionada Daniele Verônica de Lara, referente ao período aquisitivo de 15/08/2018 à 14/08/2019, entre os dias 21/09/2020 e 10/10/2020.

Art. 2º Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 040/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO toma público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 040/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PERÍODO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO FINAL DO ITEM	PREÇO ANUAL DO ITEM	PREÇO FINAL DO ITEM
03	MICRO-ÔNIBUS	12 MESES	03	R\$ 13.150,00 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)	R\$ 39.450,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 473.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	

Os itens 1,2,4,5 e 6, do pregão em epígrafe, restaram Desertos.

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 10 de setembro de 2020.

Maitson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-

Grossense

Contratada: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB-ME.

Objeto: Prestação de serviços de criação, implantação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico de Site Oficial, Portal Transparência e Ouvidoria do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região norte Matogrossense.

Prorrogação do Prazo de Vigência:

Fica acrescentada na Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 122 (cento e vinte e dois) dias terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2020.

Valor: R\$ 1.519,60 (hum mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Colider/MT, 28 agosto de 2020.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-

Grossense

Contratada: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Objeto: Prestação de serviços de criação, implantação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico de Site Oficial, Portal Transparência e Ouvidoria do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região norte Matogrossense.

Prorrogação do Prazo de Vigência:

Fica acrescentada na Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 122 (cento e vinte e dois) dias terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2020.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Colider/MT, 28 agosto de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.931.808/0001-43, com sede Administrativa na Rua Perpétua de Oliveira Joaquim, nº. 119-M, Módulo 01, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Presidente, JAIR KLASNER, brasileiro, casado, portador do RG nº 966.945-SSP/MT e CPF nº 862.690.381-20, residente e domiciliado na Rua B, Bairro Progresso - Cotriguaçu-MT, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR e a empresa CLINICA MEDICA CENTRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.892.785/0001-40, com sede Avenida Ives Oriolam, nº 474-N, Quadra 01, Lote 04, Módulo 03 - Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. ROBERTO GUIMARAES E SILVA, brasileiro, Casado, Médico, portador da Cédula de identidade RG 0603714-3-SESP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.673.141-72, residente e domiciliado no Município de Juína-MT, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº. 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena - CISVJ, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial nº 003/2020.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT



RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 040/2020

000355

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 040/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	PERÍODO	QUANT.	PREÇO FINAL UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO FINAL MENSAL DO ITEM	PREÇO FINAL ANUAL DO ITEM
03	MICRO-ÔNIBUS	12 MESES	03	R\$ 13.150,00 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)	R\$ 39.450,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 473.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Os itens 1,2,4,5 e 6, do pregão em epígrafe, restaram Desertos.

Leia-se:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

EMPRESA VENCEDORA:				CNPJ: 29.132.657/0001-94		
GUILHERME VILELA TAPAJOS-ME						
ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	PERÍODO	QUANT.	PREÇO FINAL UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO FINAL MENSAL DO ITEM	PREÇO FINAL ANUAL DO ITEM
03	MICRO-ÔNIBUS	12 MESES	03	R\$ 13.150,00 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)	R\$ 39.450,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 473.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Os itens 1,2,4,5 e 6, do pregão em epígrafe, restaram Desertos.

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 15 de setembro de 2020.

Máilson de Souza Oliveira
Pregoeiro



CODER

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO

000356

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 040/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 040/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	PERIODO	QUANT.	PREÇO FINAL UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO FINAL MENSAL DO ITEM	PREÇO FINAL ANUAL DO ITEM
03	MICRO-ÔNIBUS	12 MESES	03	R\$ 13.150,00 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)	R\$ 39.450,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 473.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Os itens **1,2,4,5 e 6**, do pregão em epígrafe, restaram **Desertos**.

Leia-se:



000357

EMPRESA VENCEDORA: GUILHERME VILELA TAPAJOS-ME				CNPJ: 29.132.657/0001-94		
ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	PERIODO	QUANT.	PREÇO FINAL UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO FINAL MENSAL DO ITEM	PREÇO FINAL ANUAL DO ITEM
03	MICRO-ÔNIBUS	12 MESES	03	R\$ 13.150,00 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)	R\$ 39.450,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 473.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Os itens 1,2,4,5 e 6, do pregão em epígrafe, restaram Desertos.

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 15 de setembro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondônia - CODER, através do Pregão Presencial SRP nº. 049/2020, tendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ADEQUADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, ANCHO-OMBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLLO COMPACTADOR DE SOLO PE DE CARBONO, ROLLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTOCICLETA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, anexo-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Data de la: 03

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, PERÍODO, QUANTIDADE, PREÇO FINAL UNITÁRIO DO ITEM, PREÇO FINAL ANUAL DO ITEM. Item 01: ANCHO-OMBUS 12 meses, 03.

Os itens 1,2,4 e 6, do prego em epígrafe, restaram Desertos.

Letras:

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, PERÍODO, QUANTIDADE, PREÇO FINAL UNITÁRIO DO ITEM, PREÇO FINAL ANUAL DO ITEM. Item 03: ANCHO-OMBUS 12 meses, 03.

Os itens 1,2,4 e 6, do prego em epígrafe, restaram Desertos.

AFIXE-SE PUBLICAR-SE.

Rondonópolis - MT, 15 de setembro de 2020.

Márcio de Souza Bistriz Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 91/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2020, com fulcro no Parecer Jurídico nº 144/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, do acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: GABRIEL C. DA SILVA, com endereço na Rua Alarcão C. do Barros, Nº 755 - Vila São José, CEP: 78.718-096, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 30.396.564/0001-56.

CREDCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Publicar-se no Diário da Prefeitura, no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e Jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de setembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal de Rondonópolis

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6489

Faz saber que pretendem casar-se e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, inclusive I A E.

MARCOS LOPES DA SILVA, Brasileiro, Divorçado, Vigente, com 28 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascido no dia 23/07/1992, residente e domiciliado à Rua 3, Quadra 33, Lote 8, Bairro: Piquete II, Vila de São José, de São José da Silva e Sônia Lopes da Silva. JESICA KARDINE OLIVEIRA, Brasileira, Divorçada, Auxiliar Administrativo, com 22 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascida no dia 21/04/1998, residente e domiciliada à Rua S, Quadra 33, Lote 8, Bairro: Piquete IV, Rondonópolis/MT, filha de Lomanto de Jesus Oliveira e Regina Bráulio Oliveira.

Via Operária, 14 de setembro de 2020.

Maria Alves Dias Tabeliã

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 76/2020 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

APRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.006, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilustre Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de seu Conselho Permanente de Licitação, realizou a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 02 (dois) de outubro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI) NO HOSPITAL ANTONIO DOS SANTOS MUNIZ, NA RUA SÃO SALVADOR, S/N, JARDIM SANTA MARTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do fone: rondonopolis@outlook.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 76/2020

APRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.006, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço nº 76/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SEGUNDA OBRA: "REFORMA NA RUA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS FRAÇAS BRASIL, SAÚDE E BOM JESUS, TODAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER", FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA A DOS ENVELOPES PARA O DIA 01/10/2020, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, LOCALIZADA À AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.006, VILA AURORA, TENDO EM VISTA A ADEQUAÇÃO AO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO EDITALÍCIA.

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso Presidente da Comissão de Licitação

III AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 62/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.006, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DE ARQUITETONIA, LOCALIZADA NA AV. CONTORNO SUL COM A RUA RIO BRANCO, NO BAIRRO PADRE LOTHAR, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA".

Publicar-se, no Diário da Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6406

Faz saber que pretendem casar-se e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, inclusive I A E.

RO COSTA SILVA Brasileiro, Solteiro, Ajustador mecânico, com 28 anos de idade, natural de Francisco Solís, nascido no dia 14/02/1991, residente e domiciliado à Rua Rondonópolis, nº 1998, Bairro: Jardim Gramma, Rondonópolis/MT, filho de Gerardo Desidério da Silva e Maria Costa de Silva. CINTIA CAVALANTE DE ARAUJO, Brasileira, Solteira, do Lar, com 24 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascida no dia 03/11/1995, residente e domiciliada em morno em direção do subúrbio, filha de Lázaro Gobias Gonçalves de Araújo e Sueli Nunes Cavalcante.

Se algum dos casais de algum impedimento, opõe-o no termo do I A, Livro o presente para ser lido em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicado pelo impressor local O Jornal A TRIBUNA.

Via Operária, 18 de setembro de 2020.

Maria Alves Dias Tabeliã

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6407

Faz saber que pretendem casar-se e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, inclusive I A E.

HUGO BATISTA DOS SANTOS, Brasileiro, Viúvo, com 58 anos de idade, natural de Ponta Grossa/MT, nascido no dia 30/04/1961, residente e domiciliado à Rua Cândido Múcio da Costa, nº 107, Bairro: Santa Clara, Rondonópolis/MT, filho de João Batista dos Santos e Dorivaldo Múcio da Conceição. CRUZILMA DE JESUS SANTOS, Brasileira, Viúva, do Lar, com 61 anos de idade, natural de Primavera/MT, nascida no dia 01/12/1958, residente e domiciliada no mesmo endereço do subúrbio, filha de José Lino Pedro e Joana Arcanina da Jesus.

Se algum dos casais de algum impedimento, opõe-o no termo do I A, Livro o presente para ser lido em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicado pelo impressor local O Jornal A TRIBUNA.

Via Operária, 14 de setembro de 2020.

Maria Alves Dias Tabeliã

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2.299, TELEFONE: (65) 3410-6100, JARDIM GUANABARA, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78710-100 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. (HUIZ) A DE DIREITO MILITARE APARECIDO PEREIRA SILVATRAMINI PROCESSO Nº 1006348-35.2017.2.11.0003 Valor da causa: R\$ 97.759,07 ESPECÍE: [Contratos Bancários]-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADISCO S.A. POLO PASSIVO: Nome: LUIZ FLAVIO RITA LOPES FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, a fim de propor, custosear e constar na petição inicial, para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 97.759,07, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quanto bastarem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade e executado (art. 829, § 1º, do CPC) 3. Não sendo encontrada a parte Executada, deverá-se ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado da publicação deste edital: 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, retirar a execução, pagando ao consignado a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). Em: THAYS AMONTEIRO DAMASCENO, digit. RONDONÓPOLIS, 2 de setembro de 2020. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

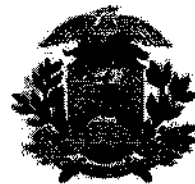
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2.299, TELEFONE: (65) 3410-6100, JARDIM GUANABARA, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78710-100 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. (HUIZ) A DE DIREITO LUIZ ANTONIO SARI PROCESSO Nº 1003923-08.2018.8.11.0003 Valor da causa: R\$ 58.194,18 ESPECÍE: [Contratos Bancários]-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADISCO Endereço: BANCO BRADISCO S.A. - s/n, NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-000 POLO PASSIVO: Nome: LONDRES AUTOPOSTO LTDA - ME Endereço: AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, 1655 - DE 1617 A 1807 - LADO IMPAR, VILA SÃO SEBASTIÃO I, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78720-257 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, a fim de propor, custosear e constar na petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade e executado (art. 829, § 1º, do CPC) 3. Não sendo encontrada a parte Executada, deverá-se ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. RESUMO DA INICIAL: "Em 18/10/2016, a parte executada firmou perante a execução o Instrumento Particular de Caução de Dívida, construído interno B, nº 60423, negociando o saldo remanescente que até o momento perfazia o montante de R\$ 45.483,02 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) para pagamento em três (três) e três parcelas no valor de R\$ 1.724,72 (mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), com o primeiro vencimento em 18/11/2016 e o último vencimento em 18/10/2019. Ocorre que a parte executada, encontra-se inadimplente desde à 4ª prestação vencida em 12/02/2017, constituindo-se em mora perante o Exequente, ocasionando o vencimento antecipado do pacto, restando, por decorrência lógica, indubitável a constatação da total inadimplência, uma vez que, não houve com o pagamento da dívida". DECISÃO: "Vistos, etc... Considerado os termos do petição de (Id. 76/77 - correspondência ID 21617744), hei por bem em deferir o pedido e, em consequência, determino a citação da parte executada por edital, com fulcro no artigo 256, inciso II e artigo 257, ambos do Código do Processo Civil. Prazo do edital é de (30) trinta dias. Devirá ainda a parte exequente, retirar o edital em (10) dez dias e providenciar sua publicação no jornal local, no mesmo prazo, comprovando nos autos, com cópia em anexo, o disposto no artigo 257, parágrafo único do CPC. Transcorridos os prazos, o que deve ser certificado, de-se vista à parte exequente, para manifestação em (5) cinco dias, após conclusos. Intimo-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 06 de maio de 2020. Dr. Luiz Antonio Sári, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível". ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da citação do edital: 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, retirar a execução, pagando ao consignado a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos o que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedir-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Em: EVANDRO LUIZ PEREIRA JUNIOR, digit. RONDONÓPOLIS, 9 de maio de 2020. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



000360

Art. 4º Os servidores da Câmara Municipal de Sinop, incluídos no grupo de risco permanecem dispensados de suas atividades laborativas.

§ 1º. Para efeitos desta Portaria, compreende o grupo de risco:

- Pessoas com idade igual ou maior de 60 (sessenta) anos;
- Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- Pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
- Imunodepressão;
- Doenças renais crônicas, em estágio avançado (graus 3,4 e 5);
- Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- Gestação de alto risco.

§2º. O servidor caracterizado neste artigo deverá entrar em contato com a administração da Câmara para maiores informações.

Art. 5º Os vencedores e servidores deste Poder que apresentarem sintomas tais como febre, tosse ou dificuldades para respirar, serão imediatamente afastados por período a ser definido pela chefia imediata, ou por atestado médico.

§ 1º Suspende-se, até o dia 30 de setembro de 2020, o registro de ponto eletrônico de todos os servidores, considerando que o relógio de ponto biométrico pode ser potencial transmissor do vírus.

§ 2º Fica suspenso a autorização de servidores para participarem de cursos, palestras entre outros eventos presenciais externos.

Art. 6º Fica suspenso o protocolo de matérias para a Pauta das Sessões, tais como Títulos de Cidadão, Ato Heróico, Comendas, e Moções, evitando assim a presença de homenageados e familiares no plenário da Casa.

Art. 7º O protocolo das demais matérias para a Pauta das Sessões, será realizado exclusivamente via email: camarasinop.leg@gmail.com, de segunda-feira à quarta-feira até as 17h30min.

Art. 8º Por se tratar de assunto de saúde pública, as ações ou omissões que violem os dispostos nesta Portaria sujeitam o autor às sanções penais, civis, éticas e administrativas cabíveis.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 16 de setembro de 2020.

Art. 10º Revogam-se as Portarias 121/2020 e 125/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 15 de setembro de 2020.

Leonardo Wisera
1º Vice - Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 040/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 040/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	PERÍODO	QUANT.	PREÇO FINAL	PREÇO FINAL MENSAL DO ITEM	PREÇO FINAL ANUAL DO ITEM
------	------------------	---------	--------	-------------	----------------------------	---------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	PERÍODO	QUANT.	PREÇO FINAL UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO FINAL MENSAL DO ITEM	PREÇO FINAL ANUAL DO ITEM
03	MICRO-ONIBUS	12 MESES	03	R\$ 13.150,00 (TREZE MIL E CINQUENTA REAIS)	R\$ 39.450,00 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 473.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Os itens 1,2,4,5 e 6, do prego em epígrafe, restaram desertos.

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	PERÍODO	QUANT.	PREÇO FINAL UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO FINAL MENSAL DO ITEM	PREÇO FINAL ANUAL DO ITEM
03	MICRO-ONIBUS	12 MESES	03	R\$ 13.150,00 (TREZE MIL E CINQUENTA REAIS)	R\$ 39.450,00 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 473.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Os itens 1,2,4,5 e 6, do prego em epígrafe, restaram desertos.
AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 15 de setembro de 2020.

Matison de Souza Oliveira
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

ATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO

TAPAJÓS

RESOLUÇÃO Nº. 025/2020

SÚMULA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO DE APLICAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT.

O Senhor, ANTONIO DOMINGO RUFATTO Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, Estado do Mato Grosso, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, tendo em vista a Resolução Nº 022/2019 que dispõe do Plano de Aplicação para o Exercício de 2020, em consonância com a Lei Federal 4320/64:

RESOLVE

Art. 1º Fica o do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Alto Tapajós autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), destinado a despesas com enfrentamento do COVID-19.

Art. 2º Fica o do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Alto Tapajós autorizado a acrescentar no Plano de Aplicação do Exercício de 2020, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Alto Tapajós		
Unidade: 001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0001 - Manutenção do Consórcio		
Aktividade: 2003 - COVID19 Enfrentamento da Emergência		
Natureza da Despesa:		
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	295.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
TOTAL	R\$	295.000,00

Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos aqueles previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 158/2020/CODER/CPL

000361

Rondonópolis – MT, 17 de setembro de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial conforme abaixo relacionado para que o mesmo seja elaborado ATA de PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2020 objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUGADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO BIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

*Recebido em
17/09/2020
Camilanne*



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva- Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3490 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000362

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 040/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Vigência: 12 (doze) meses de 17 de setembro de 2020 à 16 de setembro de 2021, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 09.626222-8/DF, inscrito no CPF/MF nº 142.558.11-13, assistido pela Diretoria Administrativa e Financeira, Sr. **DANIELA BRUNY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Casada e portadora do RG nº 454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 06.908.11-4, residente e domiciliada na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 29.132.657/0001-94, Inscrição Estadual nº 13.709.672-9, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a Rua Lauro Mello nº 239, Bairro Parque Real, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME VILELA TAPAJOS**, portador do RG. nº 23322489 SSP/MT, inscrito no CPF/MF. sob nº 044.722.111-65, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 040/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA, O COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Gruber

[Handwritten Signature]

ARP 049/2020

[Handwritten Signature]

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.245/0001-99 Rondonópolis-MT

000363

1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	PERIODO	QUANT	PREÇO FINAL UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO FINAL MENSAL DO ITEM	PREÇO FINAL ANUAL DO ITEM
03	MICRO-ÔNIBUS	12 MESES	03	R\$ 13.150,00 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)	R\$ 39.450,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 473.400,00 (QUATROCENTO S E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 040/2020.

2.1. O compromisso de entrega e execução será caracterizado mediante Contrato celebrado desta Ata de Registro de Preço e Edital do Pregão Presencial SRP nº 040/2020.

2.2. O fornecedor registrado, dentro dos limites estabelecidos, deverá atender todos os pedidos preferenciais constantes na Ata de Registro de Preços.

2.3. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Anexo VII do Edital do Pregão Presencial SRP nº 040/2020.

2.4. Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão SRP nº 040/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - **CODER** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Companhia de Desenvolvimento e Rondonópolis - **CODER** não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

ARP 049/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marinho - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.946.348/0001-99 Rondonópolis-MT

000364

4. DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1. Na hipótese do subitem anterior, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **CODER** poderá:
- 4.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante a publicação de edital, confirmando a revogação de motivo e comprovando a existência de fato que o requerimento apresente do pedido do fornecedor.
- 4.2.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3. Não havendo êxito nas negociações, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** procederá a revogação de item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária: De contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.
6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação desta Ata de Registro de Preços no Portal da transparência, na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Gina

[Handwritten Signature]

ARP 049/2020

[Handwritten Signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-108
Fone (66) 3439 - 3460 C.N.P.J. 03.948.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000365

7. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rondonópolis, 17 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIA DAIANY DOS SANTOS FAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: GILME VILELA TAPAJOS M...

Testemunhas:

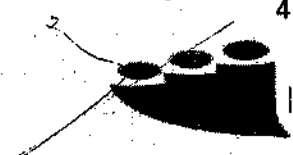
Nome: **JOÃO SOARES**
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

FERNANDO FERRERA SILVA BECKER
OAB/MT-17.905

ARP 049/2020



000367

obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. O objeto licitado deverá ser prestado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 040/2020;

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 047/2020;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constitui o objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços neste contrato:

3.2. Cumprimento do licitado, execução do contrato de acordo com as especificações na Cláusula Segunda, conforme as disposições das leis e artigos citados.

3.3. Cumprimento das leis e portarias vigentes, bem como a participação e a responsabilidade por todos os prejuízos e encargos que houverem.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade pela obra, de forma exclusiva com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maralva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.243/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000368

- 3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.
- 3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.
"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."
- 3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATADA**.
- 3.14. Executar a contratação dentro dos prazos estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por quaisquer atrasos decorrentes das não cumprimento de obrigações estabelecidas.
- 3.15. Cumprir integralmente com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários estabelecidos para a realização dos serviços.
- 3.16. Executar a contratação de acordo com o prazo estipulado pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** através do programa de serviços.
- 3.17. Os serviços que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.
- 3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para a prestação dos serviços, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.
- 3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulo de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaha - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.946.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000369

pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da CODER.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais da CIA; fiscais.coderoo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder a prestação dos serviços conforme termo de referência.

3.26. O fornecimento de motorista, combustível, lavagem, lubrificação, sirene de ré, manutenção preventiva e corretiva, impostos em geral e seguro dos mesmos dentre outros, serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA EM (S)

4.1. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, sendo o pagamento de acordo com o termo de referência e por interesse das partes, com os serviços finais ofertados e atendidas as necessidades da CIA.

4.2. A contratação será sob o regime de preço fixo e os prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marabá - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000370

podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.10. No ato da assinatura do objeto contratual deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para a respectiva categoria e o Certificado Nacional de Trânsito para o veículo contratado.

4.11. O licitante que não for o motorista deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação em cartório público e o nome do motorista e o respectivo número de habilitação, como pretendendo a realização dos serviços, juntamente com o contrato sempre que houver alteração para a realização dos serviços (exigido motorista).

4.12. O licitante vencedor ficará obrigado a fornecer um funcionário, através de crachá e uniforme da empresa vencedora, e fornecer toda a material de EPI necessário.

4.13. Todas os veículos deverão ser equipados com RASTREADOR OU LOCALIZADOR e o proprietário tem a obrigatoriedade de fornecer o login e a senha do aparelho, para a Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, no ato da vistoria para que a mesma faça o monitoramento.

4.14. Será de responsabilidade da vencedora a comprovação de que se encontra em dias com os respectivos pagamentos da rastreabilidade.

4.15. O licitante se responsabilizará pela substituição imediata dos serviços executados que estejam em desacordo com o licitado, assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivo ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para execução do objeto licitado.

4.16. A contratada deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação emitida pela CODER, caso ocorra a paralisação do maquinário/veículo por problema mecânico, colisão, etc., substituí-los por outros com as mesmas características e utilidade, conforme especificações do termo de referência de maneira a não interromper o correto andamento da locação durante o tempo necessário aos reparos, que não poderá exceder 03 (três) dias.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.343/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000372

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.
- 5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. Aplicar as sanções administrativas previstas no Edital e no Edital de Inadimplência em caso de descumprimento das obrigações assumidas.
- 5.9. Rescindir o contrato ou empregar a contratação em benefício do contrato e termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

- 6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. O valor total do item 03 é de **R\$ 473.400,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos reais)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	PERÍODO MÊS	QUANT	VL UNIT. DO ITEM	VL FINAL MENSAL DO ITEM	VL FINAL ANUAL DO ITEM
------	------------------	-------------	-------	------------------	-------------------------	------------------------

Guilherme

[Assinatura]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marilva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
 000373

03	<p>MICRO - ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MICRO - ÔNIBUS ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 2010, PASSANDO POR AVALIAÇÃO, MOTOR À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV E TORQUE MÍNIMO DE 450 NM (KGF.M), INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA, FREIO A AR COM ABS, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA INTERLIGADAS POR MOLAS SEMIELÍPTICA OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS TRANSMISSÃO MANUAL (5 ou 6 marchas) (CO) DIREÇÃO A LATE E FREIO A AR À RÉ, FREIO A DISCO PTB MÍNIMO DE 8 TONELADAS, RODAS DE FERRO COM PNEUS RADIAIS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE ARO 17 OU SUPERIOR, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, COMPRIMENTO MÍNIMO 8400 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 4500 MM, COM CAPACIDADE DE 22 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS MOTORISTA, POLTRONAS DOS PASSAGEIROS FIXAS E</p>	03	\$ 13	0,00	400,00
----	--	----	-------	------	--------

Gulben
[Signature]
[Signature]
 8



000374

INDIVIDUAIS,
 DESCANSA BRAÇOS
 LATERAIS, COM AR
 CONDICIONADO,
 POLTRONA DO
 CONDUTOR COM
 AMORTECEDOR
 HIDRÁULICO E
 DESLOCAMENTO
 LATERAL, CINTO DE
 SEGURANÇA RETRÁTIL
 ABDOMINAL PARA
 TODAS AS POLTRONAS,
 JANELAS COM SAÍDA
 DE EMERGÊNCIA,
 ILUMINAÇÃO INTERNA,
 ACOPLADA COM
 VIDROS MÓVEIS COM
 GUARNIÇÃO, SIRENE
 DE RÉ RETROVISORES
 AUXILIARES NA
 DIANTEIRA.

INCLUSO
 FORNECIMENTO DE
 RI
 IST
 G
 IRI
 AC
 E
 N
 PREVENTIVA E
 CORRETIVA; ITENS DE
 SEGURANÇA DE
 ACORDO COM O
 DENATRA POR
 CONTA DA EMPRESA
 CONTRATADA.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, execução, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 7.8 deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme

[Handwritten signatures and initials]

exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será a ser fornecido por

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente emitidas por (s) responsável (s) competente (s) da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.7. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; responsabilizará a realização dos pagamentos, e, houver por parte do contratado a necessidade de ATESTO da execução da empresa, esse deverá ser emitido pelo Fisco.

7.8. Os preços permanecerão firmes no prazo de vigência em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de **17/09/2020 a 16/09/2021**. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as condições estabelecidas no presente contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a receber os itens estabelecidos nos termos decorrentes do presente contrato;

9.12. Cometer qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no presente contrato ou em qualquer dos seus anexos;

9.13. - Em qualquer caso, o presente contrato poderá ser rescindido devido apostilamento do processo e intimação dos interessados para a ordem de registro.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the number 11 and a signature.

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao participante o direito ao contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes.

10.7. As multas não incluem e não impedem a execução do contrato da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre o valor pago pela Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo não for provido em tempo hábil.

10.9. As ocorrências deverão ser comunicadas imediatamente por escrito pelo representante da Administração nos moldes estabelecidos pela Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório nem punitivo, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 040/2020** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões de direito relativas à execução do presente contrato, bem como as que se originarem de qualquer litígio decorrente dele, serão resolvidas no foro da cidade de Rondonópolis - MT, com exclusão de qualquer foro, privilégio ou jurisdição. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavramos este presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cada parte receba uma delas, as quais, depois de lidas, são assinadas por nós, presentes e testemunhas, e o presente instrumento é assinado pelas testemunhas abaixo relacionadas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis, 17 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA
DE SOUZA**
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

Darcia Daiany dos Santos Paes

CONTRATADA: GUILHERME VILELA TAPAJOS ME

Guilherme Vilas

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaheba - Cep: 78.712-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-09 Rondonópolis-MT



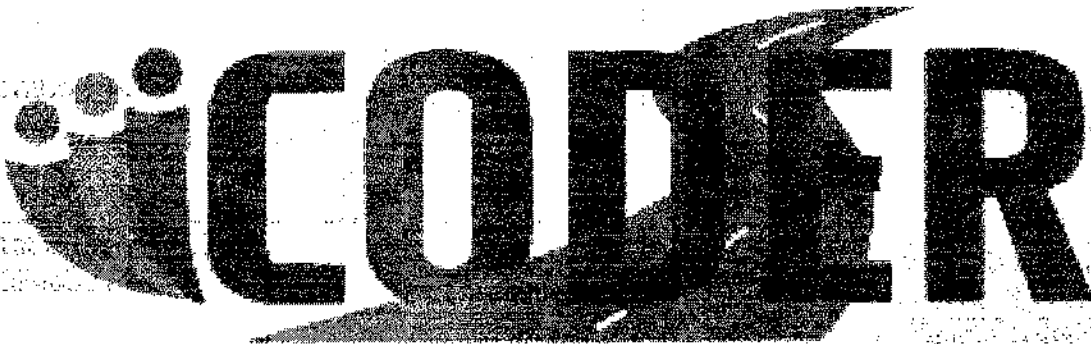
000379

Testemunhas:

Nome: **JOÃO SOARES**
RG: 2746824-0 SSP/MT

Assessor Jurídico
**FERNANDO
FERREIRA SILVA
BECKER**
OAB/MT-17.905

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

